

# 01-0551/2006 ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0551 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0551 / 2006

DE

29/09/2006

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

155 / 2006

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

EMENTA:

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO RECONSTITUÍDO  
ACOMPANHA ANEXOS DE EMENDAS 25 VOLUMES  
ANEXOS DE AUDIENCIA PUBLICAS 05 VOLUMES

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 17:54:03

00000021190-72



ARQUIVADO EM 26/08/2008

*Viviane SF*

CHEFE DE SEÇÃO  
VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Secretaria de Apoio Legislativo – SGP- 2**

Folha nº 01 do proc.  
Nº 551 do 26  
Adonina Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

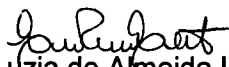
São Paulo, 16 de junho de 2008.

Memo SGP-2 nº 34/2008 (SGP-21)

À SGP 22  
Sr. Supervisor,

Solicito de Vossa Senhoria providências no sentido que seja reconstituído o PL 551/06, do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007(ORÇAMENTO DE 2007), em virtude do mesmo se encontrar extraviado.

Atenciosamente,

  
Luzia de Almeida Leite

Supervisora de Apoio ao Plenário

SGP-21

Segue(m) juntado(s), nesta  
data, documento(s) o(s) folha(s) de  
informação nº 190  
02 a 190  
02 7-08  
Assinatura: 

**Adelina Ciccone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 02 do proc. OK  
Nº 551 de 06  
Ademir Ciconic - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

São Paulo, 29 de setembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 155/06

Publique-se.

À Comissão de Finanças e Orçamento,  
nos termos do art. 330, "caput", do  
R.I. da CMSP.

Senhor Presidente

02/10/06

ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

Acompanham o presente os seguintes anexos:

Volume I – Demonstrativos Gerais;

Volume IIA e IIB – Demonstrativos da Despesa por Órgãos;

Volume III – Demonstrativos da Despesa das Subprefeituras;

Volume IV – Demonstrativos dos Fundos, Fundações e Empresas.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores dessa Colenda Casa meus protestos de consideração e apreço.

GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/cgs  
LOA 2007 OF



Folha nº 23 do proc.  
Nº 551 de 06

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº ... 01 - PL  
01-0551/2006

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo  
para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de São Paulo

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e de seus Fundos Especiais;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas.

**Parágrafo único.** As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2007.

#### **Seção I**

#### **Do Orçamento Fiscal**

**Art. 2º.** O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2007, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.512.767.223,00 (vinte e um



bilhões, quinhentos e doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais).

Art. 3º. A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

|                                      |                              |
|--------------------------------------|------------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>            | <b>19.936.868.823,00</b>     |
| Receita Tributária                   | 9.203.175.600,00             |
| Receita de Contribuições             | 1.589.364.223,00             |
| Receita Patrimonial                  | 658.747.700,00               |
| Receita Industrial                   | 520.700,00                   |
| Receitas de Serviços                 | 231.728.200,00               |
| Transferências Correntes             | 7.434.052.800,00             |
| Outras Receitas Correntes            | 1.363.782.200,00             |
| Deduções de Transferências Correntes | (544.502.600,00)             |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           | <b>1.575.898.400,00</b>      |
| Operações de Crédito                 | 284.426.700,00               |
| Alienação de Bens                    | 300.942.200,00               |
| Amortização de Empréstimos           | 4.141.200,00                 |
| Transferências de Capital            | 709.105.300,00               |
| Outras Receitas de Capital           | 277.283.000,00               |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>              | <b>R\$ 21.512.767.223,00</b> |

Art. 4º. A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

| Órgão/Descrição                                                 | R\$           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 |               |
| 09 Câmara Municipal                                             | 278.232.198   |
| 10 Tribunal de Contas                                           | 104.511.000   |
| <b>PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                   |               |
| 11 Secretaria do Governo Municipal                              | 256.616.665   |
| 12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras       | 309.810.437   |
| 13 Secretaria Municipal de Planejamento                         | 35.828.146    |
| 14 Secretaria Municipal de Habitação                            | 456.346.937   |
| 15 Secretaria Municipal de Gestão                               | 569.021.390   |
| 16 Secretaria Municipal de Educação                             | 3.386.715.832 |
| 17 Secretaria Municipal de Finanças                             | 218.141.375   |
| 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação          | 71.266.410    |
| 20 Secretaria Municipal de Transportes                          | 1.423.987.721 |
| 21 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                  | 105.830.497   |
| 22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras       | 425.294.469   |
| 23 Secretaria Municipal de Serviços                             | 856.599.598   |
| 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | 302.197.946   |
| 25 Secretaria Municipal de Cultura                              | 229.924.850   |



Folha nº 05 do proc.

Nº 551 do 06

3

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

|                                                                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente                    | R\$ 100,00 127.997.072 |
| 28 Encargos Gerais do Município                                        | 4.751.933.548          |
| 30 Secretaria Municipal do Trabalho                                    | 59.324.319             |
| 31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais                     | 8.184.980              |
| 32 Ouvidoria Geral do Município de São Paulo                           | 3.098.566              |
| 34 Secretaria Especial para Participação e Parceria                    | 40.949.056             |
| 36 Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida | 7.635.763              |
| 41 Subprefeitura Perus                                                 | 20.165.849             |
| 42 Subprefeitura Pirituba                                              | 26.484.285             |
| 43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia                                 | 25.607.397             |
| 44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha                               | 20.975.739             |
| 45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi                                      | 26.242.579             |
| 46 Subprefeitura Jaconã/Tremembé                                       | 22.670.102             |
| 47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme                             | 33.093.865             |
| 48 Subprefeitura Lapa                                                  | 25.429.817             |
| 49 Subprefeitura Sé                                                    | 137.877.544            |
| 50 Subprefeitura Butantã                                               | 27.861.539             |
| 51 Subprefeitura Pinheiros                                             | 24.971.005             |
| 52 Subprefeitura Vila Mariana                                          | 26.258.469             |
| 53 Subprefeitura Ipiranga                                              | 26.991.611             |
| 54 Subprefeitura Santo Amaro                                           | 28.193.003             |
| 55 Subprefeitura Jabaquara                                             | 21.790.833             |
| 56 Subprefeitura Cidade Ademar                                         | 19.326.702             |
| 57 Subprefeitura Campo Limpo                                           | 29.023.573             |
| 58 Subprefeitura M'Boi Mirim                                           | 23.195.911             |
| 59 Subprefeitura Capela do Socorro                                     | 25.058.714             |
| 60 Subprefeitura Parelheiros                                           | 14.975.028             |
| 61 Subprefeitura Penha                                                 | 28.406.323             |
| 62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo                                    | 17.963.378             |
| 63 Subprefeitura São Miguel                                            | 26.628.895             |
| 64 Subprefeitura Itaim Paulista                                        | 20.661.903             |
| 65 Subprefeitura Mooca                                                 | 28.227.215             |
| 66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão                             | 23.774.523             |
| 67 Subprefeitura Itaquera                                              | 29.159.867             |
| 68 Subprefeitura Guaianases                                            | 23.952.210             |
| 69 Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba                               | 28.338.996             |
| 70 Subprefeitura São Mateus                                            | 22.654.607             |
| 71 Subprefeitura Cidade Tiradentes                                     | 17.871.890             |
| 18 Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde            | 2.917.347.838          |
| 88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural             | 20.000                 |
| 89 Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                      | 95.000                 |
| 90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente            | 67.740.000             |
| 91 Fundo Municipal de Habitação                                        | 51.880.500             |
| 93 Fundo Municipal de Assistência Social                               | 243.870.786            |
| 94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável       | 32.720.500             |
| 95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais                  | 9.396.200              |
| 96 Fundo Municipal de Turismo                                          | 1.425.000              |
| 97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano     | 218.500                |
| 98 Fundo de Desenvolvimento Urbano                                     | 160.000.000            |
| 99 Fundo Municipal de Iluminação Pública                               | 233.156.410            |
| <b>PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                        |                        |



Folha nº 06 do proc.  
Nº 551 do 06

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF 100406

|                                                                        |                       |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte                     | 117.951.000           |
| 02 - Hospital do Servidor Público Municipal                            | 134.432.000           |
| 03 - Instituto de Previdência Municipal                                | 2.143.032.440         |
| 04 - Serviço Funerário do Município de São Paulo                       | 101.909.000           |
| 05 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste                     | 129.689.793           |
| 06 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste                   | 67.379.000            |
| 07 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul                       | 90.872.000            |
| 08 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro Oeste              | 89.533.250            |
| 80 - Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia                      | 4.216.035             |
| 81 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal de Limpeza | 1.000                 |
| 82 - Fundação Catavento                                                | 10.655.000            |
| Reserva de Contingência                                                | 1.943.824             |
| <b>TOTAL</b>                                                           | <b>21.512.767.223</b> |

## Seção II

### Do Orçamento de Investimentos das Empresas

**Art. 5º.** A despesa total das empresas, nela incluídas as de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2007, está fixada em R\$ 2.470.574.889,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta milhões, quinhentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), com a seguinte distribuição:

| <b>Empresas</b>                                              | <b>R\$</b>           |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| São Paulo Turismo S/A - SPTuris                              | 102.510.049          |
| Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP | 233.384.361          |
| Companhia de Engenharia de Tráfego - CET                     | 482.917.130          |
| Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM   | 139.733.756          |
| Empresa Municipal de Urbanização - EMURB                     | 620.090.481          |
| São Paulo Transporte S/A - SPTrans                           | 891.939.112          |
| <b>Total</b>                                                 | <b>2.470.574.889</b> |

## Seção III

### Da Autorização para a Contratação de Operações de Crédito

**Art. 6º.** Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais:



|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>07</u> do proc. |
| Nº <u>551</u> de <u>06</u>  |

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.408

I - até o limite de US\$ 16.700.000 (dezesesseis milhões e setecentos mil dólares americanos), para desenvolver, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal – PNAFM;

II - até o limite de R\$ 436.361.603,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e três reais), para desenvolver a 3ª etapa do Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo.

§ 1º. Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º. Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

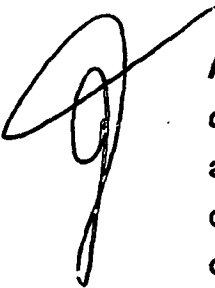
§ 3º. Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contragarantia à garantia da União, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 4º. O montante de que trata o inciso II deste artigo será atualizado até as datas das respectivas contratações das operações de crédito.

Art. 7º. Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

#### Seção IV

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares



Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decretos, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 9º. Ficam excluídos do limite do art. 8º desta lei os créditos adicionais suplementares:



|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº <u>08</u> do proc. |
| Nº <u>551</u> de <u>06</u>  |

Ademir Cláudio - Adv. Parlamentar

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais;

IV - destinados às adequações orçamentárias necessárias à implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

VI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados, conforme o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - destinados à transposição de recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação;

IX - destinados às adequações orçamentárias necessárias à instalação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

§ 1º. A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

§ 2º. Os recursos destinados a despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que comprovado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizarão.

§ 3º. O disposto no inciso IV do "caput" deste artigo aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 8º desta lei.

**Art. 11.** Ficam as Autarquias e Fundações autorizadas, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitado o limite estabelecido no art 8º desta



Adriana Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.400

lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º. Aplicam-se, no que couber, a cada Autarquia e Fundação, as exclusões de que trata o art. 9º desta lei.

§ 2º. Os pedidos de adequação orçamentária a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser analisados pelas secretarias às quais as autarquias e fundações estão vinculadas e ratificados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

## Seção V

### Disposições Finais

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária para a implementação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, nos termos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e alterações posteriores.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e adequar dotações orçamentárias para a implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF, de acordo com a legislação federal.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

  
JAM/drs  
LOA 2007 PL





*Prefeitura do Município de São Paulo*  
São Paulo, 15 de dezembro de 2006.

Folha nº 10 do proc.

Nº 551/06

Ademir Cidoni - Ass. Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

*Ofício A. J. L. nº 444/06 - C*

Ref.: Ofício SGP15 nº 0272/2006 e  
Ofício SGP15 nº 0273/2006

DOCREC

2050/2006

**CÓPIA**

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Finanças e Orçamento dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir os ofícios acima referidos, aos quais ora me reporto e que contemplam solicitações de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 551/06, de autoria deste Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

Em assim sendo, e objetivando conferir o necessário atendimento às mencionadas solicitações, encaminho a essa Presidência o anexo material, que estampa os elementos e as informações pertinentes, providenciados pelas Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.

Ante a oportunidade, expresso a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN  
Respondendo pelo cargo de  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAML/Ass. Finanças  
Res. 551-06



|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 11  | R\$ 1,00 |
| DESPESA  | 551 | do pro   |
|          |     | do 06    |

| RECEITA                    |                    | DESPESA                                                                                                                                                                                                                |                    |
|----------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  |                    | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                                                                              |                    |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 1.000              | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                             | 57.050.119,93      |
| RECEITA DE SERVIÇOS        | 22.000             | Outras Despesas Correntes                                                                                                                                                                                              | 60.630.881         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 51.000             |                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 177.000            |                                                                                                                                                                                                                        |                    |
|                            | <u>251.000</u>     |                                                                                                                                                                                                                        | <u>117.681.000</u> |
|                            |                    | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px 0;"> Folha nº 46 do Proc.<br/> nº 2006.0.264.338-2<br/> (a) Silvana Vieira S. Carvalho<br/> Assistente de Gestão<br/> de Políticas Públicas-AGO </div> |                    |
| DÉFICIT CORRENTE           | 117.430.000        |                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| Total                      | 117.681.000        | Total                                                                                                                                                                                                                  | 117.681.000        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> |                    | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                                                                             |                    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 50.000             | Investimentos                                                                                                                                                                                                          | 270.000            |
|                            | <u>50.000</u>      |                                                                                                                                                                                                                        | <u>270.000</u>     |
| DÉFICIT DE CAPITAL         | 117.650.000        |                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| Total                      | 117.700.000        | Total                                                                                                                                                                                                                  | 117.700.000        |
| <b>RESUMO</b>              |                    |                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| Receitas Correntes         | 251.000            | Despesas Correntes                                                                                                                                                                                                     | 117.681.000        |
| Receitas de Capital        | 50.000             | Despesas de Capital                                                                                                                                                                                                    | 270.000            |
| Déficit Orçamentário       | 117.650.000        |                                                                                                                                                                                                                        |                    |
| Total                      | <u>117.951.000</u> | Total                                                                                                                                                                                                                  | <u>117.951.000</u> |

**Autarquia Hosp. Munic. Regional Norte - 2007**

Receita por Categoria Econômica

**COPIA**

Exercício 2007

Folha nº 12 do proc. R\$ 1,00Nº 551 de 06

12

| Código     | Especificação                                                                                    | Desdobramento | Fonte                      | Categoria Econômica |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|---------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                                                               |               | Adm. Cíclico - R\$ 100.400 | 251.000             |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                              |               | 1.000                      |                     |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                  | 1.000         |                            |                     |
| 1325.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                               | 1.000         |                            |                     |
| 1325.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS                                                  | 1.000         |                            |                     |
| 1325.01.06 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços de Saúde | 1.000         |                            |                     |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                              |               | 22.000                     |                     |
| 1600.02.00 | SERVIÇOS FINANCEIROS                                                                             | 20.000        |                            |                     |
| 1600.02.07 | Serviços de Comissões pela Prestação de Garantia                                                 | 20.000        |                            |                     |
| 1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                                         | 2.000         |                            |                     |
| 1600.13.02 | Serviços de Venda de Editais                                                                     | 1.000         |                            |                     |
| 1600.13.99 | Outros Serviços Administrativos                                                                  | 1.000         |                            |                     |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                         |               | 51.000                     |                     |
| 1760.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                      | 51.000        |                            |                     |
| 1761.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES                                            | 51.000        |                            |                     |
| 1761.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                      | 51.000        |                            |                     |
| 1761.99.23 | Hospital Sentinela                                                                               | 51.000        |                            |                     |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                        |               | 177.000                    |                     |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                                                           | 50.000        |                            |                     |
| 1919.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                                                                         | 50.000        |                            |                     |
| 1919.27.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS                                                            | 50.000        |                            |                     |
| 1919.27.04 | Multas e Juros - Contratos Autarquias                                                            | 50.000        |                            |                     |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                      | 1.000         |                            |                     |
| 1922.00.00 | RESTITUIÇÕES                                                                                     | 1.000         |                            |                     |
| 1922.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                              | 1.000         |                            |                     |
| 1922.99.01 | Restituições Diversas                                                                            | 1.000         |                            |                     |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                                                                                | 126.000       |                            |                     |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                                  | 126.000       |                            |                     |
| 1990.99.09 | Saldo não Utilizado de Adiantamento                                                              | 1.000         |                            |                     |
| 1990.99.13 | Outras Receitas                                                                                  | 25.000        |                            |                     |
| 1990.99.25 | Descontos Obtidos                                                                                | 100.000       |                            |                     |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                              |               |                            | 50.000              |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                        |               | 50.000                     |                     |
| 2470.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                      | 50.000        |                            |                     |
| 2471.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                         | 50.000        |                            |                     |
| 2471.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                      | 50.000        |                            |                     |
| 2471.99.18 | Hospital Sentinela                                                                               | 50.000        |                            |                     |
| Total      |                                                                                                  |               |                            | 301.000             |

Folha nº 47 do Proc.  
nº 2006.0.264.338.2  
(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Contas  
de Políticas Públicas-AGE





# Hospital do Servidor Público Municipal - 2007

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 14 do proc.

R\$ 1,00

Nº 551 00 06

34

| Código     | Especificação                                                 | Desdobramento       | Fonte       | Categoria Econômica |
|------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|
|            |                                                               | Adm. e Cisc. - ACS. |             |                     |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                            |                     | RF. 100.400 | 86.432.000          |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                     |                     | 84.021.000  |                     |
| 1210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                         | 84.021.000          |             |                     |
| 1210.01.00 | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 84.021.000          |             |                     |
| 1210.01.01 | PMSP                                                          | 77.932.000          |             |                     |
| 1210.01.02 | Câmara Municipal                                              | 472.000             |             |                     |
| 1210.01.03 | Tribunal de Contas do Município                               | 220.000             |             |                     |
| 1210.01.04 | IPREM                                                         | 158.000             |             |                     |
| 1210.01.05 | Pensionistas - IPREM                                          | 4.200.000           |             |                     |
| 1210.01.06 | Serviço Funerário de São Paulo                                | 388.000             |             |                     |
| 1210.01.07 | Contribuição Pessoal HSPM/CLT                                 | 651.000             |             |                     |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                           |                     | 1.000       |                     |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                               | 1.000               |             |                     |
| 1322.00.00 | DIVIDENDOS                                                    | 1.000               |             |                     |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                           |                     | 1.200.000   |                     |
| 1600.01.00 | SERVIÇOS COMERCIAIS                                           | 1.200.000           |             |                     |
| 1600.01.01 | Serviços de Comercialização de Medicamentos                   | 1.200.000           |             |                     |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                     |                     | 1.210.000   |                     |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                        | 210.000             |             |                     |
| 1910.01.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                        | 210.000             |             |                     |
| 1910.01.01 | Multas e Juros de Mora                                        | 210.000             |             |                     |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                                             | 1.000.000           |             |                     |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS                                               | 1.000.000           |             |                     |
| 1990.99.13 | Outras Receitas                                               | 1.000.000           |             |                     |
| Total      |                                                               |                     |             | 86.432.000          |

Folha nº 49 do Proc.  
nº 2006.0.264.338.2  
(a) Silvana Maim S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGB



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

Folha nº 15 do proc.

551 de 06

R\$ 1,00

36

Adonira Cicero - Ass. Parlamentar  
DESPESA  
R\$ 100.400

| RECEITA                    |                      | Adorno Cícero - ACS. Parlamentar<br>DESPESA<br>RF. 100.400                                                                        |                      |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES         |                      | DESPESAS CORRENTES.                                                                                                               |                      |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  | 1.335.546.423        | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                        | 11.101.100           |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 33.494.400           | Outras Despesas Correntes                                                                                                         | 2.125.720.940        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 380.200              |                                                                                                                                   |                      |
|                            | <u>1.369.401.023</u> |                                                                                                                                   | <u>2.136.822.040</u> |
| DÉFICIT CORRENTE           |                      | Folha nº 50 do Proc.<br>nº 2006.0.264.334.2<br>(a) Silvana Vieira S. Camargo<br>Assistente de Gestão<br>de Políticas Públicas-AGQ |                      |
|                            | 767.421.017          |                                                                                                                                   |                      |
| Total                      | 2.136.822.040        | Total                                                                                                                             | 2.136.822.040        |
| RECEITAS DE CAPITAL        |                      | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE                                                                                                     |                      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 6.210.400            |                                                                                                                                   | 767.421.017          |
|                            | <u>6.210.400</u>     | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                               |                      |
|                            |                      | Investimentos                                                                                                                     | 6.210.400            |
|                            |                      |                                                                                                                                   | <u>6.210.400</u>     |
| DÉFICIT DE CAPITAL         |                      |                                                                                                                                   |                      |
|                            | 767.421.017          |                                                                                                                                   |                      |
| Total                      | 773.631.417          | Total                                                                                                                             | 773.631.417          |
| RESUMO                     |                      |                                                                                                                                   |                      |
| Receitas Correntes         | 1.369.401.023        | Despesas Correntes                                                                                                                | 2.136.822.040        |
| Receitas de Capital        | 6.210.400            | Despesas de Capital                                                                                                               | 6.210.400            |
|                            |                      |                                                                                                                                   |                      |
| Déficit Orçamentário       | 767.421.017          |                                                                                                                                   |                      |
| Total                      | <u>2.143.032.440</u> | Total                                                                                                                             | <u>2.143.032.440</u> |

**Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - 2007**

Exercício 2007

Receita por Categoria Econômica

Folha nº 16 do PRO R\$ 1,00

Nº 551 do 06

16

| Código     | Especificação                                                                                     | Desdobramento | Fonte         | Categoria Econômica |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                                                                |               | RF. 100.400   | 1.369.401.023       |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                         |               | 1.335.546.423 |                     |
| 1210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                                             | 1.335.546.423 |               |                     |
| 1210.29.00 | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO                                                   | 1.322.546.423 |               |                     |
| 1210.29.01 | Contribuição Patronal                                                                             | 773.007.995   |               |                     |
| 1210.29.07 | Contribuição de Servidor Ativo Civil                                                              | 462.693.576   |               |                     |
| 1210.29.09 | Contribuições de Servidor Inativo Civil                                                           | 77.434.852    |               |                     |
| 1210.29.11 | Contribuições de Pensionista Civil                                                                | 9.410.000     |               |                     |
| 1210.46.00 | COMPENSAÇÃO ENTRE REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                | 13.000.000    |               |                     |
| 1210.46.01 | Compensação Previdenciária entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 13.000.000    |               |                     |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                               |               | 33.494.400    |                     |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                             | 230.000       |               |                     |
| 1311.00.00 | ALUGUÉIS                                                                                          | 230.000       |               |                     |
| 1311.99.00 | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS                                                                       | 230.000       |               |                     |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                   | 33.264.400    |               |                     |
| 1321.00.00 | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA                                                                         | 23.900.000    |               |                     |
| 1321.99.00 | OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS                                                                     | 23.900.000    |               |                     |
| 1329.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                            | 9.364.400     |               |                     |
| 1329.00.01 | Outras Receitas de Valores Mobiliários                                                            | 9.364.400     |               |                     |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                         |               | 360.200       |                     |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                                                                                 | 360.200       |               |                     |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                                   | 360.200       |               |                     |
| 1990.99.70 | Atualização Monetária                                                                             | 5.900         |               |                     |
| 1990.99.71 | Prestação de Cobrança Duvidosa                                                                    | 108.000       |               |                     |
| 1990.99.72 | Créditos em Execução                                                                              | 22.000        |               |                     |
| 1990.99.73 | Créditos a Receber de Pensões                                                                     | 157.000       |               |                     |
| 1990.99.75 | Empréstimos Resolução 600/2001                                                                    | 7.500         |               |                     |
| 1990.99.76 | Multas e Juros Diversos                                                                           | 59.800        |               |                     |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                               |               |               | 6.210.400           |
| 2500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                        |               | 6.210.400     |                     |
| 2590.00.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                                   | 6.210.400     |               |                     |
| 2590.01.00 | RECEITAS DIVERSAS                                                                                 | 6.210.400     |               |                     |
| 2590.01.40 | IPREM - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo                                           | 6.210.400     |               |                     |
| Total      |                                                                                                   |               |               | 1.375.611.423       |

Folha nº 51 do PRO

nº 2006.0.264.331-2

(a) Silvana Vieira S. Carvalho

Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas AGE





# Serviço Funerário do Município de São Paulo - 2007

Receita por Categoria Econômica

Exercício 2007

Folha nº 18 do proc.

R\$ 1,00

Nº 551 do 06

18

| Código     | Especificação                                           | Desdobramento | Fonte      | Categoria Econômica |
|------------|---------------------------------------------------------|---------------|------------|---------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                      |               | R. 100.400 | 101.699.000         |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA                                      |               | 820.000    |                     |
| 1120.00.00 | TAXAS                                                   | 820.000       |            |                     |
| 1121.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                | 820.000       |            |                     |
| 1121.99.00 | OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA         | 820.000       |            |                     |
| 1121.99.05 | Taxa de Fiscalização de Cemitérios                      | 820.000       |            |                     |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                     |               |            |                     |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                         | 1.500.000     |            |                     |
| 1329.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                  | 1.500.000     |            |                     |
| 1329.01.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA                      | 1.500.000     |            |                     |
| 1329.01.70 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - Adm. Indireta   | 1.500.000     |            |                     |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                     |               | 98.941.000 |                     |
| 1600.03.00 | SERVIÇOS DE TRANSPORTE                                  | 17.710.000    |            |                     |
| 1600.03.99 | Outros Serviços de Transporte                           | 17.710.000    |            |                     |
| 1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                | 656.000       |            |                     |
| 1600.13.02 | Serviços de Venda de Editais                            | 5.000         |            |                     |
| 1600.13.07 | Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas        | 1.000         |            |                     |
| 1600.13.99 | Outros Serviços Administrativos                         | 650.000       |            |                     |
| 1600.99.00 | OUTROS SERVIÇOS                                         | 80.575.000    |            |                     |
| 1600.99.01 | Concessões                                              | 19.360.000    |            |                     |
| 1600.99.02 | Outros Serviços de Cemitérios                           | 3.730.000     |            |                     |
| 1600.99.03 | Comercialização de Urnas e Caixões                      | 29.320.000    |            |                     |
| 1600.99.04 | Comercialização de Urnas para Cinzas de Madeira e Cobre | 80.000        |            |                     |
| 1600.99.05 | Comercialização de Artigos Religiosos                   | 670.000       |            |                     |
| 1600.99.06 | Comercialização de Flores                               | 6.130.000     |            |                     |
| 1600.99.07 | Sepultamento                                            | 5.770.000     |            |                     |
| 1600.99.08 | Aluguel de Gaveta                                       | 860.000       |            |                     |
| 1600.99.09 | Aluguel Quadra Geral                                    | 1.165.000     |            |                     |
| 1600.99.10 | Columbário                                              | 60.000        |            |                     |
| 1600.99.11 | Velório                                                 | 7.000.000     |            |                     |
| 1600.99.12 | Cremação                                                | 2.420.000     |            |                     |
| 1600.99.13 | Câmara Frigorífica                                      | 230.000       |            |                     |
| 1600.99.14 | Essa                                                    | 2.464.000     |            |                     |
| 1600.99.15 | Ozona                                                   | 1.000         |            |                     |
| 1600.99.16 | Mesa                                                    | 435.000       |            |                     |
| 1600.99.17 | Comercialização de Urnas para Cinzas - Fraseiras        | 50.000        |            |                     |
| 1600.99.18 | Comercialização de Velas e Lâmpadas                     | 830.000       |            |                     |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                               |               | 438.000    |                     |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                  | 15.000        |            |                     |
| 1919.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                                | 15.000        |            |                     |
| 1919.27.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS                   | 5.000         |            |                     |
| 1919.27.03 | Multas e Juros - Contratos Serviço Funerário            | 5.000         |            |                     |
| 1919.50.00 | MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO                             | 10.000        |            |                     |
| 1919.50.02 | Multas Auto de Infração - SFMSP                         | 10.000        |            |                     |

Folha nº 53 do Proc.  
nº 2006.0.264.338.2  
(a) Silvana Vieira S. Carneiro  
Assistente de Gestão  
do Trabalho Público-AGQ



# Serviço Funerário do Município de São Paulo - 2007

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

R\$ 1,00 39

Folha nº 19 do proc.

Nº 551

Fonte 66

Adm. Cias. Seg. Previdencia

| Código     | Especificação                                             | Desdobramento | Fonte       | Categoria Econômica |
|------------|-----------------------------------------------------------|---------------|-------------|---------------------|
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               | 3.000         | RF. 100.406 | 210.000             |
| 1921.00.00 | INDENIZAÇÕES                                              | 3.000         |             |                     |
| 1921.06.00 | INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO     | 3.000         |             |                     |
| 1921.06.02 | Indenizações de Cias Seguradoras                          | 3.000         |             |                     |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                   | 40.000        |             |                     |
| 1932.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                    | 40.000        |             |                     |
| 1932.99.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS | 40.000        |             |                     |
| 1932.99.01 | Receita da Dívida Ativa - Adm. Indireta                   | 40.000        |             |                     |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                                         | 380.000       |             |                     |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS                                           | 380.000       |             |                     |
| 1990.99.13 | Outras Receitas                                           | 180.000       |             |                     |
| 1990.99.70 | Atualização Monetária                                     | 100.000       |             |                     |
| 1990.99.80 | Subpermissões de Lanchonetes                              | 100.000       |             |                     |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                       |               |             |                     |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS                                         |               | 200.000     |                     |
| 2210.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                  | 200.000       |             |                     |
| 2500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                |               | 10.000      |                     |
| 2590.00.00 | OUTRAS RECEITAS                                           | 10.000        |             |                     |
| 2590.01.00 | RECEITAS DIVERSAS                                         | 10.000        |             |                     |
| 2590.01.21 | Serviço Funerário do Município de São Paulo               | 10.000        |             |                     |
| Total      |                                                           |               |             | 101.909.000         |

Folha nº 54 do Proc

nº 2006.0.264.331-2

(a) Silvana Maria G. Servino

Assistente de Gestão

de Políticas Públicas-AC



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Autarquia Hosp. Munic. Regional Sudeste

CÓPIA

R\$ 1.00

20

| RECEITA                   |            | DESPESA                                                                                                                                   |            |
|---------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> |            | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                 |            |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.000      | Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                | 31.251.000 |
|                           | 1.000      | Outras Despesas Correntes                                                                                                                 | 36.125.000 |
|                           |            |                                                                                                                                           | 67.376.000 |
|                           |            | <div>Folha nº 5ª do Proc. nº 2006.0.264.338-2<br/>(a) Silvana Vieira S. Carvalho<br/>Assistente de Gestão de Políticas Públicas AGO</div> |            |
| DÉFICIT CORRENTE          | 67.375.000 |                                                                                                                                           |            |
| Total                     | 67.376.000 | Total                                                                                                                                     | 67.376.000 |
|                           |            | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE                                                                                                             | 67.375.000 |
|                           |            | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                |            |
|                           |            | Investimentos                                                                                                                             | 3.000      |
|                           |            |                                                                                                                                           | 3.000      |
| DÉFICIT DE CAPITAL        | 67.378.000 |                                                                                                                                           |            |
| Total                     | 67.378.000 | Total                                                                                                                                     | 67.378.000 |
| <b>RESUMO</b>             |            |                                                                                                                                           |            |
| Receitas Correntes        | 1.000      | Despesas Correntes                                                                                                                        | 67.376.000 |
|                           |            | Despesas de Capital                                                                                                                       | 3.000      |
| Déficit Orçamentário      | 67.378.000 |                                                                                                                                           |            |
| Total                     | 67.379.000 | Total                                                                                                                                     | 67.379.000 |



# Autarquia Hosp. Munic. Regional Sudeste - 2007

Receita por Categoria Econômica

**COPIA**

Exercício 2007

Folha nº 21 do proc.

R\$ 1,00

| Código     | Especificação             | Desdobramento | Fonte                       | Categoria Econômica |
|------------|---------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES        |               | Adm. da Cidade - 125.000,00 | 1.000               |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |               | R\$ 100,00                  | 1.000               |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS         | 1.000         |                             |                     |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS           | 1.000         |                             |                     |
| 1990.99.13 | Outras Receitas           | 1.000         |                             |                     |
| Total      |                           |               |                             | 1.000               |

Folha nº 58 do Proc.  
nº 2006.0.264.331-2  
(a) Silvana Vieira S. Carneiro  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGU



**Autarquia Hosp. Munic. Regional Sul - 2007**

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 23 do proc.

R\$ 1,00

23

| Código     | Especificação                                                                                             | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                                                                        |               |       | 2.000               |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                       |               |       |                     |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                           | 500           |       |                     |
| 1325.00.00 | REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                                           | 500           |       |                     |
| 1325.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS                                                           | 500           |       |                     |
| 1325.01.06 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500           |       |                     |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                       |               | 900   |                     |
| 1600.05.00 | SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                         | 200           |       |                     |
| 1600.05.98 | Outros Serviços de Saúde - Adm. Indireta                                                                  | 200           |       |                     |
| 1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                                                  | 700           |       |                     |
| 1600.13.01 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos                                                               | 100           |       |                     |
| 1600.13.02 | Serviços de Venda de Editais                                                                              | 100           |       |                     |
| 1600.13.04 | Serviços de Expedição de Certificados                                                                     | 100           |       |                     |
| 1600.13.07 | Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas                                                          | 200           |       |                     |
| 1600.13.99 | Outros Serviços Administrativos                                                                           | 200           |       |                     |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                                 |               | 600   |                     |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                                                                    | 100           |       |                     |
| 1919.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                                                                                  | 100           |       |                     |
| 1919.27.00 | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS                                                                     | 100           |       |                     |
| 1919.27.04 | Multas e Juros - Contratos Autarquias                                                                     | 100           |       |                     |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                               | 100           |       |                     |
| 1922.00.00 | RESTITUIÇÕES                                                                                              | 100           |       |                     |
| 1922.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                                       | 100           |       |                     |
| 1922.99.01 | Restituições Diversas                                                                                     | 100           |       |                     |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                                                                                         | 400           |       |                     |
| 1990.97.00 | RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                          | 100           |       |                     |
| 1990.98.00 | DESCONTOS OBTIDOS                                                                                         | 100           |       |                     |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                                           | 200           |       |                     |
| 1990.99.13 | Outras Receitas                                                                                           | 200           |       |                     |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                                       |               |       | 4.000               |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                                                 |               | 4.000 |                     |
| 2420.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                        | 4.000         |       |                     |
| 2423.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS                                                                             | 4.000         |       |                     |
| 2423.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS                                                                      | 4.000         |       |                     |
| 2423.99.01 | Contribuições da PMSP                                                                                     | 4.000         |       |                     |
| Total      |                                                                                                           |               |       | 6.000               |

Folha nº 60 do Proc.  
nº 2006.O. 264.33 f. 2  
(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGG



Código

1000.00.00  
1600.00.00  
1600.13.00  
1600.13.01  
1600.13.02  
1600.13.07  
1600.13.99  
1900.00.00  
1910.00.00  
1919.00.00  
1919.27.00  
1919.27.04  
1920.00.00  
1922.00.00  
1922.99.00  
1922.99.01  
1990.00.00  
1990.99.00  
1990.99.13



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Autarquia Hosp. Munic. Regional Centro-Oeste

CÓ

RECEITA

RECEITAS CORRENTES

RECEITA DE SERVIÇOS 12.000  
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 38.000  
50.000

DÉFICIT CORRENTE 89.333.250

Total 89.383.250

Folha nº 24 do DESPESA

Nº 551 de 06

DESPESAS CORRENTES

Adm. Cívil - 208. Parlamentar 41  
Pessoal e Encargos Sociais  
R\$ 100.400  
Outras Despesas Correntes 41

Folha nº 61 do Proc

nº 2000.0.264.33 P.

(a) Silvana Vieira S. Carvalho

Assistente de Gestão de Políticas Públicas Ato

DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

DÉFICIT DE CAPITAL 89.483.250

Total 89.483.250

Total

RESUMO

Receitas Correntes 50.000

Despesas Correntes

Despesas de Capital

Déficit Orçamentário 89.483.250

Total 89.533.250

Total



Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
Fundação Paulista de Educação e Tecnologia

CÓPIA

R\$ 1,00

25

| RECEITA              |  | DESPESA                                                                                                                          |  |
|----------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                      |  | Folha nº 25 do proc.<br>Nº 551 de 06                                                                                             |  |
|                      |  | Adriana Cicano - Ass. Parlamentar                                                                                                |  |
|                      |  | Pessoal e Encargos Sociais R\$ 100.400                                                                                           |  |
|                      |  | Outras Despesas Correntes 2.193.500                                                                                              |  |
|                      |  | 4.059.535                                                                                                                        |  |
| DÉFICIT CORRENTE     |  | 4.059.535                                                                                                                        |  |
| Total                |  | 4.059.535                                                                                                                        |  |
|                      |  | Folha nº 63 do tra.<br>nº 2006-264.334-2<br>(a) Silvana Vieira S. Corvellec<br>Assistente de Gestão<br>de Políticas Públicas-Adm |  |
|                      |  | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE 4.059.535                                                                                          |  |
|                      |  | DESPESAS DE CAPITAL                                                                                                              |  |
|                      |  | Investimentos 156.500                                                                                                            |  |
|                      |  | 156.500                                                                                                                          |  |
| DÉFICIT DE CAPITAL   |  | 4.216.035                                                                                                                        |  |
| Total                |  | 4.216.035                                                                                                                        |  |
| RESUMO               |  |                                                                                                                                  |  |
|                      |  | Despesas Correntes 4.059.535                                                                                                     |  |
|                      |  | Despesas de Capital 156.500                                                                                                      |  |
| Déficit Orçamentário |  | 4.216.035                                                                                                                        |  |
| Total                |  | 4.216.035                                                                                                                        |  |
|                      |  | Total 4.216.035                                                                                                                  |  |

**Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**  
**Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/FMLU**

**CÓPIA**

~~RS-1-00~~

|                                              |  |                                                                                                                   |  |
|----------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| RECEITA                                      |  | DESPESA nº 26 do proc.<br>Nº 551 de 06<br>DESPESAS CORRENTES<br>Outras Despesas Correntes<br>R\$ 100.400<br>1.000 |  |
| DÉFICIT CORRENTE<br>1.000<br>Total 1.000     |  | DESPESAS CORRENTES<br>Outras Despesas Correntes<br>R\$ 100.400<br>1.000<br>Total 1.000                            |  |
| DÉFICIT DE CAPITAL<br>1.000<br>Total 1.000   |  | DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE<br>1.000<br>Total 1.000                                                             |  |
| RESUMO                                       |  |                                                                                                                   |  |
| Déficit Orçamentário<br>1.000<br>Total 1.000 |  | Despesas Correntes<br>1.000<br>Total 1.000                                                                        |  |

**Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas**  
Fundação Catavento

**ÓPIA**

Folha nº 27 do ORÇ. 1.00  
NDESPA 551 do 06

27

| RECEITA                     |                   |                            |                   |
|-----------------------------|-------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>   |                   | <b>DESPESAS CORRENTES</b>  |                   |
| RECEITA PATRIMONIAL         | 200.000           | Pessoal e Encargos Sociais | 1.001.100         |
| RECEITA DE SERVIÇOS         | 105.000           | Outras Despesas Correntes  | 8.003.900         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES    | 200.000           |                            | 9.005.000         |
|                             | <u>505.000</u>    |                            |                   |
| <b>DÉFICIT CORRENTE</b>     | <b>8.500.000</b>  |                            |                   |
| <b>Total</b>                | <b>9.005.000</b>  | <b>Total</b>               | <b>9.005.000</b>  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  |                   | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |                   |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL    | 650.000           | Investimentos              | 1.650.000         |
|                             | <u>650.000</u>    |                            | 1.650.000         |
| <b>DÉFICIT DE CAPITAL</b>   | <b>9.500.000</b>  |                            |                   |
| <b>Total</b>                | <b>10.150.000</b> | <b>Total</b>               | <b>10.150.000</b> |
| <b>RESUMO</b>               |                   |                            |                   |
| Receitas Correntes          | 505.000           | Despesas Correntes         | 9.005.000         |
| Receitas de Capital         | 650.000           | Despesas de Capital        | 1.650.000         |
| <b>Déficit Orçamentário</b> | <b>9.500.000</b>  |                            |                   |
| <b>Total</b>                | <b>10.655.000</b> | <b>Total</b>               | <b>10.655.000</b> |

Folha nº 65 do Proc.  
nº 2006.0-264.338-2  
(a) Silvana Vieira S. Gonçalves  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-ACQ

## Fundação Catavento - 2007

Receita por Categoria Econômica

CÓPIA

Exercício 2007

Folha nº 28 do proc.

Nº 551 de 06

R\$ 1,00

| Código     | Especificação                                                    | Desdobramento | Fonte   | Categoria Econômica |
|------------|------------------------------------------------------------------|---------------|---------|---------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                               |               |         | 505.000             |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                              |               | 200.000 |                     |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                  | 200.000       |         |                     |
| 1329.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                           | 200.000       |         |                     |
| 1329.01.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA FIXA                             | 200.000       |         |                     |
| 1329.01.70 | Rendimentos de Aplicações Financeiras - Adm. Indireta            | 200.000       |         |                     |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                              |               | 105.000 |                     |
| 1600.19.00 | SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS                                 | 105.000       |         |                     |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                         |               | 200.000 |                     |
| 1730.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                          | 200.000       |         |                     |
| 1730.01.00 | Transferências de Instituições Privadas - Administração Indireta | 200.000       |         |                     |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                              |               |         | 650.000             |
| 2400.00.00 | TRANSFERENCIA DE CAPITAL                                         |               | 650.000 |                     |
| 2430.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                          | 650.000       |         |                     |
| 2430.00.06 | Transferências de Instituições Privadas - Administração Indireta | 650.000       |         |                     |
| Total      |                                                                  |               |         | 1.155.000           |

Folha nº 66 do Proc.  
 nº 2006.0.264.334-2  
 (a) Silvana Vieira S. Carvalho  
 Assistente de Gestão  
 de Políticas Públicas-AGO



**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

Forma nº 30 do proc.

Nº 551 de 06 R\$ 1,00

Exercício 2007

| Código     | Especificação                                                                                        | Desdobramento | Fonte Rec. Patrimoniais | Categoria Econômica |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|---------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                                                                   |               | RE 100.406              | 18.923.028.900      |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA                                                                                   |               | 9.202.355.600           |                     |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS                                                                                             | 8.977.125.800 |                         |                     |
| 1112.00.00 | IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA                                                                   | 3.897.905.100 |                         |                     |
| 1112.02.00 | IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA                                                | 2.925.146.100 |                         |                     |
| 1112.02.01 | Imposto s/ a Propriedade Predial                                                                     | 2.781.029.600 |                         |                     |
| 1112.02.02 | Imposto s/ a Propriedade Territorial Urbana                                                          | 144.116.500   |                         |                     |
| 1112.04.00 | IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA                                                  | 565.764.200   |                         |                     |
| 1112.04.31 | Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ os Rendimentos do Trabalho                                     | 532.583.200   |                         |                     |
| 1112.04.34 | Imposto de Renda Retido nas Fontes s/ Outros Rendimentos                                             | 33.181.000    |                         |                     |
| 1112.08.00 | IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS - ITBI-IV        | 406.994.800   |                         |                     |
| 1113.00.00 | IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO                                                                 | 5.079.220.700 |                         |                     |
| 1113.05.00 | IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA                                                             | 5.079.097.800 |                         |                     |
| 1113.05.01 | ISS                                                                                                  | 5.044.994.000 |                         |                     |
| 1113.05.02 | ISS - Sistema Integrado - Simples                                                                    | 33.647.700    |                         |                     |
| 1113.05.03 | ISS - CMSP                                                                                           | 456.100       |                         |                     |
| 1113.07.00 | Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV                                   | 122.900       |                         |                     |
| 1120.00.00 | TAXAS                                                                                                | 224.816.600   |                         |                     |
| 1121.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                                             | 177.632.200   |                         |                     |
| 1121.25.00 | TAXA DE LICENÇA P/ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇOS | 97.260.500    |                         |                     |
| 1121.25.03 | Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE                                                       | 97.260.500    |                         |                     |
| 1121.26.00 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                                                                        | 40.000.000    |                         |                     |
| 1121.26.01 | Taxa de Fiscalização de Anúncios                                                                     | 40.000.000    |                         |                     |
| 1121.32.00 | TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL                                                     | 32.094.900    |                         |                     |
| 1121.32.01 | Taxa p/ Exame e Verificação de Projetos e Construções                                                | 32.094.900    |                         |                     |
| 1121.34.00 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE                                                      | 4.499.900     |                         |                     |
| 1121.34.01 | Taxa de Vistoria de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal                                    | 4.499.900     |                         |                     |
| 1121.99.00 | OUTRAS TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                                                        | 3.776.900     |                         |                     |
| 1121.99.01 | Taxa de Licença p/ Tráfego de Veículos                                                               | 82.200        |                         |                     |
| 1121.99.02 | Taxa de Licença p/ Arruamentos e Loteamentos                                                         | 14.400        |                         |                     |
| 1121.99.03 | Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB                                        | 2.082.900     |                         |                     |
| 1121.99.04 | Taxa de Remoção - CET                                                                                | 1.597.400     |                         |                     |
| 1122.00.00 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                     | 47.184.400    |                         |                     |
| 1122.90.00 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                                                              | 46.961.700    |                         |                     |
| 1122.90.02 | Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD                                                         | 580.200       |                         |                     |
| 1122.90.03 | Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS                                                 | 46.381.500    |                         |                     |
| 1122.99.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                              | 222.700       |                         |                     |
| 1122.99.02 | Taxa de Estudos p/ Fixação de Diretrizes                                                             | 222.700       |                         |                     |
| 1130.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                                                             | 413.200       |                         |                     |
| 1130.00.01 | Contribuição de Melhoria                                                                             | 413.200       |                         |                     |
| 1200.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                                                                            |               | 169.796.800             |                     |
| 1220.00.00 | CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS                                                                             | 169.796.800   |                         |                     |

Folha nº 68 do Proc.  
nº 2006.0.264.338.2  
(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGO

**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 31 de 06 R\$ 1,00  
Nº 551 de 06 R\$ 1,00

| Código     | Especificação                                                                                   | Desdobramento | Fonte - Aq. P. Categoria | Econômica |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-----------|
|            |                                                                                                 |               | RF. 100.406              |           |
| 1220.29.00 | CONTRIBUIÇÃO P/ O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP/FUNDIP                       | 169.798.800   |                          |           |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                             |               | 623.550.800              |           |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                           | 3.779.300     |                          |           |
| 1311.00.00 | ALUGUÉIS                                                                                        | 52.500        |                          |           |
| 1311.99.00 | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS                                                                     | 52.500        |                          |           |
| 1319.00.00 | OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS                                                                    | 3.726.800     |                          |           |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                                 | 571.948.800   |                          |           |
| 1322.00.00 | DIVIDENDOS                                                                                      | 338.500       |                          |           |
| 1325.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                              | 30.927.000    |                          |           |
| 1325.01.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS                                                 | 30.927.000    |                          |           |
| 1325.01.03 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde (SMS/FMS) | 21.817.000    |                          |           |
| 1325.01.99 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados                     | 9.110.000     |                          |           |
| 1329.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS                                                          | 540.683.300   |                          |           |
| 1329.01.00 | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA                                                              | 530.725.300   |                          |           |
| 1329.01.01 | PMSP                                                                                            | 497.366.300   |                          |           |
| 1329.01.02 | Câmara Municipal de São Paulo                                                                   | 6.297.000     |                          |           |
| 1329.01.03 | Tribunal de Contas do Município de São Paulo                                                    | 540.000       |                          |           |
| 1329.01.10 | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE                                            | 960.000       |                          |           |
| 1329.01.12 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP/FUNDIP                     | 3.579.500     |                          |           |
| 1329.01.13 | Incentivo p/ a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário - SUS/FNS                               | 1.000         |                          |           |
| 1329.01.14 | Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE-Creche-SEMAB-FNDE                               | 130.000       |                          |           |
| 1329.01.16 | Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FNS/FMS (FUMDES)                 | 182.000       |                          |           |
| 1329.01.25 | Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo                                     | 887.900       |                          |           |
| 1329.01.31 | FMAS - Projeto Restaurante Escola                                                               | 150.000       |                          |           |
| 1329.01.33 | Centro Municipal de Educação Tecnológica - Convênio MEC/CEFET-SP                                | 20.000        |                          |           |
| 1329.01.36 | Proteção Social Básica/FMAS                                                                     | 312.100       |                          |           |
| 1329.01.37 | Proteção Social Especial/FMAS                                                                   | 115.700       |                          |           |
| 1329.01.38 | Programa Brasil Potência Esportiva                                                              | 190.000       |                          |           |
| 1329.01.40 | Ministério do Esporte/CEF x SEME                                                                | 167.000       |                          |           |
| 1329.01.41 | PMSP/SAS/FMAS                                                                                   | 342.000       |                          |           |
| 1329.01.42 | Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais                  | 286.600       |                          |           |
| 1329.01.50 | Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS                                                         | 557.000       |                          |           |
| 1329.01.51 | Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia Participativa     | 9.000         |                          |           |
| 1329.01.52 | Programa Centros de Especialidades Odontológicas - FNS/SMS                                      | 88.000        |                          |           |
| 1329.01.53 | FEPAC                                                                                           | 57.000        |                          |           |
| 1329.01.54 | FUMCAD                                                                                          | 4.554.000     |                          |           |
| 1329.01.56 | FUNCOR                                                                                          | 91.700        |                          |           |
| 1329.01.57 | Fundo Constitucional da Educação                                                                | 5.003.500     |                          |           |
| 1329.01.58 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social                                                    | 6.711.600     |                          |           |
| 1329.01.59 | FEMA - Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável                            | 19.100        |                          |           |
| 1329.01.60 | PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - FNAS/FMAS                                   | 235.200       |                          |           |

Folha nº 69 do Proc.  
nº 2006-0.264.334.2  
(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGU

**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 32 do pros R\$ 1,00

Nº 551 de 06

| Código     | Especificação                                                                                             | Desdobramento | Fonte                         | Categoria Econômica |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|---------------------|
| 1329.01.61 | VIGISUS - Fortalecimento da Gestão em Vigilância - MS-FNS - SMS/FMS                                       | 96.000        | Adoção Circular - R\$ 100.400 |                     |
| 1329.01.64 | Convênio SSP/SP - SGM/CSU                                                                                 | 916.200       |                               |                     |
| 1329.01.65 | Programa URB-AL - Projeto Comum R12 A1-04                                                                 | 2.200         |                               |                     |
| 1329.01.66 | Outros Programas Financiados p/ Transferências Fundo a Fundo                                              | 506.000       |                               |                     |
| 1329.01.67 | Programa URB - AL                                                                                         | 500           |                               |                     |
| 1329.01.69 | Convênio SENASP                                                                                           | 351.200       |                               |                     |
| 1329.02.00 | FUNDO DE APLICAÇÕES EM COTAS - RENDA FIXA                                                                 | 9.958.000     |                               |                     |
| 1329.02.01 | Transferências do Salário Educação - Lei 10.832/03                                                        | 9.300.000     |                               |                     |
| 1329.02.02 | Convênios MINC/SMC                                                                                        | 658.000       |                               |                     |
| 1330.00.00 | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES                                                                        | 45.293.300    |                               |                     |
| 1339.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES                                                                | 45.293.300    |                               |                     |
| 1339.99.00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES                                                                | 45.293.300    |                               |                     |
| 1339.99.01 | Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Velho                                     | 230.700       |                               |                     |
| 1339.99.02 | Rendas de Mercados, Feiras e Frigoríficos (ant. Mat.) - Sistema Novo                                      | 10.588.600    |                               |                     |
| 1339.99.03 | Estádio Municipal                                                                                         | 4.932.600     |                               |                     |
| 1339.99.06 | Centros Esportivos - Unidades Educacionais e Esportivas                                                   | 193.100       |                               |                     |
| 1339.99.08 | Centros Culturais - Teatros/FEPAC                                                                         | 715.000       |                               |                     |
| 1339.99.09 | Permissão de Atividades Ambulantes                                                                        | 1.302.600     |                               |                     |
| 1339.99.10 | Tarifa de Pedágio p/ Ingresso nas Ruas de Pedestres                                                       | 472.800       |                               |                     |
| 1339.99.12 | Concessão para Exploração Comercial em Estacionamento Subterrâneo - SMT                                   | 15.300        |                               |                     |
| 1339.99.13 | Implantação, Instalação e Passagem de Equipamentos Urbanos - CONVIAS                                      | 1.109.000     |                               |                     |
| 1339.99.15 | Contratos de Concessão e Permissão dos Serviços de Limpeza Urbana - FMLU                                  | 25.611.000    |                               |                     |
| 1339.99.16 | Outras Receitas de Concessões e Permissões                                                                | 22.600        |                               |                     |
| 1339.99.17 | Unidades Esportivas da SEME                                                                               | 100.000       |                               |                     |
| 1340.00.00 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS                                                                                  | 300           |                               |                     |
| 1340.01.00 | UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ITAIPU                                                                  | 300           |                               |                     |
| 1390.00.00 | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                                                              | 2.529.100     |                               |                     |
| 1390.01.00 | REMUNERAÇÕES DE RECEITAS                                                                                  | 2.529.100     |                               |                     |
| 1390.01.01 | Remunerações Diversas                                                                                     | 2.529.100     |                               |                     |
| 1500.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL                                                                                        |               | 520.700                       |                     |
| 1520.00.00 | RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO                                                                     | 520.700       |                               |                     |
| 1520.28.00 | RECEITA DA USINA DE TRATAMENTO DE LIXO                                                                    | 520.700       |                               |                     |
| 1520.28.01 | Subprodutos da Limpeza Pública                                                                            | 520.700       |                               |                     |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS                                                                                       |               | 131.447.300                   |                     |
| 1600.05.00 | SERVIÇOS DE SAÚDE                                                                                         | 100.063.000   |                               |                     |
| 1600.05.01 | Serviços Hospitalares - FMS                                                                               | 33.445.000    |                               |                     |
| 1600.05.02 | Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária - FMS | 1.000         |                               |                     |
| 1600.05.03 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais - FMS                                                               | 19.834.000    |                               |                     |
| 1600.05.04 | Serviços Ambulatoriais - FMS                                                                              | 46.782.000    |                               |                     |
| 1600.05.99 | Outros Serviços de Saúde - FMS                                                                            | 1.000         |                               |                     |
| 1600.13.00 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                                                                  | 22.841.200    |                               |                     |
| 1600.13.01 | Serviços de Inscrição em Concursos Públicos                                                               | 60.400        |                               |                     |

Folha nº 40 do pros  
nº 2006.0.264.338.21

(a) Silvana Vieira S. Carvalho

Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGS



## Prefeitura do Município de São Paulo 2007

Receita por Categoria Econômica

CÓPIA

Exercício 2007

Folha nº 33 do proc. R\$ 1,00

Nº 551 de 06

| Código     | Especificação                                                                                                                           | Desdobramento | Fonte         | Categoria Econômica |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 1600.13.02 | Serviços de Venda de Editais                                                                                                            | 1.200         | RF 100.400    |                     |
| 1600.13.04 | Serviços de Expedição de Certificados                                                                                                   | 137.700       |               |                     |
| 1600.13.07 | Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas                                                                                          | 12.300        |               |                     |
| 1600.13.08 | Serviços de Expedientes                                                                                                                 | 2.162.600     |               |                     |
| 1600.13.11 | Requisição de Serviços - FISC                                                                                                           | 300           |               |                     |
| 1600.13.12 | Remoção e Estadia - DSV                                                                                                                 | 4.868.900     |               |                     |
| 1600.13.13 | Autuação de Processos - DAMSP                                                                                                           | 694.000       |               |                     |
| 1600.13.14 | Autuação de Processos - G. A. 99-T                                                                                                      | 2.097.700     |               |                     |
| 1600.13.15 | Análise de Estudos, Planos, Projetos e Relatórios - DECONT                                                                              | 8.000         |               |                     |
| 1600.13.16 | Desinterdição, Fiscalização e Vistoria - DECONT                                                                                         | 5.100         |               |                     |
| 1600.13.18 | Serviços de Transporte do DTP                                                                                                           | 8.014.900     |               |                     |
| 1600.13.19 | Receita de Registros de Profissionais e Firms                                                                                           | 5.900         |               |                     |
| 1600.13.20 | Termo de Permissão de Uso - TPU                                                                                                         | 562.600       |               |                     |
| 1600.13.23 | Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos - SMT                                                                                | 41.200        |               |                     |
| 1600.13.24 | Panfletagem - Programas Sociais - PMSP                                                                                                  | 3.030.100     |               |                     |
| 1600.13.26 | Termo de Permissão de Uso - CONVIAS                                                                                                     | 760.200       |               |                     |
| 1600.13.27 | Aprovação de Projetos - CONVIAS                                                                                                         | 178.100       |               |                     |
| 1600.14.00 | Serviços de Inspeção e Fiscalização                                                                                                     | 97.600        |               |                     |
| 1600.43.00 | SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                          | 2.393.600     |               |                     |
| 1600.43.01 | Coleta de Resíduos Sólidos - Saúde - LIMPURB                                                                                            | 2.393.600     |               |                     |
| 1600.99.00 | OUTROS SERVIÇOS                                                                                                                         | 6.251.900     |               |                     |
| 1600.99.19 | Outros Serviços                                                                                                                         | 6.251.900     |               |                     |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                                                                                |               | 7.433.801.800 |                     |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                                                                      | 7.170.652.600 |               |                     |
| 1721.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                                                                                 | 1.442.545.400 |               |                     |
| 1721.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO                                                                                                        | 116.492.400   |               |                     |
| 1721.01.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                                                      | 115.894.000   |               |                     |
| 1721.01.05 | Cota-Parte do Imposto s/ a Propriedade Territorial Rural                                                                                | 585.100       |               |                     |
| 1721.01.32 | Cota-parte do Imposto s/ Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro | 13.300        |               |                     |
| 1721.22.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS                                                            | 697.500       |               |                     |
| 1721.22.11 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                               | 259.700       |               |                     |
| 1721.22.20 | Cota-Parte da Compensação Financeira de Extração Mineral - CFEM                                                                         | 82.100        |               |                     |
| 1721.22.30 | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei n° 7990/89                                                | 355.700       |               |                     |
| 1721.33.00 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO                                                      | 973.422.000   |               |                     |
| 1721.33.01 | Piso da Atenção Básica/PAB/FUMDES                                                                                                       | 235.952.000   |               |                     |
| 1721.33.02 | Piso de Atenção PAB Epidemiologia e Controle de Doenças/FUMDES                                                                          | 28.862.000    |               |                     |
| 1721.33.03 | Co-Financiamento Hospitais Municipais/ FUMDES                                                                                           | 394.000       |               |                     |
| 1721.33.04 | Programa Álcool e Drogas/SUS                                                                                                            | 1.000         |               |                     |
| 1721.33.05 | SMS-Centros de Referência em Saúde do Trabalhador/FUMDES                                                                                | 3.300.000     |               |                     |
| 1721.33.06 | Programa Nacional de HIV AIDS/DST                                                                                                       | 6.141.000     |               |                     |
| 1721.33.07 | Gestão Plena de Sistema Municipal/FUMDES                                                                                                | 656.230.000   |               |                     |
| 1721.33.08 | Custeio dos Centros de Atendimento Psicossocial/FNS                                                                                     | 1.000         |               |                     |

Folha nº 71 do proc. nº 2006-0.264-33p.2

(a) Silvana Vieira S. Carvalho

Assessoria de Gestão de Políticas Públicas-AGO

**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 34 do 100.  
Nº 551 de 06 R\$ 1,00

| Código     | Especificação                                                                                                                                                  | Desdobramento | Fonte                      | Categoria Econômica |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|---------------------|
| 1721.33.09 | Incentivo p/ a Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário - SUS/FNS                                                                                              | 1.000         | Adicional - An. P. 100.406 |                     |
| 1721.33.10 | Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesp - FNS/FMS (FUMDES)                                                                                | 1.000.000     |                            |                     |
| 1721.33.11 | Média e Alta Complexidade Vigilância Sanitária - MAC - FNS/FMS                                                                                                 | 3.922.000     |                            |                     |
| 1721.33.13 | Programa Farmácia Popular do Brasil - FNS/FMS                                                                                                                  | 5.210.000     |                            |                     |
| 1721.33.14 | Programa Centros de Especialidades Odontológicas - FNS/FMS                                                                                                     | 4.114.000     |                            |                     |
| 1721.33.15 | VIGISUS - Fortalecimento da Gestão em Vigilância - MS/FNS - SMS/FMS                                                                                            | 2.655.000     |                            |                     |
| 1721.33.99 | Outros Programas Financiados p/ Transferências Fundo a Fundo                                                                                                   | 25.639.000    |                            |                     |
| 1721.34.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS                                                                                      | 15.800.000    |                            |                     |
| 1721.34.02 | Programa de Atenção Continuada - PAC - FNAS/SAS                                                                                                                | 2.100.000     |                            |                     |
| 1721.34.03 | Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano - FNAS                                                                                                 | 5.500.000     |                            |                     |
| 1721.34.04 | Programa Sentinela - FNAS/FMAS                                                                                                                                 | 1.100.000     |                            |                     |
| 1721.34.07 | PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - FNAS/FMAS                                                                                                | 3.100.000     |                            |                     |
| 1721.34.08 | PMSP/SAS/FMAS                                                                                                                                                  | 4.000.000     |                            |                     |
| 1721.35.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE                                                                             | 272.930.000   |                            |                     |
| 1721.35.01 | Transferências do Salário-Educação (Lei nº 10832/03)                                                                                                           | 250.270.000   |                            |                     |
| 1721.35.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                                                         | 3.360.000     |                            |                     |
| 1721.35.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                                   | 4.900.000     |                            |                     |
| 1721.35.04 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                       | 300.000       |                            |                     |
| 1721.35.99 | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE ( MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais) | 14.100.000    |                            |                     |
| 1721.36.00 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96                                                                                                   | 35.914.800    |                            |                     |
| 1721.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO                                                                                                                                 | 27.288.700    |                            |                     |
| 1721.99.02 | Cadastramento Único p/ Programas Sociais                                                                                                                       | 3.345.700     |                            |                     |
| 1721.99.99 | Demais Transferências da União                                                                                                                                 | 23.943.000    |                            |                     |
| 1722.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                                                                                                     | 4.729.447.100 |                            |                     |
| 1722.01.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS                                                                                                                            | 4.728.565.100 |                            |                     |
| 1722.01.01 | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                             | 3.445.698.400 |                            |                     |
| 1722.01.02 | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                             | 1.234.243.900 |                            |                     |
| 1722.01.04 | Cota-Parte do IPI s/ Exportação                                                                                                                                | 32.509.900    |                            |                     |
| 1722.01.13 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)                                                                                          | 16.112.900    |                            |                     |
| 1722.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                                                                                              | 882.000       |                            |                     |
| 1722.99.02 | FUMCAD                                                                                                                                                         | 400.000       |                            |                     |
| 1722.99.04 | FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos                                                                                                                  | 482.000       |                            |                     |
| 1724.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                                                                                                                             | 998.660.100   |                            |                     |
| 1724.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                                                                                                                      | 998.660.100   |                            |                     |
| 1724.99.01 | Fundo Constitucional da Educação - União                                                                                                                       | 95.973.500    |                            |                     |
| 1724.99.02 | Fundo Constitucional da Educação - Estado                                                                                                                      | 902.686.600   |                            |                     |
| 1740.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                                                                                                                     | 15.000        |                            |                     |
| 1740.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO EXTERIOR                                                                                                      | 15.000        |                            |                     |
| 1740.01.13 | Programa URB-AL - Projeto Comum R7-A3-03                                                                                                                       | 15.000        |                            |                     |
| 1750.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS                                                                                                                                      | 49.000.000    |                            |                     |
| 1750.01.00 | FUMCAD - Imposto de Renda                                                                                                                                      | 48.000.000    |                            |                     |

Folha nº 72 do 100.  
nº 2006.0.264.33 P 2  
(a) Silvana Nogueira S. Carneiro  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGB

3a

**Prefeitura do Município de São Paulo 2007**

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 35 do pro. 1,00

Nº 551 do 06

| Código     | Especificação                                                                            | Desdobramento | Fonte         | Categoria Econômica |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------------|
| 1750.02.00 | FMAS                                                                                     | 3.000.000     | RF. 100408    |                     |
| 1760.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                              | 214.134.200   |               |                     |
| 1761.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                 | 119.221.300   |               |                     |
| 1761.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                   | 7.086.000     |               |                     |
| 1761.01.01 | FUMDES/Convênio DST/AIDS                                                                 | 1.000         |               |                     |
| 1761.01.03 | Outros Convênios SMS/FMS/FUMDES                                                          | 7.085.000     |               |                     |
| 1761.02.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                  | 43.645.000    |               |                     |
| 1761.02.01 | Convênio Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE                                 | 41.610.000    |               |                     |
| 1761.02.02 | Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais           | 2.000.000     |               |                     |
| 1761.02.10 | Carta de Acordo MEC/SEESP - Programa Educação Inclusiva                                  | 35.000        |               |                     |
| 1761.03.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        | 45.500.000    |               |                     |
| 1761.03.01 | PMSP/SAS/FMAS                                                                            | 45.500.000    |               |                     |
| 1761.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                              | 22.990.300    |               |                     |
| 1761.99.16 | Convênio PMSP/SDTS - SEPIR - GRPE                                                        | 500.000       |               |                     |
| 1761.99.17 | Convênio SEME - União                                                                    | 3.300.000     |               |                     |
| 1761.99.20 | Convênio MTE/SPPE/CODEFAT                                                                | 15.065.200    |               |                     |
| 1761.99.21 | Convênio MTE/SPPE x PMSP/SMTRAB - ProJovem                                               | 3.025.100     |               |                     |
| 1761.99.22 | Convênio QMDH - União                                                                    | 1.100.000     |               |                     |
| 1762.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES         | 76.654.000    |               |                     |
| 1762.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS P/ O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                 | 31.802.000    |               |                     |
| 1762.01.01 | Convênio Programa de Assistência Farmacêutica Básica do Estado de São Paulo - Dose Certa | 1.000         |               |                     |
| 1762.01.02 | Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS                                                  | 31.801.000    |               |                     |
| 1762.02.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                | 13.200.000    |               |                     |
| 1762.02.01 | Convênio SME - Estado                                                                    | 13.200.000    |               |                     |
| 1762.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS                                            | 31.652.000    |               |                     |
| 1762.99.01 | Programa Revisão do Benefício de Prestação Continuada - BPC                              | 900.000       |               |                     |
| 1762.99.10 | Proteção Social Básica/FMAS                                                              | 10.000.000    |               |                     |
| 1762.99.11 | Proteção Social Especial/FMAS                                                            | 17.752.000    |               |                     |
| 1762.99.12 | Convênio SEME - Estado                                                                   | 3.000.000     |               |                     |
| 1764.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                      | 1.000.000     |               |                     |
| 1764.02.00 | Convênio SEME - Instituições Privadas                                                    | 1.000.000     |               |                     |
| 1765.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR                                                   | 17.258.900    |               |                     |
| 1765.01.00 | Convênio SMADS - União Européia                                                          | 15.258.900    |               |                     |
| 1765.02.00 | Convênio SEME - Exterior                                                                 | 2.000.000     |               |                     |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                                |               | 1.361.555.900 |                     |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                                                   | 753.087.600   |               |                     |
| 1911.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                                                      | 85.083.900    |               |                     |
| 1911.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORA - IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA               | 30.400        |               |                     |
| 1911.02.03 | Multas e Juros de Mora do Imposto s/ a Renda Retido nas Fontes                           | 30.400        |               |                     |
| 1911.38.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU   | 32.147.600    |               |                     |
| 1911.38.01 | MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU   | 32.147.600    |               |                     |

35

Folha nº 33 do pro.

nº 2006.0.264.331 2

(a) Silvana Vieira S. Carvalho

Assistente de Gestão de Políticas Públicas-ASO



**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 37 do proc. RS 1.40

Nº 551 de 06  
Fonte 60 Categoria Econômica

| Código     | Especificação                                                                                 | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|---------------------|
| 1919.50.00 | MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO                                                                   | 10.000        |       |                     |
| 1919.50.01 | Multas Auto de Infração - RI                                                                  | 10.000        |       |                     |
| 1919.99.00 | OUTRAS MULTAS                                                                                 | 1.277.400     |       |                     |
| 1919.99.01 | Multas e Juros Diversos - PMSP                                                                | 1.046.400     |       |                     |
| 1919.99.02 | Outras Multas - FMS                                                                           | 1.000         |       |                     |
| 1919.99.03 | Outras Multas - FUNCAP                                                                        | 230.000       |       |                     |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                                   | 38.327.800    |       |                     |
| 1921.00.00 | INDENIZAÇÕES                                                                                  | 45.900        |       |                     |
| 1921.06.00 | INDENIZAÇÕES P/ DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO                                          | 4.500         |       |                     |
| 1921.06.01 | Indenizações p/ Calçamentos Repostos                                                          | 4.500         |       |                     |
| 1921.99.00 | OUTRAS INDENIZAÇÕES                                                                           | 41.400        |       |                     |
| 1921.99.01 | Outras Indenizações - PMSP                                                                    | 41.400        |       |                     |
| 1922.00.00 | RESTITUIÇÕES                                                                                  | 38.281.900    |       |                     |
| 1922.01.00 | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS                                                                     | 227.300       |       |                     |
| 1922.01.01 | Ressarcimento por Aplicação Indevida da URV/94 - SUS                                          | 227.300       |       |                     |
| 1922.99.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES                                                                           | 38.054.600    |       |                     |
| 1922.99.01 | Restituições Diversas                                                                         | 37.967.900    |       |                     |
| 1922.99.02 | Reembolsos de Salário Família                                                                 | 86.700        |       |                     |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA                                                                       | 204.444.100   |       |                     |
| 1931.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA                                                            | 191.330.400   |       |                     |
| 1931.11.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU       | 162.572.200   |       |                     |
| 1931.12.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI - IV   | 661.500       |       |                     |
| 1931.13.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS                     | 19.233.000    |       |                     |
| 1931.98.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                         | 1.894.000     |       |                     |
| 1931.99.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS                                                    | 6.969.700     |       |                     |
| 1931.99.01 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal - PMSP                                 | 6.839.700     |       |                     |
| 1931.99.03 | FISC                                                                                          | 284.100       |       |                     |
| 1931.99.04 | Receita da Dívida Ativa do Imposto s/ Venda a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVV | 45.900        |       |                     |
| 1932.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA                                                        | 13.113.700    |       |                     |
| 1932.99.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS                                     | 13.113.700    |       |                     |
| 1932.99.06 | JUD                                                                                           | 13.113.700    |       |                     |
| 1990.00.00 | RECEITAS DIVERSAS                                                                             | 365.696.400   |       |                     |
| 1990.01.00 | RECEITA DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E DO PARCELAMENTO ESPECIAL - OUTRAS RECEITAS        | 189.429.700   |       |                     |
| 1990.01.01 | REFIS                                                                                         | 10.793.300    |       |                     |
| 1990.01.02 | Programa de Parcelamento Incentivado - PPI                                                    | 178.636.400   |       |                     |
| 1990.02.00 | RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS                                             | 33.559.600    |       |                     |
| 1990.02.01 | Receita de Honorários de Advogados                                                            | 33.559.600    |       |                     |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                               | 142.707.100   |       |                     |
| 1990.99.01 | FEPAC                                                                                         | 99.000        |       |                     |
| 1990.99.02 | FMS/SMS                                                                                       | 1.000         |       |                     |
| 1990.99.03 | FUMCAD                                                                                        | 26.700        |       |                     |
| 1990.99.04 | Tarifa Bancária                                                                               | 149.200       |       |                     |

Folha nº 45 do proc.

nº 2006.0.264.338.2

(a) Silvana Vieira S. Carvalho

Assistente de Gestão de Políticas Públicas AGU

**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

Folha nº 38

Nº 551

09.06

Exercício 2007

R\$ 1,00

**CÓPIA**

| Código     | Especificação                                                                       | Desdobramento | Fonte - Ass. Pol. Econômica | Ass. Pol. Econômica |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------|---------------------|
| 1990.99.08 | FEMA                                                                                | 2.555.600     |                             |                     |
| 1990.99.09 | Saldo não Utilizado do Adiantamento                                                 | 1.715.900     |                             |                     |
| 1990.99.11 | Fundo Especial de Despesas da Câmara Municipal de São Paulo                         | 268.100       |                             |                     |
| 1990.99.12 | Receita de Cancelamento de Restos a Pagar                                           | 91.554.900    |                             |                     |
| 1990.99.13 | Outras Receitas                                                                     | 1.831.400     |                             |                     |
| 1990.99.22 | Eventuais Diversos - PMSP                                                           | 39.786.700    |                             |                     |
| 1990.99.23 | Leilões - DSV/SPTRANS/CET                                                           | 2.499.400     |                             |                     |
| 1990.99.24 | Leilões - DTP                                                                       | 916.500       |                             |                     |
| 1990.99.99 | Documentos Eletrônicos a Classificar                                                | 1.302.700     |                             |                     |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                                                 |               |                             | 1.568.774.000       |
| 2100.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                |               | 284.426.700                 |                     |
| 2110.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                       | 57.410.000    |                             |                     |
| 2114.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS                                         | 57.410.000    |                             |                     |
| 2114.05.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 18.346.000    |                             |                     |
| 2114.05.01 | Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT/BNDES                   | 18.346.000    |                             |                     |
| 2114.99.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS                                  | 39.064.000    |                             |                     |
| 2114.99.04 | Transporte III - BNDES                                                              | 39.064.000    |                             |                     |
| 2120.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                       | 227.016.700   |                             |                     |
| 2123.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS                                         | 227.016.700   |                             |                     |
| 2123.03.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO                          | 28.376.000    |                             |                     |
| 2123.03.02 | PROCAV II - BID                                                                     | 28.376.000    |                             |                     |
| 2123.99.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - CONTRATUAIS                                  | 198.640.700   |                             |                     |
| 2123.99.01 | PROCENTRO - BID                                                                     | 194.890.700   |                             |                     |
| 2123.99.03 | PNAFM                                                                               | 3.750.000     |                             |                     |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS                                                                   |               | 300.742.200                 |                     |
| 2210.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS                                                            | 729.000       |                             |                     |
| 2220.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                                           | 300.013.200   |                             |                     |
| 2300.00.00 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                          |               | 4.141.200                   |                     |
| 2300.99.00 | AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS                                              | 4.141.200     |                             |                     |
| 2300.99.01 | Amortização das Dívidas com INSS - ANHEMBI                                          | 818.700       |                             |                     |
| 2300.99.02 | Amortização das Dívidas com INSS - CET                                              | 188.000       |                             |                     |
| 2300.99.04 | Amortização das Dívidas com INSS - PRODAM                                           | 286.200       |                             |                     |
| 2300.99.05 | Amortização das Dívidas com INSS - SPTRANS                                          | 2.712.900     |                             |                     |
| 2300.99.06 | Amortização das Dívidas com INSS - EMURB                                            | 135.400       |                             |                     |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                           |               | 708.401.300                 |                     |
| 2420.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                  | 138.192.300   |                             |                     |
| 2421.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                             | 62.141.300    |                             |                     |
| 2421.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                          | 17.194.000    |                             |                     |
| 2421.01.01 | Transferências de Recursos do SUS                                                   | 3.000.000     |                             |                     |
| 2421.01.02 | Projetos Municipais de Expansão da Saúde da Família - Proesf - FMS/FMS (FUMDES)     | 8.100.000     |                             |                     |
| 2421.01.03 | Programa Nacional de HIV AIDS/DST - FMS                                             | 347.000       |                             |                     |
| 2421.01.04 | Piso da Atenção Básica - PAB - Epidemiologia e Controle de Doenças - FMS            | 1.330.000     |                             |                     |

Folha nº 38 do Livro nº 2006.0.264.334.2

(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão de Políticas Públicas-AGE

**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

Folha nº 39 do proc.

Nº 551 de 06

Exercício 2007

R\$ 1,00

| Código     | Especificação                                                                                                 | Desdobramento | Fonte                             | Categoria Econômica |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------|---------------------|
|            |                                                                                                               |               | Adm. Cívica - Ass. P. E. Econ. 39 |                     |
| 2421.01.05 | Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde - FMS                                                              | 2.000.000     | R\$ 100.408                       |                     |
| 2421.01.06 | Programa Farmácia Popular do Brasil - FNS/FMS                                                                 | 290.000       |                                   |                     |
| 2421.01.07 | Programa Centros de Especialidades Odontológicas - FNS/FMS                                                    | 290.000       |                                   |                     |
| 2421.01.08 | VIGISUS - Fortalecimento da Gestão em Vigilância - MS/FNS - SMS/FMS                                           | 1.837.000     |                                   |                     |
| 2421.02.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                                 | 840.000       |                                   |                     |
| 2421.02.02 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNDE                                                                | 840.000       |                                   |                     |
| 2421.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO                                                                                | 44.107.300    |                                   |                     |
| 2421.99.01 | Fundo Especial Lei 7525/86 - Petrobrás                                                                        | 1.200.300     |                                   |                     |
| 2421.99.09 | Programa Brasil Potência Esportiva                                                                            | 861.000       |                                   |                     |
| 2421.99.11 | Ministério do Esporte/CEF x SEME                                                                              | 836.000       |                                   |                     |
| 2421.99.14 | Programa Morar no Centro                                                                                      | 6.200.000     |                                   |                     |
| 2421.99.16 | Programa Mutirão/SEHAB                                                                                        | 200.000       |                                   |                     |
| 2421.99.17 | PMSP/ PAT- PROSANEAR - MCIDADES/CEF - HABI                                                                    | 2.310.000     |                                   |                     |
| 2421.99.18 | PMSP x MCIDADES/CEF - Contrato de Repasse nº 0174641-03/2005 - HABI                                           | 32.500.000    |                                   |                     |
| 2422.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS                                                                                    | 76.051.000    |                                   |                     |
| 2422.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                                    | 76.051.000    |                                   |                     |
| 2422.01.01 | Secretaria de Estado da Saúde - SMS/FMS                                                                       | 76.051.000    |                                   |                     |
| 2440.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                                                                    | 7.501.100     |                                   |                     |
| 2440.02.00 | Programa URB-AL - Projeto Comum R5-B2-04 - Centros de Cidadania da Mulher                                     | 442.600       |                                   |                     |
| 2440.03.00 | Programa URB-AL - Projeto Comum R3-B1-04 - Observatórios Locais da Democracia Participativa                   | 73.800        |                                   |                     |
| 2440.04.00 | Programa de Melhoria de Transporte e Qualidade do Ar para São Paulo - BIRD/GEF-PPGTF055202                    | 3.850.000     |                                   |                     |
| 2440.05.00 | Programa URB-AL - Projeto Comum R12 A1-04                                                                     | 16.200        |                                   |                     |
| 2440.06.00 | Programa URB-AL, Rede nº. 10                                                                                  | 78.400        |                                   |                     |
| 2440.07.00 | Programa Ile de France                                                                                        | 1.938.000     |                                   |                     |
| 2440.08.00 | Evento Internacional "URBAN - AGE"                                                                            | 760.100       |                                   |                     |
| 2440.09.00 | Portal da Ásia - SMRI                                                                                         | 342.000       |                                   |                     |
| 2470.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS                                                                                   | 562.707.900   |                                   |                     |
| 2471.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES                                                      | 282.662.400   |                                   |                     |
| 2471.01.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS                                         | 57.804.000    |                                   |                     |
| 2471.01.01 | Convênio DST/AIDS/FMS                                                                                         | 1.000         |                                   |                     |
| 2471.01.03 | Outros Convênios SMS/FMS                                                                                      | 35.662.000    |                                   |                     |
| 2471.01.05 | Hospital M Boi Mirim                                                                                          | 22.140.000    |                                   |                     |
| 2471.01.06 | Hospital Cidade Tiradentes                                                                                    | 1.000         |                                   |                     |
| 2471.02.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO                                        | 100.000       |                                   |                     |
| 2471.02.01 | Convênio MEC/FNDE - Assistência Financeira a Programas e Projetos Educacionais                                | 100.000       |                                   |                     |
| 2471.05.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE                   | 213.342.600   |                                   |                     |
| 2471.05.01 | Convênio de Transportes - FUNCOR                                                                              | 104.658.100   |                                   |                     |
| 2471.05.02 | Convênio Jacu - Pêesego                                                                                       | 100.000.000   |                                   |                     |
| 2471.05.03 | Terminal de Cargas Fernão Dias/MT-DNIT/SP-MG                                                                  | 8.683.500     |                                   |                     |
| 2471.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO                                                                   | 11.415.800    |                                   |                     |
| 2471.99.05 | Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados e Municípios Brasileiros - Promoex/MP/BID | 1.500.000     |                                   |                     |

Folha nº 44 do Proc.  
nº 2006-0-264-338-2  
(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assessora de Gestão  
de Políticas Públicas-AGE

**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 40 do proc.

Nº 551 de 06

R\$ 1,00

| Código     | Especificação                                                                                  | Desdobramento | Fonte                        | Categoria Econômica |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------------|---------------------|
| 2471.99.07 | Convênio Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP                                     | 2.289.200     | Adoinda Ursino - R\$ 100.400 |                     |
| 2471.99.11 | Convênios MINC/SMC                                                                             | 4.500.000     |                              |                     |
| 2471.99.12 | Convênio SEME - UNIÃO                                                                          | 2.700.000     |                              |                     |
| 2471.99.16 | Convênio MTE/SPPE/CODEFAT                                                                      | 325.500       |                              |                     |
| 2471.99.17 | Projeto Casa Brasil/CNPq - SP-MB                                                               | 101.100       |                              |                     |
| 2472.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES               | 276.921.000   |                              |                     |
| 2472.05.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE | 51.000.000    |                              |                     |
| 2472.05.01 | Convênio de Transportes - FUNCOR                                                               | 51.000.000    |                              |                     |
| 2472.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS                                                  | 225.921.000   |                              |                     |
| 2472.99.03 | Convênio City Jaraguá                                                                          | 2.000.000     |                              |                     |
| 2472.99.04 | Convênio SSP/SP - SGM/CSU                                                                      | 3.500.000     |                              |                     |
| 2472.99.05 | Convênio CDHU x SEHAB                                                                          | 219.921.000   |                              |                     |
| 2472.99.06 | Convênio SEME - Estado                                                                         | 500.000       |                              |                     |
| 2473.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES                                  | 75.000        |                              |                     |
| 2473.99.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS                                              | 75.000        |                              |                     |
| 2473.99.01 | Terminal de Cargas Fernão Dias / Prefeitura de Guarulhos / SP - MG                             | 75.000        |                              |                     |
| 2475.00.00 | TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO EXTERIOR                                                         | 3.049.500     |                              |                     |
| 2475.02.00 | Convênio SEME - Exterior                                                                       | 3.000.000     |                              |                     |
| 2475.03.00 | Programa URB - AL                                                                              | 800           |                              |                     |
| 2475.04.00 | Convênio SEPP - Exterior                                                                       | 48.700        |                              |                     |
| 2500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                                     |               | 271.062.600                  |                     |
| 2590.00.00 | OUTRAS RECEITAS                                                                                | 271.062.600   |                              |                     |
| 2590.01.00 | RECEITAS DIVERSAS                                                                              | 271.062.600   |                              |                     |
| 2590.01.02 | FUMCAD                                                                                         | 9.014.200     |                              |                     |
| 2590.01.07 | Programa de Urbanização e Verticalização em Favelas - Prover - Cingapura                       | 350.000       |                              |                     |
| 2590.01.09 | Programa de Recuperação Urbana e Saneamento Ambiental da Bacia do Guarapiranga                 | 72.000        |                              |                     |
| 2590.01.10 | Reassentamento de Famílias - Programa PROCAV II                                                | 150.000       |                              |                     |
| 2590.01.13 | Outorga Onerosa - Plano Diretor                                                                | 160.000.000   |                              |                     |
| 2590.01.14 | Outorga Onerosa - Lei de Anistia                                                               | 3.347.100     |                              |                     |
| 2590.01.15 | Precatórios                                                                                    | 68.109.300    |                              |                     |
| 2590.01.19 | FUNPATRI                                                                                       | 20.000        |                              |                     |
| 2590.01.20 | FEMA - Crédito de Carbono                                                                      | 30.000.000    |                              |                     |
| 9000.00.00 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE                                                                   |               |                              | (544.502.600)       |
| 9700.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                           |               | (544.502.600)                |                     |
| 9720.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                 | (544.502.600) |                              |                     |
| 9721.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                            | (22.771.300)  |                              |                     |
| 9721.01.00 | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO                                                | (17.384.100)  |                              |                     |
| 9721.01.02 | Dedução de Receita do FPM - Redutor Financeiro (corresp. 1721.01.02 cota parte do FPM)         | (17.384.100)  |                              |                     |
| 9721.36.00 | Dedução de Receita do ICMS - Desoneração - Lei Complementar 87/96                              | (5.387.200)   |                              |                     |
| 9722.00.00 | DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO                                                           | (521.731.300) |                              |                     |
| 9722.01.00 | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS                                              | (521.731.300) |                              |                     |

Folha nº 38 do Proc.  
nº 2006.0.264.338.2  
(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGG

**Prefeitura do Município de São Paulo - 2007**

Receita por Categoria Econômica

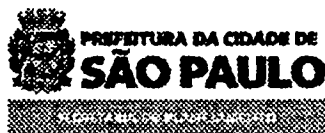
**CÓPIA**

Exercício 2007

Folha nº 41 do proc. nº 551 do 06 R\$ 1,00

| Código     | Especificação                                                                | Desdobramento | Fonte       | Categoria Econômica |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|---------------------|
| 9722.01.01 | Dedução de Receita do ICMS (corresp. 1722.01.01 cota parte do ICMS)          | (516.854.800) | R\$ 100.400 |                     |
| 9722.01.04 | Dedução de Receita do IPI Exportação (corresp. 1722.01.04 cota parte do IPI) | (4.876.500)   |             |                     |
| Total      |                                                                              |               |             | 19.947.300.300      |

Folha nº 39 do Proc.  
nº 2006.0.264.33 P. 2  
(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGO



**CÓPIA**  
Folha nº 42 do proc.  
Nº 551 de 06  
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.436

### ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO

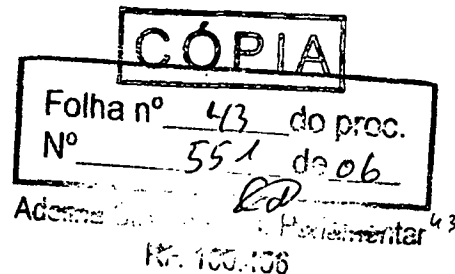
|                                                             | Receita                  |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Prefeitura do Município de São Paulo - Administração Direta | 19.947.300.300,00        |
| 01 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte          | 301.000,00               |
| 02 - Hospital do Servidor Público Municipal                 | 86.432.000,00            |
| 03 - Instituto da Previdência Municipal de São Paulo        | 1.375.611.423,00         |
| 04 - Serviço Funerário do Município de São Paulo            | 101.909.000,00           |
| 05 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste          | 1.500,00                 |
| 06 - Autarquia Hospitalar Municipal Sudeste                 | 1.000,00                 |
| 07 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul            | 6.000,00                 |
| 08 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste   | 50.000,00                |
| 80 - Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia           | 0,00                     |
| 81 - Autoridade Municipal De Limpeza Urbana                 | 0,00                     |
| 82 - Fundação Catavento                                     | 1.155.000                |
| <b>Orçamento Consolidado</b>                                | <b>21.512.767.223,00</b> |

Fonte: Proposta Orçamentária 2007

Folha nº 80 do Proc.  
nº 2006.O.264.338.2  
(2) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGU



ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO – AGO



Do Processo nº 2006-0.264.337-2

em 04/12/06

Fl. n.º 81

(a).....  
Silvana Vieira S. de Azevedo  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas-AGO

**INTERESSADO: Administração Municipal**

**ASSUNTO** : Ref. Ao Projeto de Lei nº 551/06, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007 – Pedidos de envio de subsídios

Informação nº 02.821/2006-AGO

**SEMPLA G**

**Sr Chefe de Gabinete,**

Em atenção ao Requerimento de fls 40, juntamos os Quadros de Receita por Categoria Econômica das Entidades da Administração Indireta, identificando as respectivas receitas previstas, bem como os Demonstrativos da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, demonstrando, na maioria dos casos, os respectivos *Déficits Orçamentários*, ou seja, que as despesas previstas dependerão da Transferência Financeira, conforme previsto no art 7º da Portaria Interministerial nº 163/01.

No que se refere à diferença do valor da receita nos demonstrativos de fls 35 a 46 com o informado no quadro de fls 47, esclarecemos que como os Orçamentos não eram consolidados até 2006, a informação de 2007 se manteve apenas para o valor da Administração Direta, pelo qual juntamos o Quadro de Receitas por Categoria Econômica do Orçamento da Administração Direta, totalizando R\$ 19.947.300.300,00, que somado às receitas da Administração Indireta resulta nos R\$ 21.512.767.223,00 (ver quadro resumo).

Relativamente ao requerido às fls 42, esclarecemos:

**CÓPIA**

Folha nº 44 do proc.  
Nº 551 de 06



ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO – AGO

Adelina Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Fl. n.º 82

Do Processo nº 2006-0.264.337-2

em 04/12/06

(a) Silvana Vieira S. Carvalho  
Assistente de Gestão  
de Políticas Públicas AGO

- 1) Para a despesa, aplicamos os preceitos dispostos na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005, e Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.
- 2) Quanto à modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, confirmamos o valor de R\$ R\$ 773.007.995,00 referente à despesa com a Cota Patronal para o Regime Próprio de Previdência, da Administração Direta e Indireta. Quanto ao código de receita correspondente à modalidade de aplicação 91, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 338 acima referida, entendemos que deva ser submetido à Secretaria Municipal de Finanças, pela competência.
- 3) Não identificamos outras despesas que deveriam ter sido especificadas com modalidade de aplicação 91, de acordo com as definições do art 1º da Portaria Interministerial nº 338/06 e art 1º da Portaria Interministerial nº 688/05.

São Paulo, 04 de dezembro de 2006.

  
**MIRIAM TOKUMORI HOKAMA**  
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO  
SEMPA

MHT

SEMPA/GABINETE  
Entrada: 16/12/06

Blange 15h10

1459 05/12/2006 004522 S E H P L R - PROTOCOLO



**CÓPIA**

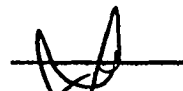
Folha nº 45 do proc.  
Nº 551 de 06

Ademir Cícero - Adv. Parlamentar  
RF. 100.406

Folha de Informação nº 83

Do Processo nº 2006-0.264.337-2

em 7/12/2006

  
ESTELA MARIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA  
RF. 754.785.0.00  
SEMPLA, 6

INTERESSADO : Administração Municipal

ASSUNTO : Ref. ao Projeto de Lei nº 551/06, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007 - Pedidos de envio de subsídios.

**Informação nº 1514/2006/SEMPLA-CG**

**SF - GAB**

Senhor Chefe de Gabinete

Considerando o requerimento de fls.42 e o informado pela Assessoria Geral do Orçamento em fls.81 e 82, encaminho o presente a V.Sa., para conhecimento e manifestação. Após, solicitamos que este processado seja enviado à SGM/ATL.

7 / dezembro / 2006

  
**MARCOS SCARPI COSTA**  
Chefe de Gabinete  
SEMPLA

I-1514/06  
MSC/emoo



**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 338, DE 26 DE ABRIL DE 2006**  
(Publicada no D.O.U. de 28 de abril de 2006)

Altera o Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no art. 15, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 5.719, de 13 de março de 2006, e

Considerando a necessidade de identificar as receitas decorrentes das operações intra-orçamentárias, a exemplo do que ocorre na despesa com a utilização da modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", a fim de possibilitar a eliminação de dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis;

Considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a evidenciar seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, resolvem:

Art. 1º Definir como intra-orçamentárias as operações que resultem de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

Art. 2º Incluir as seguintes classificações em nível de categoria econômica no Anexo I da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, destinadas ao registro das receitas decorrentes de operações intra-orçamentárias:

- I - 7000.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias; e
- II - 8000.00.00 - Receitas de Capital Intra-Orçamentárias.

§ 1º A natureza de receita intra-orçamentária deve ser constituída substituindo-se o 1º nível das categorias econômicas 1 ou 2 pelos dígitos 7, se receita intra-orçamentária corrente ou 8, se receita intra-orçamentária de capital, mantendo-se o restante da codificação.

§ 2º As classificações ora incluídas não constituem novas categorias econômicas de receita, mas especificações das categorias econômicas corrente e capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2007, inclusive no que se refere à elaboração do respectivo projeto de lei orçamentária.

Art. 4º Revoga-se a partir de 1º de janeiro de 2007 o art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 688, de 14 de outubro de 2005.

**LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO**  
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional do  
Ministério da Fazenda

**ARIOSTO ANTUNES CULAU**  
Secretário de Orçamento Federal do Ministério do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

*Portal da Receita, Finanças e Controle  
do Estado do Rio de Janeiro*

Finanças

Controle

|                                         |            |                   |
|-----------------------------------------|------------|-------------------|
| Folha nº 47                             | Legislação | Serviços Internos |
| 9:07 h - Quarta, 13 de dezembro de 2006 |            |                   |
| Ademir Ciccone - Ass. Parlamentar       |            | Principal         |
| RF. 100.406                             |            |                   |

163

Publicada no 07.05.01.

**PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 04 DE MAIO DE 2001.**

Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO TESOUREIRO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e

**CONSIDERANDO** que, para que sejam consolidadas as Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), há a necessidade da uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**CONSIDERANDO** que a uniformização desses procedimentos impõe, necessariamente, a utilização de uma mesma classificação orçamentária de receitas e despesas públicas;

**CONSIDERANDO**, também, que, além da necessidade referida no item precedente, a unificação das mencionadas classificações trará incontestáveis benefícios sobre todos os aspectos, especialmente para o levantamento e análise de informações em nível nacional;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, que, de acordo com o art. 52, incisos I, alínea "b", e II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 2000, a demonstração da despesa constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária far-se-á por grupo de natureza;

**CONSIDERANDO** que, a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para a consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei Complementar;

Folha nº 48 do processo  
Nº 551 de 2001

Adelina Cícero - M. Parlamentar

**CONSIDERANDO**, ainda, que, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal é a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

48

**CONSIDERANDO**, finalmente, que, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.750, de 14 de fevereiro de 2001, compete à Secretaria de Orçamento Federal - SOF do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP dispor sobre as classificações orçamentárias, resolvem:

**Art. 1º** - Para as consolidações mencionadas no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão encaminhar suas contas à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF, órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, nos prazos previstos no § 1º do referido art. 51.

**Art. 2º** - A classificação da receita, a ser utilizada por todos os entes da Federação, consta do Anexo I desta Portaria, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas peculiaridades.

§ 1º Os entes da Federação encaminharão, mensalmente, à STN/MF, para fins de consolidação, os desdobramentos criados na forma do caput deste artigo.

§ 2º A STN/MF publicará, anualmente, até o dia trinta de abril, a consolidação dos desdobramentos referidos no § 1º, que deverão ser utilizados por todos os entes da Federação no exercício subsequente, com o objetivo de estabelecer uma padronização dessa classificação no âmbito das três esferas de Governo.

§ 3º A STN/MF publicará, bem como divulgará na Internet, até quinze dias após a publicação desta Portaria, o detalhamento inicial das naturezas de receita, para fins de orientação na criação dos desdobramentos previstos no caput e padronização a que se refere o § 2º deste artigo.

**Art. 3º** - A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

I - categoria econômica;

II - grupo de natureza da despesa;

III - elemento de despesa;

**CÓPIA**

Fls. 84, 231  
2006-0.260.114 nº 49 do proc.  
551 de 66  
Ministério da Economia - Ass. Parlamentar  
R. 100.406

§ 1º A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "modalidade de aplicação", a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

49

§ 2º Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações, constam do Anexo II desta Portaria.

§ 5º É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

**Art. 4º** - As solicitações de alterações dos Anexos I e II desta Portaria deverão ser encaminhadas à STN/MF, que, em conjunto com a SOF/MP, terá o prazo máximo de trinta dias para deliberar sobre o assunto.

**Art. 5º** - Em decorrência do disposto no art. 3º a estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será "c.g.mm.ee.dd", onde:

- a. "c" representa a categoria econômica;
- b. "g" o grupo de natureza da despesa;
- c. "mm" a modalidade de aplicação;
- d. "ee" o elemento de despesa; e
- e. "dd" o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Parágrafo único. A discriminação das naturezas de despesa, de que trata o Anexo III desta

CÓPIA

Portaria, é apenas exemplificativa, podendo ser ampliada para atender às necessidades de execução, observados a estrutura e os conceitos constantes do Anexo II desta Portaria proc.

Forma n.º 551 de 06

Adm. Cívica - M.O. Parlamentar

**Art. 6º** - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**Art. 7º** - A alocação dos créditos orçamentários na lei orçamentária anual deverá ser feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando vedada a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Art. 8º** - A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código "99.999.9999.xxxx.xxxx", no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o "x" representa a codificação da ação e o respectivo detalhamento.

Parágrafo único. A classificação da Reserva referida no caput, quanto à natureza da despesa, será identificada com o código "9.9.99.99.99".

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2002, inclusive no que se refere à elaboração da respectiva lei orçamentária.

**Art. 10.** - Revogam-se, a partir de 1º de janeiro de 2002, a Portaria nº 35, de 1º de agosto de 1989, do Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretariã de Planejamento da Presidência da República, a Portaria nº 576, de 10 de outubro de 1990, da Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, e respectivas alterações posteriores.

FÁBIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário do Tesouro Nacional

PAULO RUBENS FONTENELE  
ALBUQUERQUE

Secretário de Orçamento Federal

## ANEXO I

## NATUREZA DA RECEITA

**CÓPIA**  
ESPECIFICAÇÃO

Miriam N. M. Namessaki  
ADPP - Subcom. Tes. Municipal  
SPTAM - SP

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                              |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1000.00.00 | Receitas Correntes                                                                                                                                         |
| 1100.00.00 | Receita Tributária                                                                                                                                         |
| 1110.00.00 | Impostos                                                                                                                                                   |
| 1111.00.00 | Impostos sobre o Comércio Exterior                                                                                                                         |
| 1111.01.00 | Imposto sobre a Importação                                                                                                                                 |
| 1111.02.00 | Imposto sobre a Exportação                                                                                                                                 |
| 1112.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda                                                                                                                      |
| 1112.01.00 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                              |
| 1112.02.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                                                   |
| 1112.04.00 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                                     |
| 1112.04.10 | Pessoas Físicas                                                                                                                                            |
| 1112.04.20 | Pessoas Jurídicas                                                                                                                                          |
| 1112.04.30 | Retido nas Fontes                                                                                                                                          |
| 1112.05.00 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                                                                                        |
| 1112.07.00 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                                                                                       |
| 1112.08.00 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                                                  |
| 1113.00.00 | Impostos sobre a Produção e a Circulação                                                                                                                   |
| 1113.01.00 | Imposto sobre Produtos Industrializados                                                                                                                    |
| 1113.02.00 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação |
| 1113.03.00 | Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                         |
| 1113.05.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                                                                                |
| 1115.00.00 | Impostos Extraordinários                                                                                                                                   |
| 1120.00.00 | Taxas                                                                                                                                                      |
| 1121.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                                   |
| 1122.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                           |
| 1130.00.00 | Contribuição de Melhoria                                                                                                                                   |
| 1200.00.00 | Receita de Contribuições                                                                                                                                   |
| 1210.00.00 | Contribuições Sociais                                                                                                                                      |
| 1220.00.00 | Contribuições Econômicas                                                                                                                                   |
| 1300.00.00 | Receita Patrimonial                                                                                                                                        |
| 1310.00.00 | Receitas Imobiliárias                                                                                                                                      |
| 1320.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários                                                                                                                            |
| 1330.00.00 | Receita de Concessões e Permissões                                                                                                                         |
| 1390.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais                                                                                                                               |

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                          |
|------------|----------------------------------------|
| 1400.00.00 | Receita Agropecuária                   |
| 1410.00.00 | Receita da Produção Vegetal            |
| 1420.00.00 | Receita da Produção Animal e Derivados |
| 1490.00.00 | Outras Receitas Agropecuárias          |
| 1500.00.00 | Receita Industrial                     |
| 1510.00.00 | Receita da Indústria Extrativa Mineral |
| 1520.00.00 | Receita da Indústria de Transformação  |
| 1530.00.00 | Receita da Indústria de Construção     |
| 1600.00.00 | Receita de Serviços                    |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes               |
| 1720.00.00 | Transferências Intergovernamentais     |
| 1721.00.00 | Transferências da União                |

CÓPIA

Folha nº 52 do proc.

Nº 551 de 06

|            |                                                                                                                                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1721.01.00 | Participação na Receita da União                                                                                                           |
| 1721.01.01 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal                                                                      |
| 1721.01.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                                                                                         |
| 1721.01.04 | Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (art. 157, I e 158, I, da Constituição)                                           |
| 1721.01.05 | Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                |
| 1721.01.12 | Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados                                  |
| 1721.01.20 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF                            |
| 1721.01.30 | Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação                                                                                             |
| 1721.01.32 | Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro |
| 1721.09.00 | Outras Transferências da União                                                                                                             |
| 1721.09.01 | Transferência Financeira - L.C. nº 87/96                                                                                                   |
| 1721.09.10 | Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF                               |
| 1721.09.99 | Demais Transferências da União                                                                                                             |
| 1722.00.00 | Transferências dos Estados                                                                                                                 |
| 1722.01.00 | Participação na Receita dos Estados                                                                                                        |
| 1722.01.20 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF                            |
| 1722.09.00 | Outras Transferências dos Estados                                                                                                          |
| 1723.00.00 | Transferências dos Municípios                                                                                                              |
| 1730.00.00 | Transferências de Instituições Privadas                                                                                                    |
| 1740.00.00 | Transferências do Exterior                                                                                                                 |
| 1750.00.00 | Transferências de Pessoas                                                                                                                  |

FIS. 80  
2006.0.264.337-2

| CÓDIGO     | ESPECIFICAÇÃO                          |
|------------|----------------------------------------|
| 1760.00.00 | Transferências de Convênios            |
| 1900.00.00 | Outras Receitas Correntes              |
| 1910.00.00 | Multas e Juros de Mora                 |
| 1920.00.00 | Indenizações e Restituições            |
| 1921.00.00 | Indenizações                           |
| 1921.09.00 | Outras Indenizações                    |
| 1922.00.00 | Restituições                           |
| 1930.00.00 | Receita da Dívida Ativa                |
| 1931.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária     |
| 1932.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária |
| 1990.00.00 | Receitas Diversas                      |
| 2000.00.00 | Receitas de Capital                    |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito                   |
| 2110.00.00 | Operações de Crédito Internas          |
| 2120.00.00 | Operações de Crédito Externas          |
| 2200.00.00 | Alienação de Bens                      |
| 2210.00.00 | Alienação de Bens Móveis               |
| 2220.00.00 | Alienação de Bens Imóveis              |
| 2300.00.00 | Amortização de Empréstimos             |
| 2300.70.00 | Outras Amortizações de Empréstimos     |
| 2300.80.00 | Amortização de Financiamentos          |
| 2400.00.00 | Transferências de Capital              |
| 2420.00.00 | Transferências Intergovernamentais     |
| 2421.00.00 | Transferências da União                |

|            |                                          |                      |
|------------|------------------------------------------|----------------------|
| 2421.01.00 | Participação na Receita da União         | Folha nº 53 do proc. |
| 2421.09.00 | Outras Transferências da União           | Nº 551.00.06         |
| 2421.09.01 | Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 |                      |
| 2421.09.99 | Demais Transferências da União           | Adenda Un. 1.000.000 |
| 2422.00.00 | Transferências dos Estados               | R. 100.000           |
| 2422.01.00 | Participação na Receita dos Estados      |                      |
| 2422.09.00 | Outras Transferências dos Estados        |                      |
| 2423.00.00 | Transferências dos Municípios            |                      |
| 2430.00.00 | Transferências de Instituições Privadas  |                      |
| 2440.00.00 | Transferências do Exterior               |                      |
| 2450.00.00 | Transferências de Pessoas                |                      |
| 2470.00.00 | Transferências de Convênios              |                      |
| 2500.00.00 | Outras Receitas de Capital               |                      |
| 2520.00.00 | Integralização do Capital Social         |                      |
| 2590.00.00 | Outras Receitas                          |                      |

## ANEXO II

## NATUREZA DA DESPESA

Fls 91  
2006.0.264.337.2  
Arquivado M. M. de Moraes  
AGPP - Sub. de. T. de. Moraes  
SUTEM - SP

I - DA ESTRUTURAA - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

4 - Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

2 - Juros e Encargos da Dívida

3 - Outras Despesas Correntes

4 - Investimentos

5 - Inversões Financeiras

6 - Amortização da Dívida

**C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO**

- 20 - Transferências à União
- 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal
- 40 - Transferências a Municípios
- 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
- 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
- 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais
- 80 - Transferências ao Exterior
- 90 - Aplicações Diretas
- 99 - A Definir

Folha nº 54 do proc.  
Nº 551 de 06

Ademir C. M. - Ass. Parlamentar

RF. 100.402

Fis. 32  
2006.0.204.337  
Ademir N. M. - Ass. Parlamentar  
Ass. - Schae. Tor. Municipal  
BUTEN - OP**D - ELEMENTOS DE DESPESA**

- 01 - Aposentadorias e Reformas
- 03 - Pensões
- 04 - Contratação por Tempo Determinado
- 05 - Outros Benefícios Previdenciários
- 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso
- 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
- 08 - Outros Benefícios Assistenciais
- 09 - Salário-Família
- 10 - Outros Benefícios de Natureza Social
- 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
- 13 - Obrigações Patronais
- 14 - Diárias - Civil
- 15 - Diárias - Militar
- 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

- 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

19 - Auxílio-Fardamento

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

30 - Material de Consumo

32 - Material de Distribuição Gratuita

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

35 - Serviços de Consultoria

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

37 - Locação de Mão-de-Obra

38 - Arrendamento Mercantil

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

41 - Contribuições

42 - Auxílios

43 - Subvenções Sociais

45 - Equalização de Preços e Taxas

46 - Auxílio-Alimentação

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

49 - Auxílio-Transporte

Folha nº 55 do proc.  
Nº 551 de 63

Adama Cissé - mcs. Patrice

REF. 100.408

100.402  
2006

- 51 - Obras e Instalações
- 52 - Equipamentos e Material Permanente
- 61 - Aquisição de Imóveis
- 62 - Aquisição de Produtos para Revenda
- 63 - Aquisição de Títulos de Crédito
- 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
- 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
- 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
- 67 - Depósitos Compulsórios
- 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
- 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
- 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
- 74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
- 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
- 76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
- 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
- 81 - Distribuição de Receitas
- 91 - Sentenças Judiciais
- 92 - Despesas de Exercícios Anteriores
- 93 - Indenizações e Restituições
- 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
- 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
- 99 - A Classificar

## II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

### A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

- 3 - Despesas Correntes

Folha nº 56 do proc.  
Nº 551 de 06.9.99  
Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

2006.0.264.3372  
56

Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

RF. 100.400

#### 4 - Despesas de Capital

Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

### B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

#### 1 - Ressoal e Encargos Sociais

Despesas de natureza salarial decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público, do pagamento dos proventos de aposentadorias, reformas e pensões, das obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de salários, contribuição a entidades fechadas de previdência, bem como soldo, gratificações e adicionais, previstos na estrutura remuneratória dos militares, e ainda, despesas com o ressarcimento de pessoal requisitado, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, quando se referir à substituição de servidores, e despesas com a substituição de mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização quando se tratar de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, exceto nos casos de cargo ou categoria em extinção, em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### 2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

#### 3 - Outras Despesas Correntes

Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, despesas com a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, quando não se referir à substituição de servidores de categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

RF. 100.406

MURKIN N. B. P. 100-100000  
 AGFP - Subm. 100-100000  
 SEP 100-100

**Despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.**

58

Despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

### **C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO**

**Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.**

**Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.**

## 40 - Transferências a Municípios

Folha nº 59 do proc.  
Nº 551 de 06

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União Federal para os Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta. 406

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades nacionais, criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação.

80 - Transferências ao Exterior

Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, ficando vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

Folha nº 60 do proc.

Nº 551/06 ficando vedada a execução

Adriana Cidonio - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Fls 98

2006.0.264.337

Carolina N. M. Kozmowski  
Diretora de Orçamento  
Municipal  
OUTUBRO - SP

60

**D - ELEMENTOS DE DESPESA**

**01 - Aposentadorias e Reformas**

Despesas com pagamentos de inativos civis, militares reformados e segurados do plano de benefícios da previdência social.

**03 - Pensões**

Despesas com pensionistas civis e militares; pensionistas do plano de benefícios da previdência social; pensões concedidas por lei específica ou por sentenças judiciais.

**04 - Contratação por Tempo Determinado**

Despesas com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº-8.745, de 9 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso. Se a contratação se referir a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal a despesa será classificada no grupo de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais".

**05 - Outros Benefícios Previdenciários**

Despesas com outros benefícios do sistema previdenciário exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

**06 - \*Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe:

"Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição social, e tem por objetivos:

Folha nº 61 do proc.

Nº 551 de 06

a quem dela necessitar a seguridade social, e tem por objetivos:

Adoana Ciccone - ACP - Parâmetro

RE. 120.000.000

2006.0.000.000  
Márcia N. de F. Gomes  
AGP - Subst. T. Municipal  
SUTED - SP

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei".

#### 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

#### 08 - Outros Benefícios Assistenciais

Despesas com: Auxílio-Funeral devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche.

#### 09 - Salário-Família

Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do servidor estatutário. Não inclui os servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

#### 10 - Outros Benefícios de Natureza Social

Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.



e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente,

Folha nº 63 do proc. 101  
Nº 551 do FLS. 266  
Adriana Ciccone - ASS. P. Militar  
RF. 100.406  
2006.07264.3372  
Militar  
ADPP - Subcom. For. Militar  
SPEM - 67

**15 - Diárias - Militar**

Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

63

**16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**

Despesas relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar**

Despesas eventuais, exceto diárias, devidas em virtude do exercício da atividade militar.

**18 - Auxílio Financeiro a Estudantes**

Despesa com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**19 - Auxílio-Fardamento**

Despesas com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

**20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores**

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais

diversas

modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Folha nº 64 do proc.

Nº 551 de 06

Adriana Cidone - Ass. F. 102.1972

RF. 102.1972

2006.0.264.392  
Miriam N. M. Amaral  
2007 - Subst. Tot. Municipal  
2007 - Subst. - 80

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição.

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

**CÓPIA**

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

|          |     |          |
|----------|-----|----------|
| Folha nº | 65  | do pref. |
| Nº       | 551 | de 2006  |

Adonias Cicuto - Ass. Parlamentar

Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

Minha N.º 11.151  
Ass. Parlamentar

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

65

Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

30 - Material de Consumo

Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não-duradouro.

32 - Material de Distribuição Gratuita

Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações; medalhas, troféus; livros didáticos; medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

## 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de

Folha nº 66 do proc.  
Nº 551 de 06

Ademir C. de M. S. Parlamentar

Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, que sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos do quadro de pessoal, classificáveis no grupo de despesa "1 - Pessoal e Encargos Sociais", em obediência ao disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº-101, de 2000. Quando a mão-de-obra envolver categorias funcionais em extinção a despesa será classificada nos mesmos elementos das demais despesas do contrato e no grupo de despesa "3 - Outras Despesas Correntes". 66

## 35 - Serviços de Consultoria

Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

## 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

## 37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

## 38 - Arrendamento Mercantil

Despesas com a locação de equipamentos e bens móveis, com opção de compra ao final do contrato.

## 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

#### 41 - Contribuições

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### 42 - Auxílios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### 43 - Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### 45 - Equalização de Preços e Taxas

Despesas para cobrir a diferença entre os preços de mercado e o custo de remissão de gêneros alimentícios ou outros bens, bem como a cobertura do diferencial entre níveis de encargos praticados em determinados financiamentos governamentais e os limites máximos admissíveis para efeito de equalização.

#### 46 - Auxílio-Alimentação

Despesas com auxílio-alimentação pago em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública direta e indireta, inclusive de caráter indenizatório.

Folha nº 68 do proc.  
Nº 551 de 06

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

106  
2006.0.264.3372  
Atenção: RF. 100.406  
Ass. Parlamentar  
MST - Subcom. Fed. Municipal  
SUTEM - SF

#### 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

#### 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

#### 49 - Auxílio-Transporte

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

#### 51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento, de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

#### 52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios

domésticos; armamentos; bandeiras, flâmulas e insígnias; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Folha nº 69 do proc.  
Nº 551 do 06

69

Adorno Cicero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

#### 61 - Aquisição de Imóveis

Despesas com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

#### 62 - Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas com a aquisição de bens destinados à venda futura.

Fls. 107  
2006.0.264.3372  
Márcia N. S. Thomazetti  
ACPP - Subst. For. Municipal  
SUBST. - SP

#### 63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

#### 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

#### 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

#### 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

|              |             |
|--------------|-------------|
| <b>CÓPIA</b> |             |
| Folha nº     | 40 do proc. |
| Nº           | 551 de 06   |

Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, ~~Adicionalmente~~ bolsas de estudante reembolsáveis.

RF. 100.408

Fls 108  
2006.0.264.3392  
Ministério da Justiça  
Assessoria Jurídica  
70

#### 67 - Depósitos Compulsórios

Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

#### 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

#### 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

#### 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

#### 74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

#### 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

|          |     |         |
|----------|-----|---------|
| Folha nº | 71  | do proc |
| Nº       | 551 | de 06   |

**76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado**

Adorno Cícero - A.S. Parlamentar

RF. 100.406

Folha 109  
0.264.3372  
Assinado por: [Assinatura]  
AB22 - 0.264.3372 - 02

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

73

**77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado**

Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

**81 - Distribuição de Receitas**

Despesas decorrentes da entrega a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, de competência do órgão transferidor, prevista na legislação vigente.

**91 - Sentenças Judiciais**

Despesas resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição; e

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

## 92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Folha nº 77 do proc.  
Nº 551 de of.

Adorina Cioara - nos. Parlamentar  
RF. 100.406 2006

RF. 100,408

**Cumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, que dispõe:**

**Rafael M. R. Moraes**  
ANSP - Subse. Pol. Municipal  
SUFEM - SP

**"Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".**

### 93 - Indenizações e Restituições

**Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive indenização de transporte, indenização de moradia e ajuda de custo devidas aos militares e servidores e empregados civis e devolução de receitas quando não for possível efetuar essa restituição mediante a compensação com a receita correspondente.**

## 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas de natureza salarial resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em função da perda da condição de servidor ou empregado, inclusive pela participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

## 95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

**Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.**

**96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**

**Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o.**

servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

99 - A Classificar

Folha nº 73 do proc.  
Nº 551 de 06

Ademir Cícero - Ass. Perícia  
RF. 100.406  
Folha 111  
0.2643372  
ADPF - 2.264.337-2  
CUTEM - SP

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

### ANEXO III

#### DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

|                     | DESCRIÇÃO                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                   |
| <b>3.1.00.00.00</b> | <b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                                           |
| 3.1.30.00.00        | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                              |
| 3.1.30.41.00        | Contribuições                                                               |
| 3.1.80.00.00        | Transferências ao Exterior                                                  |
| 3.1.80.04.00        | Contratação por Tempo Determinado                                           |
| 3.1.80.34.00        | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização                     |
| 3.1.90.00.00        | <b>Aplicações Diretas</b>                                                   |
| 3.1.90.01.00        | <b>Aposentadorias e Reformas</b>                                            |
| 3.1.90.03.00        | Pensões                                                                     |
| 3.1.90.04.00        | Contratação por Tempo Determinado                                           |
| 3.1.90.07.00        | Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência                            |
| 3.1.90.09.00        | Salário-Família                                                             |
| 3.1.90.11.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               |
| 3.1.90.12.00        | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar                             |
| 3.1.90.13.00        | <b>Obrigações Patronais</b>                                                 |
| 3.1.90.16.00        | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                   |
| 3.1.90.17.00        | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                                 |
| 3.1.90.34.00        | <b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização</b> |
| 3.1.90.67.00        | <b>Depósitos Compulsórios</b>                                               |
| 3.1.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                                         |
| 3.1.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                                           |
| 3.1.90.94.00        | Indenizações Restituições Trabalhistas                                      |
| 3.1.90.96.00        | <b>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado</b>                     |
| 3.1.99.00.00        | <b>A Definir</b>                                                            |
| 3.1.99.99.00        | A Classificar                                                               |
| <b>3.2.00.00.00</b> | <b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>                                           |
| 3.2.90.00.00        | <b>Aplicações Diretas</b>                                                   |
| 3.2.90.21.00        | Juros sobre a Dívida por Contrato                                           |
| 3.2.90.22.00        | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                 |
| 3.2.90.23.00        | Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária                            |
| 3.2.90.24.00        | Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária                                   |
| 3.2.90.25.00        | Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita              |
| 3.2.90.91.00        | Sentenças Judiciais                                                         |
| 3.2.90.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                                           |
| 3.2.90.93.00        | <b>Indenizações e Restituições</b>                                          |
| 3.2.99.00.00        | <b>A Definir</b>                                                            |
| 3.2.99.99.00        | A Classificar                                                               |
| <b>3.3.00.00.00</b> | <b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                                            |
| 3.3.20.00.00        | <b>Transferências à União</b>                                               |
| 3.3.20.14.00        | Diárias - Civil                                                             |

|              |                                                             |
|--------------|-------------------------------------------------------------|
| 3.3.20.30.00 | Material de Consumo                                         |
| 3.3.20.35.00 | Serviços de Consultoria                                     |
| 3.3.20.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                |
| 3.3.20.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |
| 3.3.20.41.00 | Contribuições                                               |
| 3.3.30.00.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal              |
| 3.3.30.14.00 | Diárias - Civil                                             |
| 3.3.30.30.00 | Material de Consumo                                         |
| 3.3.30.35.00 | Serviços de Consultoria                                     |
| 3.3.30.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                |
| 3.3.30.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |
| 3.3.30.41.00 | Contribuições                                               |
| 3.3.30.43.00 | Subvenções Sociais                                          |
| 3.3.30.81.00 | Distribuição de Receitas                                    |
| 3.3.30.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                           |
| 3.3.30.93.00 | Indenizações e Restituições                                 |
| 3.3.40.00.00 | Transferências a Municípios                                 |
| 3.3.40.30.00 | Material de Consumo                                         |
| 3.3.40.35.00 | Serviços de Consultoria                                     |
| 3.3.40.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                |
| 3.3.40.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |
| 3.3.40.41.00 | Contribuições                                               |
| 3.3.40.43.00 | Subvenções Sociais                                          |
| 3.3.40.81.00 | Distribuição de Receitas                                    |
| 3.3.40.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                           |
| 3.3.40.93.00 | Indenizações e Restituições                                 |
| 3.3.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  |
| 3.3.50.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições                                               |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                                          |
| 3.3.50.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                           |
| 3.3.60.00.00 | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos  |
| 3.3.60.41.00 | Contribuições                                               |
| 3.3.70.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais |
| 3.3.70.41.00 | Contribuições                                               |
| 3.3.80.00.00 | Transferências ao Exterior                                  |
| 3.3.80.04.00 | Contratação por Tempo Determinado                           |
| 3.3.80.14.00 | Diárias - Civil                                             |
| 3.3.80.30.00 | Material de Consumo                                         |
| 3.3.80.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                          |
| 3.3.80.35.00 | Serviços de Consultoria                                     |
| 3.3.80.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                |
| 3.3.80.37.00 | Locação de Mão-de-Obra                                      |
| 3.3.80.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica              |
| 3.3.80.41.00 | Contribuições                                               |
| 3.3.80.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                           |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                                          |
| 3.3.90.01.00 | Aposentadorias e Reformas                                   |
| 3.3.90.03.00 | Pensões                                                     |
| 3.3.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado                           |
| 3.3.90.05.00 | Outros Benefícios Previdenciários                           |
| 3.3.90.06.00 | Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso                   |
| 3.3.90.08.00 | Outros Benefícios Assistenciais                             |
| 3.3.90.09.00 | Salário-Família                                             |
| 3.3.90.10.00 | Outros Benefícios de Natureza Social                        |
| 3.3.90.14.00 | Diárias - Civil                                             |
| 3.3.90.15.00 | Diárias - Militar                                           |

Folha nº 74 do proc.

Nº 551 de 05

R\$ 105.400

Folha 112 de 3372

2006-02643372

|              |                                                              |                      |
|--------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| 3.3.90.18.00 | Auxílio Financeiro a Estudantes                              | Folha nº 75 do proc. |
| 3.3.90.19.00 | Auxílio-Fardamento                                           | Nº 551 206           |
| 3.3.90.20.00 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                           | Adm. 100 400         |
| 3.3.90.26.00 | Obrigações decorrentes de Política Monetária                 | Adm. 100 400         |
| 3.3.90.27.00 | Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares | Adm. 100 400         |
| 3.3.90.28.00 | Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos                   |                      |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                          |                      |
| 3.3.90.32.00 | Material de Distribuição Gratuita                            |                      |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                           |                      |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                                      |                      |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                 |                      |
| 3.3.90.37.00 | Locação de Mão-de-Obra                                       |                      |
| 3.3.90.38.00 | Arrendamento Mercantil                                       |                      |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica               |                      |
| 3.3.90.45.00 | Equalização de Preços e Taxas                                |                      |
| 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação                                          |                      |
| 3.3.90.47.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas                       |                      |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                |                      |
| 3.3.90.49.00 | Auxílio-Transporte                                           |                      |
| 3.3.90.67.00 | Depósitos Compulsórios                                       |                      |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais                                          |                      |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                            |                      |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições                                  |                      |
| 3.3.90.95.00 | Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo              |                      |
| 3.3.99.00.00 | A Definir                                                    |                      |
| 3.3.99.99.00 | A Classificar                                                |                      |

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| <b>4.0.00.00.00</b> | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |
|---------------------|----------------------------|

|                     |                                                            |
|---------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>4.4.00.00.00</b> | <b>INVESTIMENTOS</b>                                       |
| 4.4.20.00.00        | Transferências à União                                     |
| 4.4.20.41.00        | Contribuições                                              |
| 4.4.20.42.00        | Auxílios                                                   |
| 4.4.20.51.00        | Obras e Instalações                                        |
| 4.4.20.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                         |
| 4.4.20.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                          |
| 4.4.20.93.00        | Indenizações e Restituições                                |
| 4.4.30.00.00        | Transferências a Estados e ao Distrito Federal             |
| 4.4.30.41.00        | Contribuições                                              |
| 4.4.30.42.00        | Auxílios                                                   |
| 4.4.30.51.00        | Obras e Instalações                                        |
| 4.4.30.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                         |
| 4.4.30.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                          |
| 4.4.30.93.00        | Indenizações e Restituições                                |
| 4.4.40.00.00        | Transferências a Municípios                                |
| 4.4.40.41.00        | Contribuições                                              |
| 4.4.40.42.00        | Auxílios                                                   |
| 4.4.40.51.00        | Obras e Instalações                                        |
| 4.4.40.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                         |
| 4.4.40.92.00        | Despesas de Exercícios Anteriores                          |
| 4.4.50.00.00        | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |
| 4.4.50.39.00        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             |
| 4.4.50.41.00        | Contribuições                                              |
| 4.4.50.42.00        | Auxílios                                                   |
| 4.4.50.51.00        | Obras e Instalações                                        |
| 4.4.50.52.00        | Equipamentos e Material Permanente                         |
| 4.4.60.00.00        | Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos |

|              |                                                                  |                              |
|--------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 4.4.60.41.00 | <b>Contribuições</b>                                             | Folha nº 76 do proc.         |
| 4.4.70.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais      | 551 08                       |
| 4.4.70.41.00 | <b>Contribuições</b>                                             |                              |
| 4.4.70.42.00 | Auxílios                                                         | Adorno Cícero - RES. 100.400 |
| 4.4.80.00.00 | Transferências ao Exterior                                       | RF. 100.400                  |
| 4.4.80.41.00 | <b>Contribuições</b>                                             |                              |
| 4.4.80.42.00 | Auxílios                                                         |                              |
| 4.4.80.51.00 | Obras e Instalações                                              |                              |
| 4.4.80.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                               |                              |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas                                               |                              |
| 4.4.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado                                |                              |
| 4.4.90.14.00 | Diárias - Civil                                                  |                              |
| 4.4.90.17.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                      |                              |
| 4.4.90.20.00 | Auxílio Financeiro a Pesquisadores                               |                              |
| 4.4.90.30.00 | Material de Consumo                                              |                              |
| 4.4.90.33.00 | <b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>                        |                              |
| 4.4.90.35.00 | Serviços de Consultoria                                          |                              |
| 4.4.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                     |                              |
| 4.4.90.37.00 | <b>Locação de Mão-de-Obra</b>                                    |                              |
| 4.4.90.39.00 | <b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>            |                              |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações                                              |                              |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                               |                              |
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis                                             |                              |
| 4.4.90.91.00 | Sentenças Judiciais                                              |                              |
| 4.4.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                                |                              |
| 4.4.90.93.00 | Indenizações e Restituições                                      |                              |
| 4.4.99.00.00 | <b>A Definir</b>                                                 |                              |
| 4.4.99.99.00 | <b>A Classificar</b>                                             |                              |
| 4.5.00.00.00 | <b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>                                     |                              |
| 4.5.30.00.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                   |                              |
| 4.5.30.41.00 | <b>Contribuições</b>                                             |                              |
| 4.5.30.42.00 | Auxílios                                                         |                              |
| 4.5.30.61.00 | Aquisição de Imóveis                                             |                              |
| 4.5.30.64.00 | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado |                              |
| 4.5.30.65.00 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                   |                              |
| 4.5.30.66.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                        |                              |
| 4.5.40.00.00 | Transferências a Municípios                                      |                              |
| 4.5.40.41.00 | <b>Contribuições</b>                                             |                              |
| 4.5.40.42.00 | Auxílios                                                         |                              |
| 4.5.40.64.00 | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado |                              |
| 4.5.40.66.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                        |                              |
| 4.5.50.00.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos       |                              |
| 4.5.50.66.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                        |                              |
| 4.5.80.00.00 | <b>Transferências ao Exterior</b>                                |                              |
| 4.5.80.66.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                        |                              |
| 4.5.90.00.00 | Aplicações Diretas                                               |                              |
| 4.5.90.61.00 | Aquisição de Imóveis                                             |                              |
| 4.5.90.62.00 | Aquisição de Produtos para Revenda                               |                              |
| 4.5.90.63.00 | Aquisição de Títulos de Crédito                                  |                              |
| 4.5.90.64.00 | Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado |                              |
| 4.5.90.65.00 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                   |                              |
| 4.5.90.66.00 | Concessão de Empréstimos e Financiamentos                        |                              |
| 4.5.90.67.00 | Depósitos Compulsórios                                           |                              |
| 4.5.90.91.00 | Sentenças Judiciais                                              |                              |
| 4.5.90.92.00 | <b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>                         |                              |
| 4.5.90.93.00 | <b>Indenizações e Restituições</b>                               |                              |
| 4.5.99.00.00 | <b>A Definir</b>                                                 |                              |

|              |                                                                                 |                                        |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 4.5.99.99.00 | A Classificar                                                                   | Folha nº 77 do proc.                   |
| 4.6.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                           | Nº 552 de 26                           |
| 4.6.90.00.00 | Aplicações Diretas                                                              |                                        |
| 4.6.90.71.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado                                        | Agência Crédito F.N.C. - Fomento Rural |
| 4.6.90.72.00 | Principal da Dívida Mobiliária Resgatado                                        | R\$ 100.000                            |
| 4.6.90.73.00 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada                    |                                        |
| 4.6.90.74.00 | Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada                    |                                        |
| 4.6.90.75.00 | Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita |                                        |
| 4.6.90.76.00 | Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado                           |                                        |
| 4.6.90.77.00 | Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado                           |                                        |
| 4.6.90.91.00 | Sentenças Judiciais                                                             |                                        |
| 4.6.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                                               |                                        |
| 4.6.90.93.00 | Indenizações e Restituições                                                     |                                        |
| 4.6.99.00.00 | A Definir                                                                       |                                        |
| 4.6.99.99.00 | A Classificar                                                                   |                                        |
| 9.9.99.99.99 | Reserva de Contingência                                                         |                                        |

**< Voltar**

FLS. 115  
2006.0.264.3372  
Mirina N. M. Masmassat  
ADPP - Sobrev. Tor. Municipal  
AUTUM - SP

**CÓPIA**

  
**PREFEITURA DA CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Subsecretaria do Tesouro Municipal**

Folha nº 72 do proc.  
Nº 551 de 06  
Adorno Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Folha de informação nº 116

Do Processo nº 2006-0.264.337-2.....13/12/06.....(a).....

Mônica M. N. Albuquerque  
AOP - Sistema TCM - SP

78

**INT.:** Administração Municipal.

**ASS.:** Ref.ao Projeto de Lei nº 551/06, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007 – Pedidos de envio de subsídios.

**SGM – Sr. Chefe de Gabinete**

**Dr. Humberto:**

O presente processo administrativo traz o questionamento referente as receitas e despesas do orçamento da municipalidade para o exercício de 2007, no tocante à sua classificação, consoante às determinações da Portaria Interministerial 338/2006 (fls 84), principalmente em relação à obrigação patronal.

Face à assertiva da Assessoria Geral do Orçamento quanto às transferências financeiras, conforme previsto no art. 7º da Portaria Interministerial nº 163/01 (fls 85 a 115), esta Secretaria já providenciou a implementação deste dispositivo para o exercício de 2007.

Outrossim, está sendo implementado, também, as contas contábeis intraorçamentárias dos grupos 7000 e 8000, no novo Plano de Contas da Municipalidade, conforme disposto na Portaria Interministerial 338/2006.

SF/Subsecretaria do Tesouro Municipal, 13/12/2006.

  
**WALTER DOS SANTOS FASTERRA**  
Subsecretário do Tesouro Municipal  
SF

PUBLICADO DOC 19/12/2006, PÁG. 109

**PARECER Nº 1764/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 551/2006 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007)**

**I - INTRODUÇÃO:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, objetiva estimar a receita e fixar a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

Enviada no prazo legal, a proposição foi imediatamente encaminhada a esta Comissão, com a distribuição de cópias aos Senhores Vereadores e a publicação em suplemento do Diário Oficial.

Foram realizadas 27 audiências públicas, sendo 2 gerais, conforme determina o art. 41 da Lei Orgânica do Município, 9 regionais e 16 temáticas (abrangendo 29 temas), para melhor instrução da matéria. Dentre as audiências regionais, apenas na Região Oeste, Subprefeitura da Lapa, após 2:30 horas de audiência, foi suspensa por queda de energia sem previsão de retorno, e remarcada para 3 dias após, foi novamente suspensa por estar o anfiteatro da Subprefeitura submerso pela enchente que ocorreu na região. Os presentes foram convidados a participar da segunda audiência ordinária na Câmara Municipal de São Paulo, compareceram e se manifestaram, inclusive com a presença do Subprefeito da Lapa. Estabelece o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 335, parágrafo único, que o parecer deverá apreciar o aspecto formal e o mérito do projeto.

**II - ASPECTO FORMAL:**

Atendendo aos ditames da legislação federal, o projeto consolida, em um único orçamento, a Administração Direta e a Indireta, no que tange às Fundações, Autarquias e Autoridade de Limpeza Urbana.

Foram encaminhados quesitos ao Poder Executivo a respeito da aplicação das Portarias Interministeriais nº 688, de 14 de outubro de 2005, e 338, de 26 de abril de 2006, editadas com a finalidade de harmonizar os procedimentos de execução orçamentária, financeira e contábil nos três níveis de governo, de forma a garantir a evidenciação de seus efeitos no processo de consolidação das contas públicas, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Responderam os órgãos competentes conforme a seguir transcrito:

Assessoria Geral do Orçamento – SEMPLA: "Em atenção ao Requerimento de fls. 40, juntamos os Quadros de Receita por Categoria Econômica das Entidades da Administração Indireta, identificando as respectivas receitas previstas, bem como os Demonstrativos da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas, demonstrando, na maioria dos casos, os respectivos Déficits Orçamentários, ou seja, que as despesas previstas dependerão da Transferência Financeira, conforme previsto no art. 7º da Portaria Interministerial nº 163/01.

No que se refere à diferença do valor da receita nos demonstrativos de fls. 35 a 46 com o informado no quadro de fls. 47, esclarecemos que como os Orçamentos não eram consolidados até 2006, a informação de 2007 se manteve apenas para o valor da Administração Direta, pelo qual juntamos o Quadro de Receitas por Categoria Econômica do Orçamento da Administração Direta, totalizando R\$ 19.947.300.300,00, que somado às receitas da Administração Indireta resulta nos R\$ 21.512.767.223,00 (ver quadro resumo). Relativamente ao requerido às fls. 42, esclarecemos:

- 1) Para a despesa, aplicamos os preceitos dispostos na Portaria Interministerial nº 688, de 14 de outubro de 2005, e Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.
- 2) Quanto à modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social,

confirmamos o valor de R\$ 773.007.995,00 referente à despesa com a Cota Patronal para o Regime Próprio de Previdência, da Administração Direta e Indireta. Quanto ao código de receita correspondente à modalidade de aplicação 91, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 338 acima referida, entendemos que deva ser submetido à Secretaria Municipal de Finanças, pela competência.

3) Não identificamos outras despesas que deveriam ter sido especificadas com a modalidade de aplicação 91, de acordo com as definições do art. 1º da Portaria Interministerial nº 338/06 e art. 1º da Portaria Interministerial nº 688/05".

Subsecretaria do Tesouro Municipal: "O presente processo administrativo traz o questionamento referente as receitas e despesas do orçamento da municipalidade para o exercício de 2007, no tocante à sua classificação, consoante às determinações da Portaria Interministerial 338/2006 (fls. 84), principalmente em relação à obrigação patronal.

Face à assertiva da Assessoria Geral do Orçamento quanto às transferências financeiras, conforme previsto no art. 7º da Portaria Interministerial nº 163/01 (fls. 85 a 115), esta Secretaria já providenciou a implementação deste dispositivo para o exercício de 2007. Outrossim, está sendo implementado, também, as contas contábeis intraorçamentárias dos grupos 7000 e 8000, no novo Plano de Contas da Municipalidade, conforme disposto na Portaria Interministerial 338/2006".

Destarte, diante das respostas acima apresentadas, consideramos que deva ser introduzido dispositivo no texto do projeto, acrescentando, como anexo, as informações referentes ao fluxo de recursos entre Administração Direta e Indireta.

Quanto ao aspecto formal, portanto, o projeto atende ao disposto nos artigos 165, § 5º, da Constituição Federal, 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 138 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e às determinações da Lei nº 14.190, de 18 de julho de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007).

Pela constitucionalidade e legalidade.

### III - ASPECTOS DE MÉRITO:

#### III.1 - A Receita:

Conforme já assinalado, o projeto consolida, em um único orçamento, entes antes separados. Da receita estimada apenas para a Prefeitura Municipal (excluindo, portanto, receitas da Administração Indireta), tem-se a seguinte composição dos principais itens de receita:

(Valores em R\$)

| RECEITA                                 | ORÇAMENTO APROVADO 2006 | Participação | PROPOSTA 2007 | Participação | Variação 2007/2006 | Variação participação 2007/2006 |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------|---------------|--------------|--------------------|---------------------------------|
| IPTU                                    | 2.826.920.000           | 16,4%        | 2.925.146.100 | 14,7%        | 3,5%               | -10,6%                          |
| IR RETIDO NA FONTE                      | 509.657.800             | 3,0%         | 565.764.200   | 2,8%         | 11,0%              | -4,1%                           |
| ITBI - INTER-VIVOS                      | 346.683.300             | 2,0%         | 406.994.800   | 2,0%         | 17,4%              | 1,4%                            |
| ISS                                     | 3.964.549.100           | 23,0%        | 5.044.994.000 | 25,3%        | 27,3%              | 9,9%                            |
| COSIP                                   | 166.771.800             | 1,0%         | 169.796.800   | 0,9%         | 1,8%               | -12,0%                          |
| RECEITA PATRIMONIAL                     | 306.148.700             | 1,8%         | 623.550.800   | 3,1%         | 103,7%             | 76,0%                           |
| SUS-FEDERAL                             | 741.480.800             | 4,3%         | 973.422.000   | 4,9%         | 31,3%              | 13,4%                           |
| ICMS                                    | 2.738.435.900           | 15,9%        | 2.928.843.600 | 14,7%        | 7,0%               | -7,6%                           |
| IPVA                                    | 1.020.222.200           | 5,9%         | 1.234.243.900 | 6,2%         | 21,0%              | 4,5%                            |
| FUNDEF/FUNDO CONSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO | 958.570.000             | 5,6%         | 998.660.100   | 5,0%         | 4,2%               | -10,0%                          |
| MULTAS DE                               | 550.962.000             | 3,2%         | 514.621.400   | 2,6%         | -6,6%              | -19,3%                          |

|                                                                      |                |        |                |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------|--------|--------|--------|
| TRÂNSITO                                                             |                |        |                |        |        |        |
| OUTRAS MULTAS<br>E JUROS DE<br>MORA                                  | 221.091.100    | 1,3%   | 238.776.300    | 1,2%   | 8,0%   | -6,7%  |
| OPERAÇÕES DE<br>CRÉDITO                                              | 203.157.900    | 1,2%   | 284.426.700    | 1,4%   | 40,0%  | 21,0%  |
| TRANSFERÊNCIAS<br>DA UNIÃO -<br>CONVÊNIO DE<br>TRANSPORTES<br>FUNCOR | 150.000.000    | 0,9%   | 104.659.100    | 0,5%   | -30,2% | -39,7% |
| TRANSFERÊNCIAS<br>DA UNIÃO -<br>CONVÊNIO JACU-<br>PÊSSEGO            | 120.000.000    | 0,7%   | 100.000.000    | 0,5%   | -16,7% | -28,0% |
| CONVÊNIO CDHU<br>x SEHAB                                             |                | 0,0%   | 219.921.000    | 1,1%   |        |        |
| OUTORGA<br>ONEROSA -<br>PLANO DIRETOR                                | 104.154.500    | 0,6%   | 160.000.000    | 0,8%   | 53,6%  | 32,7%  |
| OUTRAS                                                               | 2.305.123.100  | 13,4%  | 2.453.479.500  | 12,3%  | 6,4%   | -8,0%  |
| TOTAL                                                                | 17.233.928.200 | 100,0% | 19.947.300.300 | 100,0% | 15,7%  |        |

## Sobre o PL 552/2006:

O Projeto foi elaborado vislumbrando uma receita condicionada à aprovação do polêmico projeto supra-citado. Algumas situações como a alienação de créditos de carbono, que envolve recursos na ordem de R\$ 30 milhões, serão destinados diretamente para o FEMA. Porém, quanto à matéria tributária que é o objetivo do projeto, pode sofrer redução tendo em vista a reação da Câmara e da sociedade quanto à divisão da Cidade em áreas com IPTU diferenciados, a aprovação do ITBI que nada mais é do que transformar em lei o decreto já vigente, e o ISS que, ao extinguir as isenções, buscando o alinhamento com a legislação federal, tem, no contexto político, também, resistência. Nesse sentido, a Comissão entendeu por manter o mesmo valor pretendido pelo PL 552/2006 uma vez que caminha para um acordo a possibilidade de, no Projeto de Lei 320/2006, que também traz receita condicionada, incluir a possibilidade de "reabrir prazo de 60 dias para recepcionar novas adesões ao PPI para o exercício de 2007". Essa possibilidade nos deixa seguro com o incremento de arrecadação para o próximo ano, uma vez que o PPI teve a adesão de 380 mil contribuintes com uma receita aproximada de R\$ 1,4 bilhão, o que é não só uma marca histórica no país em termos de parcelamento de passivo de tributos como se demonstrou extraordinariamente mais eficiente do que os REFIS das outras esferas do país. Ainda em relação a receitas, mesmo que de pequena monta, já está decidido pela Administração que o Planetário passará a cobrar ingresso de R\$ 5,00, recursos esses que se destinarão também para o FEMA. Ainda não há estudo de impacto, uma vez que não há série histórica, e o atual número com gratuidade não reflete o número de pagantes no futuro.

Com relação ao FUNDEF, extinto neste final de ano, os recursos passam agora a serem oriundos do FUNDEB. O Planejamento do Município entendeu por bem manter o valor de FUNDEF praticamente igual ao valor de FUNDEB, uma vez que havia possibilidade do FUNDEB não ser votado em Brasília e o FUNDEF prorrogado por medida provisória. Agora, uma vez aprovado, falta a regulamentação, e é praticamente impossível, sem a regulamentação neste momento, 18.12.2006, estimar essa receita. Aqui não resta a menor dúvida que o valor será a maior, e no transcorrer dos próximos dias, para o Relatório desta Comissão, esperamos contar com informações aproximadas desses recursos.

No que tange a recursos oriundos da União Européia, aprovados por unanimidade em Bruxelas para disponibilizar € 7,5 milhões com o equivalente em contrapartida do Município, a peça orçamentária traz um demonstrativo de projetos/atividades executados por diversas

Secretarias, que envolvem SMADS, Secretaria Municipal de Cultura, Trabalho e Participação e Parceria. Os entraves burocráticos aqui esclarecidos pela Secretária de Relações Internacionais do Município, que implicava na impossibilidade de o Banco Central receber depósito em euros no Brasil, já foram sanados pelo Itamaraty, e há uma perspectiva desses recursos comporem efetivamente o nosso orçamento para 2007. Cumpre lembrar que, inicialmente, esses recursos foram focados especificamente para a Secretaria de Habitação e, no decorrer do processo, distribuídos entre as demais e a proposta visando a inclusão social dos grupos mais vulneráveis no centro de São Paulo deverá ser cumprida ao longo de 4 anos. Trata-se de uma receita condicionada e vinculada especificamente aos projetos que compõem a parceria com a União Européia.

### III.2 - A Despesa:

No tocante às despesas, os recursos financeiros acima discriminados estão alocados para despesas na proposta conforme quadro abaixo:

(Valores em R\$ mil)

| DESPESAS                                                                    | ORÇAMENTO APROVADO 2006 | PROPOSTA 2007 | Varição 2007/2006 |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------|-------------------|
| Educação                                                                    | 4.360.467               | 4.922.466     | 12,9%             |
| Saúde                                                                       | 3.447.784               | 3.862.361     | 12,0%             |
| Investimento habitacional e mananciais (em SEHAB)                           | 220.195                 | 378.751       | 72,0%             |
| Limpeza Pública                                                             | 708.144                 | 818.294       | 15,6%             |
| Serviços de Engenharia de Tráfego                                           | 132.841                 | 332.500       | 150,3%            |
| Compensações Tarifárias                                                     | 140.050                 | 320.000       | 128,5%            |
| Gerenciamento de Transporte                                                 | 88.280                  | 142.500       | 61,4%             |
| Insuficiência financeira do Regime Previdenciário (exceto Educação e Saúde) | 157.225                 | 206.897       | 31,6%             |
| Projetos de infraestrutura em SIURB (urbanismo e saneamento)                | 819.004                 | 346.729       | -57,7%            |
| Pagamento de dívida (recursos supervisionados por SF)                       | 2.010.574               | 2.716.716     | 35,1%             |
| Precatórios                                                                 | 649.425                 | 848.483       | 30,7%             |
| Outras despesas                                                             | 4.499.939               | 6.617.070     | 47,0%             |
| Total                                                                       | 17.233.928              | 19.947.300    | 15,7%             |

Quanto ao montante global do orçamento, tem-se a seguinte distribuição por órgãos da Administração Direta e entes da Administração Indireta:

(Valores em R\$)

| Código do órgão | Nome do órgão        | Orçamento 2006 | Proposta 2007 | Varição 2007/2006 |
|-----------------|----------------------|----------------|---------------|-------------------|
| 01              | Autarquia Hospitalar | 113.314.951    | 117.951.000   | 4,1%              |

|    |                                                              |               |               |        |
|----|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------|
|    | Municipal Regional Norte                                     |               |               |        |
| 02 | Hospital do Servidor Público Municipal                       | 129.645.000   | 134.432.000   | 3,7%   |
| 03 | Instituto da Previdência Municipal de São Paulo              | 1.789.326.360 | 2.143.032.440 | 19,8%  |
| 04 | Serviço Funerário do Município de São Paulo                  | 87.800.000    | 101.909.000   | 16,1%  |
| 05 | Autarquia Hospitalar Municipal Regional Ermelino Matarazzo   | 122.634.851   | 129.689.793   | 5,8%   |
| 06 | Autarquia Hospitalar Municipal Regional Jabaquara            | 59.048.000    | 67.379.000    | 14,1%  |
| 07 | Autarquia Hospitalar Municipal Regional Campo Limpo          | 90.238.700    | 90.872.000    | 0,7%   |
| 08 | Autarquia Hospitalar Municipal Regional Central              | 77.595.512    | 89.533.250    | 15,4%  |
| 09 | Câmara Municipal                                             | 267.608.154   | 278.232.198   | 4,0%   |
| 10 | Tribunal de Contas                                           | 91.724.552    | 104.511.000   | 13,9%  |
| 11 | Secretaria do Governo Municipal                              | 203.698.424   | 256.616.665   | 26,0%  |
| 12 | Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras       | 170.083.431   | 309.810.437   | 82,2%  |
| 13 | Secretaria Municipal de Planejamento                         | 160.893.286   | 35.828.146    | -77,7% |
| 14 | Secretaria Municipal de Habitação                            | 432.441.526   | 456.346.937   | 5,5%   |
| 15 | Secretaria Municipal de Gestão                               | 525.486.980   | 569.021.390   | 8,3%   |
| 16 | Secretaria Municipal de Educação                             | 3.252.223.867 | 3.386.715.832 | 4,1%   |
| 17 | Secretaria Municipal de Finanças                             | 212.188.127   | 218.141.375   | 2,8%   |
| 18 | Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde       | 3.098.922.077 | 2.917.347.838 | -5,9%  |
| 19 | Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação          | 57.867.288    | 71.266.410    | 23,2%  |
| 20 | Secretaria Municipal de Transportes                          | 674.808.507   | 1.423.987.721 | 111,0% |
| 21 | Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                  | 96.337.157    | 105.830.497   | 9,9%   |
| 22 | Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras       | 855.834.594   | 425.294.469   | -50,3% |
| 23 | Secretaria Municipal de Serviços                             | 736.909.731   | 856.599.598   | 16,2%  |
| 24 | Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | 238.411.073   | 302.197.946   | 26,8%  |
| 25 | Secretaria Municipal de Cultura                              | 171.702.895   | 229.924.850   | 33,9%  |
| 27 | Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente             | 101.117.429   | 127.997.072   | 26,6%  |
| 28 | Encargos Gerais do Município                                 | 4.294.466.407 | 4.753.877.372 | 10,7%  |

|    |                                                                      |            |             |        |
|----|----------------------------------------------------------------------|------------|-------------|--------|
| 30 | Secretaria Municipal do Trabalho                                     | 82.736.809 | 59.324.319  | -28,3% |
| 31 | Secretaria Municipal de Relações Internacionais                      | 4.114.402  | 8.184.980   | 98,9%  |
| 32 | Ouvidoria Geral do Município de São Paulo                            | 2.320.025  | 3.098.566   | 33,6%  |
| 34 | Secretaria Especial para Participação e Parceria                     | 19.916.828 | 40.949.056  | 105,6% |
| 36 | Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida  | 7.851.489  | 7.635.763   | -2,7%  |
| 41 | Subprefeitura Perus                                                  | 16.185.840 | 20.165.849  | 24,6%  |
| 42 | Subprefeitura Pirituba                                               | 22.732.474 | 26.484.285  | 16,5%  |
| 43 | Subprefeitura Freguesia/Brasilândia                                  | 26.403.145 | 25.607.397  | -3,0%  |
| 44 | Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha                                | 16.594.921 | 20.975.739  | 26,4%  |
| 45 | Subprefeitura Santana/Tucuruvi                                       | 24.471.338 | 26.242.579  | 7,2%   |
| 46 | Subprefeitura Jaçanã/Tremembé                                        | 19.662.820 | 22.670.102  | 15,3%  |
| 47 | Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme                              | 20.465.659 | 33.093.865  | 61,7%  |
| 48 | Subprefeitura Lapa                                                   | 21.494.765 | 25.429.817  | 18,3%  |
| 49 | Subprefeitura Sé                                                     | 53.992.447 | 137.877.544 | 155,4% |
| 50 | Subprefeitura Butantã                                                | 24.992.863 | 27.861.539  | 11,5%  |
| 51 | Subprefeitura Pinheiros                                              | 22.400.864 | 24.971.005  | 11,5%  |
| 52 | Subprefeitura Vila Mariana                                           | 22.049.304 | 26.258.469  | 19,1%  |
| 53 | Subprefeitura Ipiranga                                               | 23.233.478 | 26.991.611  | 16,2%  |
| 54 | Subprefeitura Santo Amaro                                            | 23.969.952 | 28.193.003  | 17,6%  |
| 55 | Subprefeitura Jabaquara                                              | 17.235.203 | 21.790.833  | 26,4%  |
| 56 | Subprefeitura Cidade Ademar                                          | 16.149.875 | 19.326.702  | 19,7%  |
| 57 | Subprefeitura Campo Limpo                                            | 23.504.184 | 29.023.573  | 23,5%  |
| 58 | Subprefeitura M'Boi Mirim                                            | 16.151.207 | 23.195.911  | 43,6%  |
| 59 | Subprefeitura Capela do Socorro                                      | 27.217.066 | 25.058.714  | -7,9%  |
| 60 | Subprefeitura Parelheiros                                            | 12.999.303 | 14.975.028  | 15,2%  |
| 61 | Subprefeitura Penha                                                  | 26.495.633 | 28.406.323  | 7,2%   |
| 62 | Subprefeitura Ermelino Matarazzo                                     | 17.476.020 | 17.963.378  | 2,8%   |
| 63 | Subprefeitura São Miguel                                             | 22.446.459 | 26.628.895  | 18,6%  |
| 64 | Subprefeitura Itaim Paulista                                         | 19.619.080 | 20.661.903  | 5,3%   |
| 65 | Subprefeitura Mooca                                                  | 25.129.486 | 28.227.215  | 12,3%  |
| 66 | Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão                              | 19.039.462 | 23.774.523  | 24,9%  |
| 67 | Subprefeitura Itaquera                                               | 25.855.461 | 29.159.867  | 12,8%  |
| 68 | Subprefeitura Guaianases                                             | 20.990.022 | 23.952.210  | 14,1%  |
| 69 | Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba                                | 22.939.380 | 28.338.996  | 23,5%  |
| 70 | Subprefeitura São Mateus                                             | 24.466.621 | 22.654.607  | -7,4%  |
| 71 | Subprefeitura Cidade Tiradentes                                      | 15.526.639 | 17.871.890  | 15,1%  |
| 80 | Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia                         | 3.000.000  | 4.216.035   | 40,5%  |
| 81 | Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic.de Limpeza Urbana | 1.000      | 1.000       | 0,0%   |

|    |                                                                 |                |                |             |
|----|-----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|-------------|
| 82 | Fundação Catavento                                              | 0              | 10.655.000     |             |
| 88 | Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural         | 1.000          | 20.000         | 1900,0%     |
| 89 | Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                  | 100.000        | 95.000         | -5,0%       |
| 90 | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente        | 18.153.000     | 67.740.000     | 273,2%      |
| 91 | Fundo Municipal de Habitação                                    | 68.097.962     | 51.880.500     | -23,8%      |
| 93 | Fundo Municipal de Assistência Social                           | 245.036.128    | 243.870.786    | -0,5%       |
| 94 | Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   | 1.332.000      | 32.720.500     | 2356,5%     |
| 95 | Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais              | 12.203.900     | 9.396.200      | -23,0%      |
| 96 | Fundo Municipal de Turismo                                      | 1.500.000      | 1.425.000      | -5,0%       |
| 97 | Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano | 1.000          | 218.500        | 21750,0%    |
| 98 | Fundo de Desenvolvimento Urbano                                 | 1.000          | 160.000.000    | 15999900,0% |
| 99 | Fundo Municipal de Iluminação Pública                           | 168.846.800    | 233.156.410    | 38,1%       |
|    | Total                                                           | 19.439.433.193 | 21.512.767.223 | 10,7%       |

85

### III.3 – As audiências públicas:

Conforme já assinalado, esta Comissão realizou diversas audiências, incluindo as previstas na Lei Orgânica Municipal, para melhor discussão da matéria.

A seguir, são apresentados os principais pontos levantados nas discussões temáticas:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, representados pelo Sr. Secretário-Adjunto:

Pessoal: "Os senhores percebem que em 2005 a execução de pessoal foi de 603 milhões e para o ano de 2007 a proposta é de 873 milhões para pessoal. Isso, juntado a outros gastos de custeio da própria Secretaria, eleva o gasto de 2007 para 964 milhões, que representa um aumento substancial para o exercício de 2007";

Tecnologia de Informação e Comunicação: "Em 2006 foi um ano de grandes investimentos em informatização. Priorizamos a rede básica de saúde e informatizamos 400 unidades básicas de saúde. Estamos agora concluindo outras 170 unidades que não unidades básicas de saúde, mas são CAPs, DST-Aids e outras unidades, ambulatorios de especialidades. E, até o final deste ano iniciaremos, e muito mais no ano que vem, a informatização de todos os hospitais e prontos-socorros";

Manutenção e reformas: "Fizemos, em 2006, muitas reformas de prontos-socorros e hospitais e aquisição de equipamentos doados por parceiros. Esperamos também uma parceria nesse projeto de informatização para os hospitais";

Gestão de pessoas: "Também pretendemos que haja um grande avanço para o próximo ano em relação à formação de recursos humanos. Isso tem sido sempre um item debatido, nesta Casa, nas audiências públicas. Temos feito uma modelagem diferenciada para capacitação de recursos humanos, na medida em que estamos aproveitando o treinamento interno. Utilizamos muito esse formato, por meio do nosso centro de formação, Cefor. Temos uma escola técnica dentro do Cefor, que inclusive é credenciada pelo Ministério da Saúde, na

formação de técnicos. Faremos um incremento substancial para 2007, quando passamos de uma dotação de 775 mil, de 2006, somente com recurso do Tesouro, para um milhão e 616 mil. Priorizaremos principalmente áreas de enfermagem, técnicos e auxiliares de enfermagem”;

Publicações de interesse do Município na área de saúde: “Comunicação social é aquela verba utilizada para publicidade. V.Exas. sabem também que o município necessita de recursos, para tornar público seus atos. São gastos com Diário Oficial da Cidade e demais despesas que são necessárias para a transparência das ações da Administração Pública. No entanto, não houve aumento proposto para 2007. Permanece o mesmo recurso já utilizado em 2006”;

Atenção primária: “Aqui há um ponto muito importante. Estamos falando da atenção básica dos recursos alocados para atendimento de toda a atenção primária, a rede básica de Saúde. Aqui alocamos recursos para a manutenção e o funcionamento de todas as unidades básicas de saúde, e também de atividades como PSF, Programa Saúde da Família, e que, junto com recursos do Governo Federal, do repasse fundo a fundo, financiamos tais serviços, principalmente do Programa Saúde da Família, manutenção de unidades básicas e também atividades como serviços diversos.

Em relação ao recurso do Tesouro, mais de 70% é aplicado no Programa Saúde da Família. O item outros, que corresponde à manutenção das unidades básicas de saúde, significa contratos de vigilância e de limpeza, manutenção de serviços de transporte, de ambulância e outros itens.

Aqui está o detalhamento da aplicação dos recursos federais. Basicamente os recursos federais para atenção básica são transferidos automaticamente do Ministério da Saúde para a conta do município. É basicamente também o recurso do PAB, Piso de Atenção Básica, que hoje corresponde a 15 reais por habitante/ano. Hoje isso representa, somente dessa transferência, em torno de 180 milhões por ano.

Um outro ponto fundamental, que também demonstra um recurso importante, adicionado para 2007, é relativo à assistência hospitalar e ambulatorial.

Neste ano, o recurso destinado do Tesouro para esta finalidade é de 882 milhões de reais, muito superior em relação a este ano, que foi um recurso de 728. Isso significa 160 milhões de alocação adicional para assistência hospitalar e ambulatorial.

Nesse item, consideramos, além dos hospitais e pronto-socorros, ambulatorios, inclusive o AMAS, assistência médica ambulatorial, que V.Exas. já conhecem. São unidades que fazem pronto atendimento, atendimento sem agendamento, para casos de urgência de baixa complexidade, que não precisam ser atendidos ao nível hospitalar, por meio do pronto-socorro, por exemplo.

Os recursos federais também são ampliados para 2007. Nesse item, também há recursos destinados às autarquias.

Neste ano, houve uma mudança na alocação dos recursos para as autarquias. Anteriormente esse recurso passava pela Secretaria, que transferia o recurso para a autarquia, tanto orçamentária como financeira. Isso ficava sob o controle exclusivo da Secretaria. Neste ano, houve uma mudança.

Quando as autarquias passam a ter o recurso, o seu relacionamento passa a ser direto com a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Finanças. Obviamente que continua sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, mas esta faz um caminho encurtado, faz esse relacionamento direto, e executa diretamente esse orçamento. Também em relação às autarquias, verificamos uma alocação também maior do que temos tido nos anos anteriores. Todas as autarquias, norte, leste, sudeste, sul e centro-oeste, tiveram aumento de recursos para este ano. Além do aumento de recursos, vale destacar um ponto que, inclusive na audiência pública do ano passado, salientamos muito. Fizemos um trabalho muito grande em relação a gastos. Por quê? Porque entendemos que o custeio da Saúde não deve se buscar no tema da economia, pura e simplesmente. O que quero dizer com isso? Reduzir gastos com racionalidade, trazer racionalidade para o gasto, dando qualificação ao gasto,

podendo fazer aquilo que a gente sempre fala, fazer mais com o mesmo. Se possível, fazer mais com menos, mas, se não for possível, pelo menos mais com o mesmo recurso. Então, quando falamos que as autarquias, a partir de 2007, terão um recurso adicional, em seus orçamentos, estamos dizendo que, além do recurso nominal que acrescentamos, também temos um gasto qualificado, um gasto racional. Isso significa podermos fazer muito mais com o recurso que será destinado para o próximo ano.

Fizemos isso na Secretaria também. Adotamos determinados mecanismos, principalmente de compra, para que fossem adquiridos produtos com qualidade e preço menor. Tivemos grandes resultados. Ultimamente, fizemos aproximadamente 600 pregões na Secretaria até o presente momento.

Até agora, já tivemos economia de recurso em torno de 10%. Isso é substancial, quando falamos em redução de gastos, principalmente nos volumes que hoje a Secretaria opera. Também naquele mesmo item, administração hospital e ambulatorial, consta também o que chamamos de gestão plena, todo recurso que financia média ou alta complexidade, e terapia renal substitutiva. Principalmente esses dois itens levam a maior parte dos recursos destinados a essa finalidade.

Também temos, para este ano, um recurso de 88 milhões de reais, destinado a obras e reformas de nossos equipamentos de Saúde. Em 2006, já investimos um recurso importante, em reformas, mas ainda não foi suficiente para atingirmos o nível que desejávamos.

Portanto, neste ano, temos um recurso importante, previsto de 41 milhões de reais. Acreditamos que seja o suficiente para concluirmos os nossos projetos de reforma da nossa rede, tanto a rede básica, como a rede hospital, que ainda tem grandes problemas em seu funcionamento, por falta ainda de alguma intervenção de natureza civil de obras.

Em relação ao ano passado, os recursos das autarquias, que foi de 391 milhões, neste ano, passam para 426 milhões.

Aqui está um detalhamento em relação ao recurso federal, onde se destaca a gestão plena. A grande parte disso é de média e alta complexidade, na aplicação de serviços de média e alta complexidade e o TRS, terapia renal substitutiva.

Aqui está o detalhamento de obras e equipamentos, os 88 milhões que já mencionei, com a expectativa de um recurso também adicional, vindo do Governo Federal, do Ministério da Saúde, por meio de transferências. Normalmente são transferências efetuadas por convênio. Não são mais transferências automáticas, para aplicação desta finalidade, mas são recursos advindos de convênios assinados com o Ministério da Saúde”;

Conselho Municipal de Saúde: “Neste ano, o mesmo valor utilizado, propomos para o ano que vem”.

Os novos hospitais: O Hospital Tiradentes hoje está concluído. Apenas faltam alguns equipamentos de UTI que já estão no processo de compra. Concluída a compra desses equipamentos de UTI o hospital estará pronto para o seu funcionamento. Todos os recursos previstos para o ano passado tanto do Tesouro como do Governo do Estado foram transferidos ao Município e o Município aplicou tanto na aquisição de equipamentos quanto na finalização da sua obra. O Hospital do M'Boi Mirim também. Tivemos recursos alocados do Tesouro, 10 milhões do Tesouro, 20 milhões do Governo do Estado dos quais já recebemos 12 milhões este ano. Temos um convênio assinado com o Governo Federal, com o Ministério da Saúde de 20 milhões de reais. Esperamos, e este recurso ainda não recebemos, porque estamos aguardando o tempo, o prazo exigido pela Lei Eleitoral para a liberação de transferências federais. Esse prazo, na verdade, encerrou-se ontem, dia 31 de outubro e a partir deste mês já podemos receber, e deveremos receber esses 20 milhões do Governo Federal. Esses recursos do Governo Federal, do Governo do Estado e mais os recursos previstos para o Orçamento 2007 do Tesouro Municipal nos permite concluir integralmente o Hospital M'Boi Mirim. Aí tanto a obra civil como também equipamentos. Gastamos de equipamentos, no Hospital Tiradentes em torno de 25 milhões de reais. Equipamentos inclusive de muita qualidade exigida para que realmente o hospital seja um bom hospital que atenda realmente às necessidades da população e tenha uma tecnologia

de ponta. Inclusive este hospital já nasce digital. Já tem todos os equipamentos compatibilizados para aplicação da tecnologia digital. O Hospital M<sup>o</sup> Boi Mirim seguirá a mesma linha. Os recursos previstos são suficientes para a conclusão desse hospital que deverá ser em torno do mês de agosto de 2007”;

Explicações sobre o SAMU: “Porque a dinâmica do funcionamento é assim: o atendente recebe a ligação do 192, imediatamente ele transfere à equipe de médicos que ficam na retaguarda que faz uma avaliação da situação que alguém transmite a ele naquele momento e ele é quem decide que tipo de ambulância ou que tipo de atendimento deve ter o paciente que está necessitando o atendimento. Além disso, ele tem de se comprometer a acompanhar todo o processo. A ambulância vai, atende o paciente, leva eventualmente a um pronto-socorro e estará acompanhando no terminal a situação. Depois, o atendimento que ele recebeu no pronto-socorro e, até, se houver necessidade, de uma internação hospitalar.

Não temos frentes suficientes para fazer os atendimentos diante dos pedidos que recebemos. Hoje são 800 atendimentos por dia. Portanto, 800 ambulâncias que vão para algum lugar atender alguém.

Conversamos várias vezes com o Ministério da Saúde, eles vieram, entenderam e comprovaram esta dificuldade e se propuseram a fazer um ajuste. Estamos finalizando esse ajuste. Inclusive a pessoa responsável no Ministério da Saúde por este projeto SAMU esteve na semana passada conosco discutindo os problemas. Esse foi um dos fatores que nos fez segurar ou não executar o recurso transferido pelo Ministério da Saúde. No entanto, mantivemos o SAMU funcionando com o recurso do Tesouro. Outro aspecto que responderia à sua pergunta foi com relação ao recurso do Tesouro que nós utilizamos para o financiamento do SAMU. O SAMU tem 1900 funcionários, servidores públicos, aqui na cidade. Esses servidores públicos, somente a folha de pagamento custa 36 milhões de reais por ano. Portanto, muito superior ao valor que o Ministério da Saúde transfere. Esses 30 milhões que estão constando aí, Vereador, já é acumulado deste ano, pelas razões que expliquei. Na verdade recebemos 1.540.000 reais por mês para a manutenção do SAMU. A diferença é recurso do Tesouro”.

Foi informado que quem paga os funcionários é o Tesouro Municipal: “São 36 milhões de reais de folha de pagamento só para o SAMU. ... Esse recurso que o Ministério da Saúde transfere, com a finalidade do custeio, não é suficiente para o custeio. Os números estão aí. Ele apenas atende a algumas dificuldades onde alocamos recursos. Alocamos na manutenção das ambulâncias, no combustível, nos serviços de limpeza de nossas bases, serviços de segurança, pequenos reparos, enfim, a manutenção em geral. Para isso é suficiente. Tem todos os demais, como a folha de pagamento que realmente requer o recurso do Tesouro Municipal. .... O tempo de atendimento em relação à chamada e à chegada da ambulância, não tenho essa média para lhe dizer. Mas é muito rápido no sentido de disparar o processo de atendimento. É óbvio que temos algumas dificuldades que são naturais. O deslocamento em determinados horários do dia é dificultado pelo trânsito. Se tivermos um atendimento que é muito grande, na região Central, inclusive... De fato, temos uma boa parte de nossa frota deteriorada hoje. As últimas ambulâncias recebidas foram no primeiro semestre de 2005, por meio do Ministério da Saúde, que nos enviou 14 ambulâncias. Foram as últimas. Elas sofrem grandes avarias ao longo da utilização. Elas têm vários acidentes e não podem transitar, trafegar se não estiverem em condições de absoluta segurança. Muitas vezes quebra uma lanterna e por causa de uma lanterna ela não pode trafegar. Mas acho, sim, que tem essa possibilidade. Inclusive o Ministério da Saúde tem sinalizado um grande interesse em atender as necessidades de São Paulo. Eles querem, inclusive, transformar São Paulo em um modelo de atendimento do SAMU. Obviamente que para ser um modelo não necessita somente ter mais ambulâncias. Mas esse é um dos fatores e há possibilidade de, através de convênios, obter, do Ministério da Saúde, recursos para a aquisição de ambulâncias ou mesmo as ambulâncias adquiridas por eles e transferidas para nós. A necessidade, também, é da organização da rede. Esse é um ponto que começamos a discutir na semana passada exatamente para dotar os hospitais

municipais e também os hospitais estaduais, que foi objeto de conversa com o Secretário de Estado há duas semanas, exatamente para dispor os prontos socorros estaduais de oportunidades de atendimento do pessoal, das transferências feitas pelo SAMU. Quase sempre essas transferências têm sido feitas entre hospitais municipais e, quase sempre, com grande dificuldade porque os nossos prontos socorros têm tido um grande fluxo de pessoas. Essa é uma coisa. A segunda coisa é a garantia de leito e uma coisa é decorrência da outra. Temos de cumprir, organizar e estruturar toda a cadeia de atendimento para garantir que o SAMU seja realmente um serviço importante. Não basta só ter ambulância e depois não ter onde levar ou ter o pronto-socorro e não ter o atendimento posterior, no caso, hospital, leitos, etc. ".

Plano de Saúde da Família: "O PSF nós fizemos a expansão em 2005, de 2005 para 2006. Quando chegamos em 2005 havia 772 equipes implantadas. Encerramos 2005 com 850 equipes completas. Encerraremos este ano com 965 equipes completas. Portanto ampliamos em 115 equipes. Mas teremos pouca margem para ampliação em 2007. Realmente a manutenção do PSF é custosa, custa 25 mil reais por mês por equipe. Isso significa próximo de 300 milhões por ano para a manutenção dessas 965 equipes".

Escola Técnica Cidade Tiradentes: "O recurso alocado do Ministério da Saúde, fonte 02, sim, é para alocação na Escola Técnica Cidade Tiradentes. O recurso para capacitação de pessoal de fonte Tesouro Municipal é para atendimento aos servidores da rede municipal, capacitação dos servidores, com prioridade aos servidores da área de enfermagem, conforme mencionei, que terão curso que lhe permitirá deixar de ser auxiliar de enfermagem e passarem a ser técnicos de enfermagem... Somente na área de enfermagem são 300 servidores previstos para fazer essa alteração".

Outras áreas com treinamento/formação profissional: "nós estamos concluindo, neste ano, a formação desses mil médicos da rede municipal para atendimento de urgência e emergência, exatamente para cumprir parte do que nós mencionamos agora, de qualificarmos toda a cadeia emergencial, que inclui o SAMU. Então, a capacitação do médico de porta de pronto-socorro, que atende urgência e emergência, é fundamental para que realmente o atendimento tenha sucesso. Por isso, a razão de priorizarmos esses mil médicos que hoje atendem a nossa rede de prontos-socorros".

Medicamentos: "Há uma preocupação muito grande, e desde o ano passado temos feito um esforço, não só pela necessidade premente de atendimento a população, mas também porque o então Prefeito Serra, muito preocupado com a questão da assistência farmacêutica, determinou que todas as unidades de saúde do município tivessem todos os 174 itens de medicamentos básicos.

Assim, desde agosto de 2005, não temos mais falta de nenhum item de medicamento. Este é o primeiro aspecto.

Qual a minha preocupação em relação a isso? Acho que há um dado importante para ser colocado: 45% dos medicamentos que dispensamos nas nossas unidades de saúde são prescritos pelo privado, por planos de saúde ou por um médico que não são da rede, e são atendidos. O que acontece, muitas vezes? O usuário chega com a prescrição de um medicamento que não consta daquela lista. V.Exa. sabe que nossa lista de medicamentos é identificada pelo princípio ativo, sais, e muitos médicos, inclusive os nossos incorrem nesse erro, prescrevem não pelo princípio ativo. E o usuário não encontra o medicamento, e quer aquele que está prescrito na receita. E sai da unidade de saúde sem o medicamento. Para ele, obviamente, falta medicamento. Ele não tem a obrigação de fazer o raciocínio de que o medicamento deveria ser o genérico, de que o compromisso da administração é dispensar somente o medicamento da lista, até porque não há como fazermos de forma diferente. Mas nosso esforço hoje, e se o senhor fizer uma visita ao nosso almoxarifado central que está à disposição, verificará que temos estoque para atender 60 dias de demanda de medicamentos, de todos os itens.

Eventualmente, pode haver um espaço entre o momento em que um item acaba na unidade básica e o reabastecimento na unidade. Mas isso não passa de cinco dias. E quando isso acontece, todos os gerentes de unidades são orientados e têm todos os mecanismos para

fazerem o que chamamos de solicitação emergencial, e um carro vai entregar o medicamento faltoso.

Então, coloco-me à disposição, sempre que o senhor desejar, de nos comunicar quando houver esse tipo de dificuldade. Mas a baixa execução da assistência farmacêutica no orçamento não tem essa conotação de falta, mas de ajuste do abastecimento. Estamos abastecidos e executamos na medida em que novas compras são exigidas".

90

#### RESUMO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 07/11/06 (HABITAÇÃO)

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: Secretário Adjunto:

"A Secretaria da Habitação tem hoje recursos alocados em alguns programas, tanto para atendimento da questão de regularização de loteamentos irregulares quanto para urbanização de favelas, essas são as nossas prioridades. Para o ano que vem nós estamos prevendo investimentos na faixa de 25 milhões de reais na área de regularização de loteamentos irregulares e 300 milhões a 400 milhões de reais na área de urbanização de favelas. Além disso, temos o Fundo Municipal de Habitação, que deve contar para o ano que vem, está no orçamento proposto, para mutirões 11 milhões e 700 e para outras atividades na faixa de 36 milhões de reais.

O nosso orçamento está calcado hoje na união de esforços entre as três esferas de Poder, Federação, Estado e Município. Então estamos hoje bastante integrados com o CDHU, grande parte do nosso orçamento vem desses convênios realizados durante o correr de 2005, um convênio grande, o Guarda-Chuva, de 400 milhões de reais para urbanização de favelas e outro de 400 milhões de reais para a construção de moradias conveniadas com o CDHU. Esta é mais ou menos o universo".

Ressaltou o Secretário a importância e a participação do CDHU em convênio com o Município para reduzir o déficit habitacional. Além do mais, as obras que estavam em andamento e que ficaram sem recursos para o próximo ano receberam críticas não só dos movimentos organizados da área da habitação como daqueles envolvidos na região das Águas Espraiadas - Operação Urbana, e obras dos mananciais. Deixou claro que a falta de recurso e o corte realizado por SEMPLA dentro do que foi planejamento da própria Secretaria não permitiu contemplar essas situações. Ficou claro na reunião que seriam aportados recursos nessas áreas, preferencialmente incluindo travas que não façam parte do remanejamento, para que não haja descontinuidade das obras em andamento, sendo a maioria delas licitadas em 1996. O próprio Secretário do Planejamento na primeira audiência geral do Orçamento respondeu a este Relator que a partir do próximo ano todas essas obras em fase final estariam concluídas para que o Executivo pudesse licitar novos pacotes de obras dentro de um novo direcionamento do atual governo.

#### RESUMO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 10/11/06 (TRANSPORTES)

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

Principais pontos da audiência:

O Ver. Antonio Carlos Rodrigues (ACR) questiona o Sr. José Roberto Generoso (JRG) a respeito da execução da dotação 4700 - Gerenciamento de Transporte. Em 2005, a dotação teve um valor proposto de R\$ 140 milhões, R\$ 88 milhões orçados e aproximadamente R\$ 215 milhões empenhados até 08/11, sendo que, desses recursos, R\$ 28 milhões foram dirigidos à SPTrans em pagamento por "prestação de serviço de administração e engenharia de transporte voltada à operação gerenciamento, fiscalização e planejamento do sistema do transporte urbano na cidade para o período de 01 de novembro a 30 de novembro". A pergunta é sobre o porquê do contrato durar apenas 1 mês (o representante do Executivo afirmou não ter disponibilidade para um contrato maior que 1 mês). Para 2007, JRG reconhece que a dotação precisará ser suplementada em R\$ 60 milhões (diferença entre os empenhos de R\$ 200 milhões previstos para 2006, e os R\$ 142 orçados para 2007).

ACR questiona JRG a respeito da Conta Sistema. Segundo informação a que o vereador teve acesso, em 11/08/06 recursos da dotação 4700 "foram creditados a uma conta sistema do Banco do Brasil no valor de 5,7 milhões de reais. Este valor, em 14/08, foi transferido para outra conta". Questiona-se: i) se isso aconteceu por erro, ou se acontece sistematicamente; ii) se a permanência dos recursos na conta gerou recursos de aplicação financeira. JRG comprometeu-se a enviar as informações posteriormente (2ª feira 13/11).

Em seguida, há questionamentos sobre a execução da dotação Compensações Tarifárias (pretende-se executar R\$ 300 milhões em 2006 e a proposta é de R\$ 320 milhões para 2007) e sobre como o seu valor se divide entre compensações tarifárias propriamente ditas (complemento das passagens de idosos e estudantes) e subsídio ao sistema de transportes (aporte de recursos para cobrir a diferença entre o que se arrecada com tarifa e os custos do sistema). JRG compromete-se a enviar as informações posteriormente. Também se faz perguntas a respeito da importância da Conta Sistema na cobertura do déficit do sistema. Também houve perguntas sobre o gerenciamento financeiro dos recursos da Conta Sistema, que estão aplicados no BB e Caixa Econômica Federal. JRG comprometeu-se a enviar informações sobre a rentabilidade da conta e sobre a auditoria das contas, contratada junto à(s) empresa(s) Trevisan e Logistic.

O Ver. Paulo Frange (PFR) questiona JRG a respeito da extinção do FUNCOR, e este a confirma.

Segue-se uma discussão entre ACR, PFR e JRG a respeito da correção de procedimento adotado na gestão dos recursos do sistema: SP Trans não estaria recebendo recursos a que tem direito da Conta Sistema (3,5%, a título de gerenciamento, não estariam sendo retirados devido às deficiências de receita do sistema, com o atraso no reajuste das tarifas), que estariam sendo substituídos via recursos da conta Gestão do Sistema. Para os vereadores, esse procedimento é incorreto e significa renúncia a recursos pela Administração Pública em favor dos concessionários-permissionários do sistema.

O Ver. Paulo Fiorilo (PFI) esclarece dúvidas sobre operações de crédito no Transporte. O artigo 6º da proposta orçamentária para 2007 trata de autorização para contratações de operações de crédito, com organismos nacionais e internacionais. E em seu inciso II, autoriza a contratação desta, até o limite de 436 milhões de reais, para desenvolver a terceira etapa do programa prioritário dos investimentos de transporte no município de São Paulo. O vereador pergunta se:

- i) essa operação seria complementar às receitas estabelecidas na proposta orçamentária? (Resposta: sim, embora não se espere que o total dos recursos entre em um ano);
- ii) ela é factível dentro dos limites de endividamento da PMSP (Resposta: questão está sendo tratada entre Finanças e o BNDES;
- iii) o contrato já existente com o BNDES para execução da segunda fase previa para 2005 203 milhões de reais dos quais apenas 5,5 milhões foram efetivados. Esse recurso não constou das receitas de 2006. E agora, para 2007 totaliza 39 milhões. Esse valor de 39 milhões é residual das fases anteriores?(Resp.: Não. Esse já seria dentro desse terceiro enquadramento)

PFI passa a questionar os representantes do Executivo (agregado o Sr. Carlos Jorge) sobre os corredores de ônibus: "Do Orçamento vigente, previam-se recursos na ordem de 59 milhões de reais para a construção dos Terminais de ônibus Campo Limpo, Raposo Tavares e Vila Sônia, cada um com seus respectivos valores. Desse total, apenas 6 milhões foram enviados para o Campo Limpo, sendo que nada foi liquidado. Essas dotações não apareceram na Proposta de 2007. Porém, há uma nova dotação denominada implantação e manutenção de corredores e terminais do sistema de transporte com 76,6 milhões. Quais terminais referidos nessa dotação genérica? Vocês poderiam informar?" (Resp.: "Nós temos Campo Limpo, nós temos Raposo Tavares, temos o binário do Vereador, o binário do Ibirapuera. São esses três."). Segue-se debate sobre obras de corredores em execução e os recursos solicitados para cada um deles e liberados por Sempla.

PFI faz perguntas sobre obras diversas como Av. Bandeirantes (a ser realizada em parceria com o Estado); sobre o aumento nos valores do orçamento dos Transportes (proposta foi

cortada pela Câmara e está retornando aos valores originais); sobre planos para sustentar o sistema de transporte (investir em corredores para aumentar a velocidade e diminuir a frota, e nos controladores de tráfego recuperando as centrais de controle), recursos para fiscalização do trânsito – multas; extinção do FUNCOR; sobre as obras do Corredor Tiradentes e a alta participação de outras esferas da federação; repartição de subsídios entre metrô e ônibus (esclarecimento posterior); políticas para redução de emissão de gases (projetos com Bco. Mundial chegando a R\$ 12 milhões); política de formação de pessoal; adequação do sistema viário (Existe um projeto, na Secretaria, o qual chamamos de sistema viário estratégico. Seria um conjunto de vias da cidade, onde daríamos o mesmo tratamento. Então, qualquer pessoa que estivesse, no sistema viário estratégico... Teríamos então a adequação da sinalização, a sinalização do pavimento. Teríamos uma mesma linguagem para a cidade. Neste ano, não conseguimos fazer isso. Realocamos em outros investimentos, como centrais, mas o objetivo... Esse é um projeto da CET, do Sr. Secretário Roberto Salvador Scaringella, que virá aqui, na próxima semana, provavelmente.). PFr faz uma série de questionamentos sobre execução de obras em terminais, segurança viária no entorno das escolas, implantação de leds.

O Ver. Donato (D) retoma a questão do financiamento do sistema de transporte, argumentando que houve transferência de custos para o sistema que eram custos da SPTrans (terminais e comercialização), e essas são as razões do histórico financeiro do sistema; sobre os efeitos da integração Metrô-ônibus-trens via bilhete único; sobre a arrecadação de multas e o direcionamento dos recursos

PFr faz colocações sobre transporte de idosos (baixar a idade para 60) e inválidos em ônibus.

D solicita dados de passageiros do sistema ao longo de 2006 para verificar impacto do metrô.

Apesar do caráter de ata de uma reunião, supra descrito, o fato é que algumas obras têm prioridade, principalmente aquelas que fazem parte de ações do Ministério Público impondo à Municipalidade o cumprimento da lei. É o caso do Binário da Pedro de Toledo, o Parque Linear de Parelheiros, que se trata de uma compensação ambiental, entre outras. A proposta da Câmara é ficar vigilante, e em algumas delas, por prioridade e/ou manifestações legais, impor travas excluindo-as da margem de remanejamento.

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA TEMÁTICA EDUCAÇÃO – 13.11.06

Representante do Executivo: Secretário

Exposição inicial do Secretário onde são abordados os seguintes temas:

a) mudança no Programa São Paulo na Escola após diálogos com professores;  
b) eliminação das escolas e salas de lata ("Quando o Prefeito Serra assumiu em 2005 tínhamos 51 escolas de lata, três de madeirite. Essas escolas todas foram substituídas. Tínhamos em torno de 75 mil crianças. Somadas às crianças que estão nas salas de lata que estão sendo substituídas pelas subprefeituras até o final deste ano. Quando chegamos na Secretaria em 104 escolas havia 192 salas de lata. Além das escolas de lata tínhamos 192 salas de lata junto das escolas de alvenaria. Isso foi sendo substituído. Está sendo substituído pelas subprefeituras");

c) diretriz de não fazer obras na Secretaria de Educação (demandas junto a EDIF e Secretaria de Obras, usar subprefeituras para fazer obras e SME repassa recursos);

d) construção de 5 novos CEUS;

e) meta, no ensino fundamental, de acabar com os três turnos e deixar as crianças 5 horas na escola ("para o ano que vem. Teremos 70 novas escolas com mais dois turnos. Isso dá 20% do número de escolas, mais ou menos, um pouco menos, de aumento de escolas com dois turnos em vez de três e todas as escolas que operam com dois turnos vão passar a ter a criança na escola por uma hora a mais. No ano que vem. Então, passaremos de quatro para cinco horas de permanência nas escolas de dois turnos. Nosso objetivo é chegar até o final deste governo com cinco horas de permanência das crianças e dois turnos em todas as escolas de ensino fundamental. Para isso temos de fazer obras. São cerca de 70

novas unidades que vamos precisar fazer. Para que consigamos fazer 70 novas unidades há necessidade de conseguir terrenos nessas áreas que são áreas difíceis”);

f) educação fundamental com déficit de vagas (100.000 crianças), a ser enfrentado com construção de creches e convênios (“Uma creche direta demora, depois da decisão tomada, em torno de um ano, um ano e meio, para ser construída, e atende 150 crianças. Quer dizer, é inimaginável que a gente vá suportar num curto ou mesmo num médio prazo, toda essa demanda exclusivamente com investimentos na construção de creche direta e contratação de profissionais. Uma creche direta demora, depois da decisão tomada, em torno de um ano, um ano e meio, para ser construída, e atende 150 crianças. Quer dizer, é inimaginável que a gente vá suportar num curto ou mesmo num médio prazo, toda essa demanda exclusivamente com investimentos na construção de creche direta e contratação de profissionais.”);

Especificamente com relação aos convênios para Educação Infantil, este Relator após avaliar com o Secretário de Educação, entende como uma emenda técnica aportar R\$ 64 milhões para completar a proposta orçamentária para 2007, pois os R\$ 174 milhões previstos seriam insuficientes uma vez que, o custo médio mensal é de quase R\$ 20 milhões. Ficará, portanto, a Secretaria de Educação com um valor de R\$ 238.200.006,00 para o exercício de 2007 para a rubrica ... Esse valor é apenas para a manutenção dos atuais convênios, devendo a Secretaria Municipal ainda cumprir termo de ajuste com o Ministério Público, que será tratado em seguida.

### III.3 – ASPECTOS TÉCNICOS DA DESPESA:

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Abrigo é uma medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, provisória, excepcional, utilizável como forma de transição para colocação em família substituta, não implicando, em absoluto em privação de liberdade, conforme previsto no artigo 101, VII, parágrafo único.

A Cidade de São Paulo possui 190 abrigos. Deste 47 são conveniados com o Município de São Paulo.

A Secretaria de Assistência Social relata que em São Paulo, em 2004, foi realizado um levantamento para redimensionar a Política de Atenção à Criança e ao Adolescente, como foco no direito à convivência familiar e comunitária.

Cada abrigo municipal atende 20 crianças e adolescentes, a um custo mensal de R\$ 30.000,00, R\$ 1.500,00 per capita. Contudo, este padrão é adotado para os serviços conveniados com a municipalidade, os demais não seguem as diretrizes apontadas e, em muitos casos, os princípios elencados no ECA.

Os serviços de abrigo estão localizados em 22 Sub-prefeituras, ainda é necessário implantar em 9 sub-prefeituras, desconcentrando-se, ainda, os serviços nas áreas mais centrais.

Pôde-se apurar, após a implantação dos Centros de Referência da Criança e do Adolescente, um déficit de no mínimo 200 vagas na cidade ou seja, mais 10 unidades de abrigo. Assim, buscando superar o primeiro desafio que é o déficit de vagas, o município prevê o custo de R\$ 300.000,00 mensais e de R\$ 3.600.000,00 por ano.

Além disso, para qualificar a rede de atendimento, prevê-se o investimento de R\$ 1.500.000,00 durante o ano de 2007 para formação e capacitação continuada dos técnicos dos abrigos e requalificação dos espaços físicos, para que sejam espaços mais acolhedores, num momento tão complexo na vida de cada criança e adolescente que são separados do convívio familiar e comunitário.

Outro item essencial para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária é a implantação de núcleos técnicos especializados do Ação Família – Viver em Comunidade nos Centros de Referência da Criança e do Adolescente para que sejam evitados abrigamentos desnecessários a partir da análise técnica do caso e do acompanhamento e apoio sócio familiar através desses núcleos e também que seja realizado o acompanhamento dos

processo de abrigamento para que seja provisório e excepcional, acompanhando a reintegração familiar desde o abrigo até sejam obtidos os resultados esperados junto à família de origem.

Para a implantação dos núcleos nos 14 Centros de Referência da Criança e do Adolescente, a Secretaria de Assistência Social estima que serão necessários R\$ 140.000,00 mensais e R\$ 1.680.000,00 anuais.

Diante disto, são necessários R\$ 6.780.000,00 durante o ano de 2007 para a ampliação da cobertura da rede de proteção à criança e ao adolescente e qualificação técnica visando a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, atendendo ao pleito da Secretaria de Assistência Social, esta relatoria entende que será necessário para a manutenção destes serviços o acréscimo de recursos do código 6221 - Proteção Social especial à Crianças, Adolescentes e Jovens, na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) aos R\$ 32.282.634 já elencados.

Decido, outrossim, pelo acréscimo de recursos do Código 6228 - Proteção e Defesa da Cidadania à População em Situação de Rua, de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) aos R\$ 39.440.544 já elencados.

#### COMPENSAÇÕES TARIFÁRIAS

Embora o tema tenha suscitado um amplo debate no Legislativo, inclusive com participação do Executivo, e no calor desse debate um aumento de tarifa para R\$ 2,30, é de nossa responsabilidade fazer uma análise rápida despida da roupagem política e de pontos de vistas pessoais e até ideológicos. O transporte no Município de São Paulo é um ponto nevrálgico e, inequivocamente, a sociedade paulistana precisa de participar dessa discussão para dirigir melhor a composição da tarifa. Ou seja, seria importante perguntar à sociedade que tarifa ela gostaria de ter no sistema de transporte, explicando que quanto menor o valor, maiores recursos do Tesouro deveriam ser aportados para subsidiar o transporte e, portanto, ela participaria da redução de recursos para outras áreas, também com dificuldades orçamentárias.

Independentemente da discussão da composição da planilha de custo, da conta-sistema e etc., é fato a afirmação do Executivo de que, simplesmente pela catraca, a tarifa deveria ficar em torno de R\$ 2,67. Com o atual aumento para R\$ 2,30, o Executivo encaminhou R\$ 320 milhões a título de Compensações Tarifárias, onde nelas estão aquelas previstas em lei e parte de subsídio. Além do mais, vem-se mostrando insuficiente, pois a São Paulo Transporte deixou de recolher das empresas 3,5% que tem direito para realizar o gerenciamento e fiscalização da frota de ônibus conforme a lei da concessão do transporte, no seu art. 27, que diz que a SPTRANS, poderá cobrar "até 3,5% a título de gerenciamento". Da lei, o texto foi usado nos contratos com as concessionárias, e o Município deixa de arrecadar cerca de R\$ 90 milhões por ano desse gerenciamento. Portanto, a compensação tarifária/subsídio extrapola os R\$ 320 milhões por ano, devendo lembrar que, em março de 2007, por força de lei, o Município deverá cumprir com o aumento para as concessionárias. Pelo exposto, alheio ao calor dos debates e com avaliação técnica e administrativa, sem dispensar o espírito público, em se tratando de uma atividade de despesa continuada, entenderam os membros da Comissão de Finanças em manter a proposta original.

#### Secretaria Especial para Participação e Parceria:

Segundo as informações recebidas desse órgão, o número de Telecentros passará de 130 para 160 ainda neste ano. No final de 2007, serão 300. Em implantação, são 25 unidades pela Caixa Econômica Federal, estando em fase de edital mais 36 unidades.

O custo de manutenção de cada um desses equipamentos é de aproximadamente R\$ 9 mil por mês. Assim, diante do número de unidades já implantadas e do cronograma de instalação dos novos, é necessária uma correção na dotação para sua manutenção. Consideramos que R\$ 6 milhões em reforço suportarão, para o próximo exercício, a manutenção necessária.

Quanto aos recursos para contratação de oficineiros, também se torna necessário um ajuste, tendo em vista a necessidade de ampliação de suas atividades. Portanto, este parecer posiciona-se por reforço na dotação 8401 – Ações das Coord. e Conselhos da SEPP – outros serviços de terceiros – pessoa física. Entende a Relatoria que a redução de R\$ 884,1 mil para R\$ 71,25 para o exercício de 2007 praticamente inviabiliza esse trabalho de alta capilaridade dentro da Secretaria de Participação e Parceria.

95

#### Saúde

Com relação ao Decreto 47.991, de 13 de dezembro de 2006, que revoga o Decreto 47.396, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto 47.690, de 15 de setembro de 2006, ele é absolutamente pertinente quanto à situação do Hospital Cidade Tiradentes. A revogação traz para o Município de São Paulo uma correção importante pois a situação anterior tratava uma permissão de uso pelo Estado de uma área municipal. Do ponto de vista da estrutura administrativa e gerencial da Secretaria Municipal de Saúde, é um alinhamento que traz benefício na gestão ficando a SMS livre para contratar Organização Social prevista na Lei Municipal nº 14.132/2006 como lhe convier ou administrar de forma direta o que com certeza retardaria muito o início das atividades do hospital pois implicaria em novos concursos em trajeto moroso quanto contratação de pessoal. Quanto ao aspecto orçamentário não traz nenhum impacto para SMS pois os recursos de custeio do Hospital Cidade Tiradentes serão oriundos da Secretaria de Estado de Saúde e já previstos no orçamento do Estado de São Paulo, razão pela qual apenas mencionamos o fato por entendê-lo importante para justificar a gestão do Hospital pelo Município sem dotação orçamentária específica para o custeio.

#### MATERNIDADE VILA NOVA CACHOEIRINHA (Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva)

A Maternidade Vila Nova Cachoeirinha faz parte da administração direta da Secretaria Municipal de Saúde e é referência no atendimento à gestante de alto risco. É incontestável a competência do serviço de neonatologia bem como de todos os serviços inerentes à complexidade do atendimento. Por incrível que pareça, não possui UTI adulto para recepcionar com eficiência e qualidade as complicações maternas, em especial a mãe eclâmpica. É do conhecimento dos administradores hospitalares e de especialistas em saúde pública o inusitado do fato. É também fato que a UTI é um elemento de despesa importante dentro do Hospital e a sua viabilidade econômica, mesmo em atendimento de leito SUS deveria ser para no mínimo dez leitos. Ocorre que o Hospital tem área específica já destinada, há mais de uma década, de apenas quatro leitos, com distribuição de sistema de gases, faltando portanto, equipamentos de monitoração multiparamétrica, carrinho de emergência, desfibrilador, bomba de infusão, eletrocardiógrafo e demais itens. Este investimento é de aproximadamente quinhentos mil reais e importante lembrar do custeio que envolve quadro de pessoal, material de consumo, SADT, etc... que vamos estimar inicialmente em mais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o ano de 2007. Independentemente da viabilidade econômica não há dinheiro no mundo que possa comprar uma só vida que com certeza será passível de recuperar num ambiente de atendimento à gestação de alto risco.

A mortalidade materna faz parte dos indicadores sociais que o Município de São Paulo, embora tenha avançado, ainda é devedor da sociedade. Por esta razão será destinado R\$ 1.000.000,00 para implantação e custeio desta Unidade de Terapia Intensiva, na certeza que tornará a Maternidade Vila Nova Cachoeirinha não só melhor qualificada, mas também com uma ferramenta a mais de prestação de serviços à comunidade.

#### AUTARQUIAS

Com relação às autarquias de saúde, houve mudança na locação dos recursos que antes passava por SMS que depois o transferia para estes entes. Agora, para o Orçamento de

96

c) A investidura de seus dirigentes deve ser fixada na Lei de sua criação. Idêntico procedimento deve ser adotado para criação de seus cargos. Seus servidores somente serão admitidos por meio de concurso público.

d) São dotadas de patrimônio próprio.

Dessa forma, as Autarquias Municipais teriam que ser dotadas de patrimônio próprio, constituído a partir da transferência, por termo ou escritura pública de bens móveis ou imóveis da entidade estatal a que estão vinculadas. Este patrimônio é considerado público, e por isso gravado com inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade.

((NG))Após quatro anos de criação, esta transferência dos bens imóveis para formar o patrimônio das Autarquias não foi realizada ainda pela Administração Municipal((CL)). A Lei está em vigor, as autarquias existem, atuam em nome próprio, recebem recursos orçamentários, contratam pessoal, mas não é cumprida na sua plenitude.

O descumprimento ao requisito de criação das Autarquias está configurado. O ato jurídico de criação não se aperfeiçoou. Depende, para sua validade da obediência aos requisitos prescritos no ordenamento. A transferência dos bens móveis e imóveis, a formação do patrimônio destas entidades não é mero requisito formal.

Em face do exposto, solicito a Vossa Senhoria, informações à respeito da descentralização administrativa adotada pela Secretaria e das medidas adotadas para regularização da ilegalidade apontada. Informo, por fim que Ofício de igual teor foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município e à Secretaria Municipal de Planejamento.

Atenciosamente,

((NG))PAULO FRANGE

Vereador((CL))

Ilma. Senhora

Maria Aparecida Orsini de Carvalho Fernandes

DD. Secretaria Municipal de Saúde

Rua General Jardim, 36

São Paulo, SP.

SRM/srm

Corroborando ainda com este entendimento, a própria fala do Assessor representante da Secretaria Municipal de Saúde, na reunião técnica que tratou do orçamento das autarquias hospitalares, no sentido de que no SUS, conforme Lei 8080 de 1990, o gestor é o Secretário. As Autarquias, Unidades e Coordenadorias de Saúde, pela própria legislação do SUS, vigente. No Município quando foi aprovada a Lei das Autarquias, há autonomia financeira, administrativa e dentro do SUS tem um choque de conceitos. Há distorções entre a legislação municipal e federal.

Ainda que do ponto de vista formal esteja configurado um ato jurídico que não se aperfeiçoou, manteremos intocável a peça orçamentária no que tange as autarquias de saúde, tendo em vista a importância e a responsabilidade de recursos para atividade continuada na área de saúde que envolve hospitais e pronto socorros bem como o o interesse já manifesto da SMS, Secretaria de Planejamento e TCM quanto a regularização do diploma normativo que instituiu as autarquias.

#### EDUCAÇÃO – CRECHES CONVENIADAS

Na reunião técnica da Secretaria de Educação realizada em 13 de novembro de 2006, o Senhor Secretário Alexandre Schneider ao tratar da educação infantil explicitou que há hoje cerca de noventa a cem mil crianças sem creche na Cidade. O atendimento a esta demanda, foi objeto de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, onde foi firmado pela Municipalidade no ano de 2005, um termo de ajustamento de conduta – TAC,

com compromisso de diminuição gradativa do número de crianças sem creche. Acredita o Secretário que não há como resolver este problema apenas com creches diretas. Nomeou para tanto, grupo de trabalho integrado por técnicos da Secretaria e representantes da organizações não governamentais, para construção de parâmetros para essas entidades operarem no Município.

Para a manutenção da rede de creches conveniadas, o Município empenhou recursos até 13 de novembro da ordem de 189 milhões. Todavia, a proposta orçamentária para 2007 especifica recursos de 174 milhões. Este montante foi considerado insuficiente pelo Secretário de Educação, conforme atestam as notas taquigráficas da reunião técnica realizada para subsidiar a discussão do orçamento, nos seguintes termos:

" Com relação ao convênio para manutenção de creches, acho que a gente vai ter que refazer esses valores, eles são insuficientes. Como o Vereador bem colocou, a Secretaria já empenhou mais do que o previsto para o ano que vem, isso precisa ser revisto. Sem contar que, eventualmente, a gente tenha que, no meio do caminho, reajustar o per capita das unidades."

Com efeito, para garantir a manutenção destes equipamentos, o Secretário de Educação editou a Portaria 4679 de 06 de dezembro de 2006, reajustando o valor per capita da rede conveniada de creches e CEIS.

Em face do exposto, decidimos ampliar os recursos do código de despesa 2825 que disciplina Convênios para Operação e Manutenção de CEIS e Creches em R\$ 64 milhões, totalizando para a atividade R\$ 238.200.006.

#### POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Vereador membro da Comissão de Finanças e Orçamento Paulo Fiorilo encaminhou Memo 184/06 com questionamentos quanto ao cumprimento da Lei nº 12.316, de 16 de abril de 1997, que, no seu art. 6º, prevê a manutenção de atividade específica com dotação orçamentária própria e compatível com a política de atendimento na referida lei, que trata da população em situação de rua, visando garantir transparência necessária na alocação e execução orçamentária. Insiste ainda que ao inserir esses recursos em dotações que abrangem programas e atividades mais amplos, permite-se que esses numerários sejam utilizados para outros fins que não aqueles estabelecidos pela Lei 12.316/97.

Entende este Relator que é pertinente o questionamento e será tratado após consulta ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, e se houver eventual risco de descumprimento dessa lei, será o texto aperfeiçoado na votação do Relatório final.

#### SPTURIS

Há no Orçamento atividade 2118 - "Promoção Campanhas, Simpósios e Eventos Turíst., Culturais e Cívicos", contemplada pelo Executivo com R\$ 7.764.032,00. Porém, após a recepção da peça orçamentária na Câmara, outros projetos extremamente importantes para a Cidade de São Paulo necessitam de mais recursos. Entendeu este Relator, que com um adicional de R\$ 5 milhões, será possível contemplar em parte:

- Plano de Mídia para a Cidade de São Paulo 2007;
- Sinalização Turística da Cidade de São Paulo;
- Disque-SP Turismo;
- Projeto de Capacitação Turística;
- Turismetrô - Roteiros Turísticos Guiados pela Cidade de São Paulo;
- Projeto para Criação e Produção de Mapas Turísticos da Cidade de São Paulo;
- Projeto para Produção do Guia São Paulo- "Fique Mais Um Dia".

É inequívoca a importância dos projetos no sentido de tornar a Cidade mais atrativa e indiscutível o impacto econômico no Município que, cada vez mais, caminha para ser eminentemente vocacionada a serviços e turismo de negócios.

#### GUARDA CIVIL METROPOLITANA

A GCM recebeu um corte de cerca de R\$ 61 milhões entre a proposta de CSU encaminhada para SEMPLA e o que consta da proposta orçamentária.

Analizando o demonstrativo da execução orçamentária da GCM, deparamo-nos com a ausência de recursos para despesas continuadas e imprescindíveis para as atividades como combustíveis, uniformes, munições, peças de veículos, treinamento, seguro de vida previsto em lei, rádio-transmissores, revólveres, pistolas automáticas, tonfas, algemas, coletes, etc. Por essa razão, entendemos justo aportar mais R\$ 10 milhões a título de custeio dessas atividades que foram distribuídos conforme sua classificação.

99

#### ESPORTES

A Secretaria Municipal de Esportes, também teve um encolhimento no seu orçamento, e a Comissão entendeu que, seria prejudicial ao desenvolvimento de suas atividades, e aportou na atividade 3504 mais R\$ 20 milhões, suplementando os R\$ 7 milhões que foram encaminhados na LOA. Além do mais, foi destinado mais R\$ 1,735 milhão para atividades de eventos de lazer, recreações e promoções esportivas, suplementando os atuais R\$ 10,5 milhões.

((NG))Código da despesa 28.17.28.122.0000.0046 – “Outras Dívidas”((CL))

Os recursos previstos no projeto original contemplarão parcialmente a dívida do Município que foi objeto da Portaria Intersecretarial 001/2005. Naquele momento, em março de 2005, o Município parcelou débitos em até 8 anos, inclusive com sucesso judicial, alegando não ter recursos para honrar as obrigações remanescentes de 2004.

Embora questionável o procedimento de parcelar obrigações líquidas e certas advindas da Administração anterior, sem previsão de atualização monetária e extrapolando inclusive o mandato da atual gestão, traz à discussão a atitude que não se coaduna com os princípios que norteiam uma administração responsável espelhados na Lei de Responsabilidade Fiscal. No decorrer de 2005, com aprovação de inúmeros projetos de ordem tributária que reduziram a evasão fiscal, a fraude, ampliou a base da pirâmide de arrecadação, possibilitou o parcelamento de um passivo quase impossível de ser recebido não fora a aprovação do PPI, além da qualificação da máquina administrativa de arrecadação tributária, o Município de São Paulo sai de uma situação difícil para outra, confortável. Senão, vejamos: em 31.12.2005, o ativo financeiro de R\$ 2,65 bilhões era suficiente para saldar R\$ 2,19 bilhões registrados no passivo financeiro. Ou seja, havia R\$ 1,21 disponível para pagar cada R\$ 1,00 devido, demonstrando liquidez da PMSP. Mesmo com todos os ajustes a Prefeitura Municipal de São Paulo manteve-se, ao longo de 2005, índice de liquidez acima da unidade (1,03 para 1,00 do passivo).

Pelas razões expostas, a arrecadação de 2006 traz a possibilidade para o Tesouro honrar com seu passivo sem detrimento dos investimentos e, portanto, incluir no Orçamento R\$ 380.800.000,00 para pagamento de outras dívidas é uma atitude responsável, pois vislumbra o pagamento de todo o passivo da Portaria 001/2005, até o final de 2008, afastando de si o fantasma do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além do mais, esses recursos poderão pagar em leilões, diretamente aos credores e, inclusive, aprovada na Câmara Municipal de São Paulo a lei que cria a Companhia Municipal de Ativos, atrelada à aprovação da lei que cria a São Paulo Parcerias (PPP), torna atrativa para os credores a possibilidade de receber debêntures utilizando-os nas PPPs. Trata-se de uma situação interessante para o credor e para o Município, lembrando que os debêntures, embora com menor liquidez, são muito mais atrativos que aplicações em CDI, fundos e Bolsa de Valores.

As informações dos índices de liquidez fazem parte do Ofício SSG-GAB nº 8675/2006, encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento pelo Tribunal de Contas do Município.

((NG))Código da despesa 28.17.28.846.000.0040 – “Aquisição de Crédito”((CL))

A peça original prevê R\$ 160 milhões mas, havia a previsão de R\$ 130 milhões para 2006 que não foi utilizada. Como trata-se de acordo em andamento com o Banespa, conhecendo a

morosidade da Justiça e das dificuldades de acordo, entendeu a Relatoria que R\$ 60 milhões fossem destinados para outra despesa, não sendo irresponsável em permitir que o Município, ao sentar em mesa de negociação, não possa anunciar que há R\$ 100 milhões disponíveis no Orçamento para acordo, afora a margem de remanejamento que, indiscutivelmente, torna redundante a apreciação desse item.

#### PRECATÓRIOS

O Orçamento apresenta, nos Encargos Gerais do Município, R\$ 848.483.062,00, dos quais uma parte, foi destinada para outras despesas do código 28.21.28.062.0000.0035.4.4.90.91.00.00. Em que pese o interesse do Município em cobrir todas as condenações judiciais, acordos judiciais ou administrativos, historicamente tem-se cumprido, anualmente, valores bem menores. No ano de 2005, foram empenhados R\$ 57.957.951,08, e, no ano de 2006, R\$ 142.688.976,35. Fica disponível no Tesouro R\$ 468.258.062,00, o que é absolutamente suficiente para o ano de 2007, também, sem deixar de manifestar que o aporte de recursos do Tesouro para cumprimento dos precatórios independe até mesmo da margem de remanejamento.

A inclusão no Orçamento no valor de R\$ 848 milhões é o demonstrativo do Mapa Orçamentário de Precatórios do Município de São Paulo para até 31.12.2007. Porém, a ordem cronológica, impõe um rito natural que inviabiliza a execução completa do MOP para esse exercício. Além do mais, há, tramitando no Congresso Nacional emenda constitucional que prevê o pagamento dos precatórios atrelados ao percentual de 2% da Receita Corrente Líquida, que, se aprovado em 2007, também corrobora com o raciocínio.

#### IV – CONCLUSÃO:

A elaboração do Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento teve como direcionamento das demandas orçamentárias a enorme quantidade de informações oriundas das audiências públicas que, apesar de ser um trabalho exaustivo, traz informações informações capilarizadas da sociedade e a sua aflição no que tange, principalmente, a investimentos em obras novas, e ao custeio de serviços continuados.

O Orçamento que recebemos este ano trouxe uma dificuldade muito grande para o Legislativo por consolidar inúmeras ações em um código único. Diante dessa situação, nas audiências regimentais insistimos com a Secretaria de Planejamento que nos encaminhasse, das Secretarias, um detalhamento dos projetos e atividades a serem desenvolvidos para 2007. Prontamente atendido pelo Ofício 491/2006/SEMPA.G, apesar do curto espaço de tempo, foi possível esmiuçar um pouco mais, razão pela qual em alguns códigos foram elencados alguns investimentos por demanda dos próprios movimentos sociais que participaram, por demandas políticas oriundas de "promessas não cumpridas" ao longo do tempo por outros governos e que, infortunadamente, por falta de recursos ou por falta de parceria com o governo federal ou estadual não foram levados a cabo. Outras foram acolhidas por se tratar de termo de compensação ambiental (Parque Linear de Parelheiros), ações do Ministério Público na área da Secretaria Municipal de Assistência Social, termo de ajuste da Secretaria de Educação com o Ministério Público, Binário da Pedro de Toledo com acessibilidade acordado com o Ministério Público e Secretaria de Transportes, recursos não previstos pela Secretaria de Habitação para a área de mananciais, programa de urbanização e verticalização de favelas, implementação de UTI na Maternidade Vila Cachoeirinha com espaço físico pronto e qualificado há mais de uma década, sem equipamentos, entre outros. Ao longo de todas as audiências públicas, todos os representantes do Executivo receberam manifestações do inconformismo dos Vereadores da Casa do não atendimento a emendas ou manifestações do Legislativo na peça orçamentária. Ainda sobre esse tópico, até o momento, com relação ao Orçamento de 2006, de 396 projetos, atividades e operações especiais, não tinham nenhum empenho. Destes, cerca de 200 referem-se a emendas apresentadas pelos Vereadores. Para nossa surpresa, dos 396 itens citados, apenas 71 estão presentes na atual proposta para 2007, sendo que, dentre eles, não foi localizado nenhum

daqueles 200 referentes às emendas apresentadas pela Câmara Municipal ao Orçamento 2006. O fato de o Orçamento para 2007 não ter seus códigos abertos contribui para a composição de uma peça meramente formal que não detalha as políticas públicas adotadas pelo Executivo.

Conforme assinalado no início deste parecer, faz-se necessária a inclusão de anexo para esclarecimento do fluxo de recursos entre o Tesouro Municipal e as entidades da Administração Indireta, além de diversas alterações para adequação da despesa. As mudanças e inclusões ora propostas são consubstanciadas no seguinte substitutivo, com as conseqüentes alterações nos Anexos do projeto, modificando-se, igualmente, o que for referente a essas alterações, ficando mantido o que não estiver especificamente mencionado:

101

((NG))1 - Redação do texto do projeto:((CL))

"SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 0551/2006((CL))

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e de seus Fundos Especiais;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2007.

Seção I

Do Orçamento Fiscal

Art. 2º - O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2007, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.512.767.223,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais).

Art. 3º - A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

|                           |                  |                   |
|---------------------------|------------------|-------------------|
| RECEITAS CORRENTES        |                  | 19.936.868.823,00 |
| Receita Tributária        | 9.203.175.600,00 |                   |
| Receita de Contribuições  | 1.589.364.223,00 |                   |
| Receita Patrimonial       | 658.747.700,00   |                   |
| Receita Industrial        | 520.700,00       |                   |
| Receitas de Serviços      | 231.728.200,00   |                   |
| Transferências Correntes  | 7.434.052.800,00 |                   |
| Outras Receitas Correntes | 1.363.782.200,00 |                   |

|                                      |                  |  |
|--------------------------------------|------------------|--|
| Deduções de Transferências Correntes | (544.502.600,00) |  |
|--------------------------------------|------------------|--|

|                            |                       |                  |
|----------------------------|-----------------------|------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL        |                       | 1.575.898.400,00 |
| Operações de Crédito       | 284.426.700,00        |                  |
| Alienação de Bens          | 300.942.200,00        |                  |
| Amortização de Empréstimos | 4.141.200,00          |                  |
| Transferências de Capital  | 709.105.300,00        |                  |
| Outras Receitas de Capital | 277.283.000,00        |                  |
| TOTAL DA RECEITA           | R\$ 21.512.767.223,00 |                  |

Art. 4º - A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

| Órgão/Descrição                                                        | R\$           |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PODER LEGISLATIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                               |               |
| 09 Câmara Municipal                                                    | 278.232.198   |
| 10 Tribunal de Contas                                                  | 104.511.000   |
| PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA                                 |               |
| 11 Secretaria do Governo Municipal                                     | 271.616.665   |
| 12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras              | 312.010.437   |
| 13 Secretaria Municipal de Planejamento                                | 35.828.146    |
| 14 Secretaria Municipal de Habitação                                   | 625.146.937   |
| 15 Secretaria Municipal de Gestão                                      | 569.021.390   |
| 16 Secretaria Municipal de Educação                                    | 3.450.715.832 |
| 17 Secretaria Municipal de Finanças                                    | 218.141.375   |
| 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                 | 93.001.410    |
| 20 Secretaria Municipal de Transportes                                 | 1.473.777.721 |
| 21 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                         | 105.830.497   |
| 22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras              | 464.494.469   |
| 23 Secretaria Municipal de Serviços                                    | 856.599.598   |
| 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social        | 302.197.946   |
| 25 Secretaria Municipal de Cultura                                     | 229.924.850   |
| 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente                    | 127.997.072   |
| 28 Encargos Gerais do Município                                        | 4.373.652.372 |
| 30 Secretaria Municipal do Trabalho                                    | 59.824.319    |
| 31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais                     | 8.184.980     |
| 32 Ouvidoria Geral do Município de São Paulo                           | 3.098.566     |
| 34 Secretaria Especial para Participação e Parceria                    | 48.949.056    |
| 36 Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida | 7.635.763     |
| 41 Subprefeitura Perus                                                 | 20.165.849    |
| 42 Subprefeitura Pirituba                                              | 26.484.285    |

|                                          |                                                                 |               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 43                                       | Subprefeitura Freguesia/Brasilândia                             | 25.607.397    |
| 44                                       | Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha                           | 20.975.739    |
| 45                                       | Subprefeitura Santana/Tucuruvi                                  | 26.242.579    |
| 46                                       | Subprefeitura Jaçanã/Tremembé                                   | 22.670.102    |
| 47                                       | Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme                         | 33.093.865    |
| 48                                       | Subprefeitura Lapa                                              | 25.429.817    |
| 49                                       | Subprefeitura Sé                                                | 137.877.544   |
| 50                                       | Subprefeitura Butantã                                           | 27.861.539    |
| 51                                       | Subprefeitura Pinheiros                                         | 24.971.005    |
| 52                                       | Subprefeitura Vila Mariana                                      | 26.258.469    |
| 53                                       | Subprefeitura Ipiranga                                          | 26.991.611    |
| 54                                       | Subprefeitura Santo Amaro                                       | 28.193.003    |
| 55                                       | Subprefeitura Jabaquara                                         | 21.790.833    |
| 56                                       | Subprefeitura Cidade Ademar                                     | 19.326.702    |
| 57                                       | Subprefeitura Campo Limpo                                       | 29.023.573    |
| 58                                       | Subprefeitura M'Boi Mirim                                       | 23.195.911    |
| 59                                       | Subprefeitura Capela do Socorro                                 | 25.058.714    |
| 60                                       | Subprefeitura Parelheiros                                       | 14.975.028    |
| 61                                       | Subprefeitura Penha                                             | 28.406.323    |
| 62                                       | Subprefeitura Ermelino Matarazzo                                | 17.963.378    |
| 63                                       | Subprefeitura São Miguel                                        | 26.628.895    |
| 64                                       | Subprefeitura Itaim Paulista                                    | 20.661.903    |
| 65                                       | Subprefeitura Moóca                                             | 28.227.215    |
| 66                                       | Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão                         | 23.774.523    |
| 67                                       | Subprefeitura Itaquera                                          | 29.159.867    |
| 68                                       | Subprefeitura Guaianases                                        | 23.952.210    |
| 69                                       | Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba                           | 28.338.996    |
| 70                                       | Subprefeitura São Mateus                                        | 22.654.607    |
| 71                                       | Subprefeitura Cidade Tiradentes                                 | 17.871.890    |
| 18                                       | Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde          | 2.918.347.838 |
| 88                                       | Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural         | 20.000        |
| 89                                       | Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                  | 95.000        |
| 90                                       | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente        | 67.740.000    |
| 91                                       | Fundo Municipal de Habitação                                    | 51.880.500    |
| 93                                       | Fundo Municipal de Assistência Social                           | 253.870.786   |
| 94                                       | Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   | 32.720.500    |
| 95                                       | Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais              | 9.396.200     |
| 96                                       | Fundo Municipal de Turismo                                      | 1.425.000     |
| 97                                       | Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano | 218.500       |
| 98                                       | Fundo de Desenvolvimento Urbano                                 | 160.000.000   |
| 99                                       | Fundo Municipal de Iluminação Pública                           | 233.156.410   |
| PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA |                                                                 |               |
| 01                                       | - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte                 | 117.951.000   |

|                                                                        |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - Hospital do Servidor Público Municipal                            | 134.432.000    |
| 03 - Instituto de Previdência Municipal                                | 2.143.032.440  |
| 04 - Serviço Funerário do Município de São Paulo                       | 101.909.000    |
| 05 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste                     | 129.689.793    |
| 06 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste                   | 67.379.000     |
| 07 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul                       | 90.872.000     |
| 08 - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro Oeste              | 89.533.250     |
| 80 - Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia                      | 4.216.035      |
| 81 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal de Limpeza | 1.000          |
| 82 - Fundação Catavento                                                | 10.655.000     |
| Reserva de Contingência                                                | 1.943.824      |
| Total                                                                  | 21.512.767.223 |

Art. 5º - Os recursos estimados por Autarquia, Fundação e Prefeitura Municipal de São Paulo são os constantes dos Quadros e Tabelas do Anexo A desta lei.

## Seção II

### Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 6º - A despesa total das empresas, nela incluídas as de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2007, está fixada em R\$ 2.471.674.889,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), com a seguinte distribuição:

| Empresas                                                     | R\$           |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| São Paulo Turismo S/A - SPTuris                              | 107.510.049   |
| Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP | 233.384.361   |
| Companhia de Engenharia de Tráfego - CET                     | 482.917.130   |
| Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM   | 139.733.756   |
| Empresa Municipal de Urbanização - EMURB                     | 630.190.481   |
| São Paulo Transporte S/A - SPTrans                           | 877.939.112   |
| Total                                                        | 2.471.674.889 |

## Seção III

### Da Autorização para a Contratação de Operações de Crédito

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais:

I - até o limite de US\$ 16.700.000 (dezesesseis milhões e setecentos mil dólares americanos), para desenvolver, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM;

II - até o limite de R\$ 436.361.603,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e três reais), para desenvolver a 3ª etapa do Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo.

§ 1º - Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º - Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

301

§ 3º - Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contragarantia à garantia da União, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 4º - O montante de que trata o inciso II deste artigo será atualizado até as datas das respectivas contratações das operações de crédito.

Art. 8º - Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

#### Seção IV

##### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decretos, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 10 - Ficam excluídos do limite do art. 9º desta lei os créditos adicionais suplementares: I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais;

IV - destinados às adequações orçamentárias necessárias à implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

VI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados, conforme o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - destinados à transposição de recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação;

IX - destinados às adequações orçamentárias necessárias à instalação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

§ 1º - A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

§ 2º - Os recursos destinados a despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que comprovado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizarão.

§ 3º - O disposto no inciso IV do "caput" deste artigo aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

106

Art. 11 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º desta lei.

Art. 12 - Ficam as Autarquias e Fundações autorizadas, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitado o limite estabelecido no art. 9º desta lei calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Autarquia e Fundação, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, a cada Autarquia e Fundação, as exclusões de que trata o art. 9º desta lei.

§ 2º - Os pedidos de adequação orçamentária a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser analisados pelas secretarias às quais as autarquias e fundações estão vinculadas e ratificados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 13 - Para efeito do que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

#### Seção V Disposições Finais

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária para a implementação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, nos termos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e alterações posteriores.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e adequar dotações orçamentárias para a implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF, de acordo com a legislação federal.

Parágrafo único - O disposto no "caput" aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

Art. 16 - Os recursos oriundos da alienação de crédito de carbono, no Município de São Paulo, destinados ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, criado pela Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001, deverão ser utilizados preferencialmente na região de execução dos projetos ambientais de mitigação de carbono.

Art. 17- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007."

2 - Alterações nos Anexos do projeto - Quadros de Despesa:

Ficam alterados os Quadros da Despesa na forma seguinte, modificando-se os demais quadros não especificamente mencionados mas a eles relacionados (todos os valores em Reais - R\$):

| Câmara Municipal de São Paulo                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Diferenças              |            |                |
|-------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-------------------------|------------|----------------|
| Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Substitutivo x Original |            |                |
| Dotação Proposta                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Valor Original          | Acréscimos | Valor Proposto |
| Proj. Civil - Res. Municip. - Proj. - Despesa - Ponto |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         | Debitados  |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 4.463.000               | 3.000.000  | 8.463.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |
| Operação e Manutenção do Centro Cívico Metropolitano  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                         |            |                |
| 11, 13, 16, 181, 0349, 2192, 3.3.98.93.00, 00         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.795.000               | 3.300.000  | 7.095.000      |





330

|  <b>Secretaria de Planejamento e Finanças</b><br><b>Departamento de Planejamento e Finanças</b><br><b>Relatório de Gestão Financeira</b> |            |                           | <b>Relatório de Gestão Financeira</b> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------------|--|
| RECEITA                                                                                                                                                                                                                   |            | DESPESA                   |                                       |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                                                                                                                                                                                 |            | <b>DESPESAS CORRENTES</b> |                                       |  |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                        | 10.000.000 | Despesas Correntes        | 10.000.000                            |  |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                        | 10.000.000 | Despesas Correntes        | 10.000.000                            |  |
| RECEITAS CORRENTES                                                                                                                                                                                                        | 10.000.000 | Despesas Correntes        | 10.000.000                            |  |
| <b>DESPESA CORRENTE</b>                                                                                                                                                                                                   | 10.000.000 |                           |                                       |  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                              | 10.000.000 | <b>Total</b>              | 10.000.000                            |  |
| <b>DESPESA DE CAPITAL</b>                                                                                                                                                                                                 |            | <b>DESPESA DE CAPITAL</b> |                                       |  |
| Despesa de Capital                                                                                                                                                                                                        | 10.000.000 | Despesa de Capital        | 10.000.000                            |  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                              | 10.000.000 | <b>Total</b>              | 10.000.000                            |  |
| <b>RESUMO</b>                                                                                                                                                                                                             |            |                           |                                       |  |
| Despesa Corrente                                                                                                                                                                                                          | 10.000.000 | Despesa Corrente          | 10.000.000                            |  |
| Despesa de Capital                                                                                                                                                                                                        | 10.000.000 | Despesa de Capital        | 10.000.000                            |  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                              | 20.000.000 | <b>Total</b>              | 20.000.000                            |  |

[illegible]

| RECEITA                           |                     | DESPESA                       |                     |
|-----------------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>         |                     |                               |                     |
| Receitas de Exercícios Anteriores | 1.353.943,00        | Despesas Correntes Anteriores | 1.467.730,00        |
| Receitas de Exercícios em Curso   | 1.390.000,00        | Despesas Correntes em Curso   | 1.467.730,00        |
| <b>Total</b>                      | <b>2.743.943,00</b> | <b>Total</b>                  | <b>2.935.460,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>        |                     |                               |                     |
| Receitas de Capital               | 1.360.000,00        | Despesas de Capital           | 1.360.000,00        |
| <b>Total</b>                      | <b>1.360.000,00</b> | <b>Total</b>                  | <b>1.360.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE OUTROS</b>         |                     |                               |                     |
| Receitas de Outros                | 1.360.000,00        | Despesas de Outros            | 1.360.000,00        |
| <b>Total</b>                      | <b>1.360.000,00</b> | <b>Total</b>                  | <b>1.360.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE OUTROS</b>         |                     |                               |                     |
| Receitas de Outros                | 1.360.000,00        | Despesas de Outros            | 1.360.000,00        |
| <b>Total</b>                      | <b>1.360.000,00</b> | <b>Total</b>                  | <b>1.360.000,00</b> |

| RECEITA                                                                                                                                                                                |  | DESSA                                                                                                                                 |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b><br>RECEITA DE SERVIÇOS 533.200<br>RECEITA DE IMPOSTOS 1.680.000<br>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES 22.254.000<br>RECEITA DE OUTROS 3.700<br><b>TOTAL 24.469.900</b> |  | <b>DESPESAS CORRENTES</b><br>Pessoal e Encargos Sociais 42.420.000<br>Outras Despesas Correntes 20.400.000<br><b>TOTAL 62.820.000</b> |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b><br>DOAÇÕES 5.000<br>CONTRIBUIÇÕES 1.000<br><b>TOTAL 6.000</b>                                                                                               |  | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b><br>OBRAS 1.100.000<br>TRANSFERÊNCIAS 20.200.000<br><b>TOTAL 21.300.000</b>                                 |  |
| <b>TOTAL 24.475.900</b>                                                                                                                                                                |  | <b>TOTAL 84.120.000</b>                                                                                                               |  |
| <b>RESUMO</b><br>Receitas Correntes 24.469.900<br>Receitas de Capital 6.000<br><b>TOTAL 24.475.900</b>                                                                                 |  | Despesas Correntes 62.820.000<br>Despesas de Capital 21.300.000<br><b>TOTAL 84.120.000</b>                                            |  |

[illegible][illegible]

Nº 551 0006

Adonno C. ... P. Parlamentar

REF. 100,408

34

[illegible][illegible]

152

[illegible]

| RECEITA                                                               |           | DESPESA                                                                           |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b><br>Gastos de Recauda de Cobrança e Impostos |           | <b>DESPESAS CORRENTES</b><br>Pessoal e Serviços Gerais<br>Outros Gastos Correntes |           |
| 1.000                                                                 | 1.000     | 2.000                                                                             | 2.000     |
| <b>DEFEITO CORRENTE</b><br>1.000.000                                  |           | <b>DEFEITO DE EQUILIBRIO CORRENTE</b><br>1.000.000                                |           |
| Total                                                                 | 1.000.000 | Total                                                                             | 1.000.000 |
| <b>DEFEITO DE CAPITAL</b><br>1.000.000                                |           | <b>DESPESAS DE CAPITAL</b><br>Investimentos                                       |           |
| Total                                                                 | 1.000.000 | Total                                                                             | 1.000.000 |
| <b>RESUMO</b>                                                         |           |                                                                                   |           |
| Receitas Correntes                                                    | 1.000     | Despesas Correntes                                                                | 2.000     |
| Despesa de Capital                                                    | 1.000     | Despesas de Capital                                                               | 1.000     |
| Total                                                                 | 2.000     | Total                                                                             | 3.000     |

| Autarquia Hosp. Munic. Regional Sul - 2007 |                    | Emissão: 03/05/2007 |        |
|--------------------------------------------|--------------------|---------------------|--------|
| Imprimir por Categoria: Categoria 01       |                    |                     |        |
| Código                                     | Descrição/Função   | Dados/Informações   | Pontos |
| 0000-00                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-01                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-02                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-03                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-04                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-05                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-06                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-07                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-08                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-09                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-10                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-11                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-12                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-13                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-14                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-15                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-16                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-17                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-18                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-19                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-20                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-21                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-22                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-23                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-24                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-25                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-26                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-27                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-28                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-29                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-30                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-31                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-32                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-33                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-34                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-35                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-36                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-37                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-38                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-39                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-40                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-41                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-42                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-43                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-44                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-45                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-46                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-47                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-48                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-49                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-50                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-51                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-52                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-53                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-54                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-55                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-56                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-57                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-58                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-59                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-60                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-61                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-62                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-63                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-64                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-65                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-66                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-67                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-68                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-69                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-70                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-71                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-72                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-73                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-74                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-75                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-76                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-77                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-78                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-79                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-80                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-81                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-82                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-83                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-84                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-85                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-86                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-87                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-88                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-89                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-90                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-91                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-92                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-93                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-94                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-95                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-96                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-97                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-98                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-99                                    | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |
| 0000-100                                   | ALICIA DE OLIVEIRA |                     | 2.000  |

[illegible]

334



[illegible][illegible][illegible][illegible]

[illegible]

Prefeitura de Município de São Paulo - 2007

Data: 11/01/2008

Rua Nova Europa, 500 - Jd. Santa Ifigênia

11:11

| Código    | Descrição                                      | Devidor/Responsável | Fonte | Categoria Econômica |
|-----------|------------------------------------------------|---------------------|-------|---------------------|
| 242420-20 | Locação de sala para realização de aulas - FAP | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-26 | Passagem para transporte de alunos - FAP       | 0,00                | 999   |                     |
| 242420-27 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 200,00              | 999   |                     |
| 242420-28 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-29 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-30 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-31 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-32 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-33 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-34 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-35 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-36 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-37 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-38 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-39 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-40 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-41 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-42 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-43 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-44 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-45 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-46 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-47 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-48 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-49 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-50 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-51 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-52 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-53 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-54 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-55 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-56 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-57 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-58 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-59 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-60 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-61 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-62 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-63 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-64 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-65 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-66 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-67 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-68 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-69 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-70 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-71 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-72 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-73 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-74 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-75 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-76 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-77 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-78 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-79 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-80 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-81 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-82 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-83 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-84 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-85 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-86 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-87 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-88 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-89 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-90 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-91 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-92 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-93 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-94 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-95 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-96 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-97 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-98 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |
| 242420-99 | Imposto de Renda de Pessoa Física - FAP        | 2.000,00            | 999   |                     |

[illegible]

|  <b>Prefeitura do Município de São Paulo - 2007</b><br>Receita por Categoria Econômica |                                                                                     | <b>Exercício 2007</b><br><b>02 LRS</b> |              |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|----------------------------|
| <b>Código</b>                                                                                                                                                             | <b>Especificação</b>                                                                | <b>Produto interno</b>                 | <b>Fonte</b> | <b>Categoria Econômica</b> |
| 9720-01-01                                                                                                                                                                | Debitos de de Alvarado de 15.000,00 transferido 1720-01-01 sobre transfer de Estado | 15.000,00                              |              |                            |
| 9720-01-02                                                                                                                                                                | Debitos de de Alvarado de 15.000,00 transferido 1720-01-01 sobre transfer de Estado | 15.000,00                              |              |                            |

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 18/12/06.  
Antonio Carlos Rodrigues - Presidente  
Paulo Frange - Relator  
Francisco Chagas - contrário  
Juscelino Gadelha  
Marta Costa  
Milton Leite  
Natalini  
Paulo Fiorilo - contrário  
Russomanno

339



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 120 do proc.  
Nº 551 de 06  
Adm. Legislativa  
R. 103.438

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 16 taq.  
Orador(es): Goulart; Paulo Fiorilo

rev.:

evento: 093-SE data: 19-12-06

**Então, não vejo dessa maneira (Paula)**

Então, não vejo dessa maneira. Vejo a prática da democracia, o reconhecimento e o respeito à Câmara Municipal de São Paulo através do Executivo. Acho que é o fator mais importante.

Quero ressaltar também que as Bancadas do PSDB, do PDT, do PFL, do PMDB; enfim, de todos os partidos que têm trabalhado em conjunto, deixando questões políticas partidárias para tratar das questões da Cidade e dar condições ao Sr. Prefeito de administrá-la a contento.

Tenho certeza que teremos uma administração muito melhor com este Orçamento.

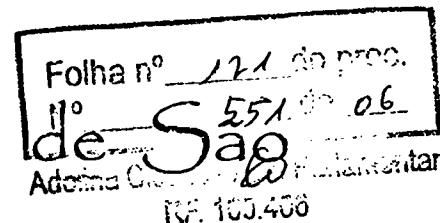
**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Passemos à votação o item primeiro, do Substitutivo nº 1, da Comissão de Finanças e Orçamento ao PL 551/06. Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

**O SR. ARSELINO TATTO (PT)** - (Pela ordem) - Registre-se os votos contrários da Bancada do PT.



# Câmara Municipal de São Paulo



## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 01 fl.: 17 taq. rev.: evento: 093-SE data: 19-12-06  
Orador(es): Goulart; Paulo Fiorilo

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Carlos Giannazi.

O SR. CARLOS GIANNAZI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, registre-se o voto contrário do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Registre-se os votos contrários da Bancada do PT e do PSOL. Está aprovado.

Os Srs. Vereadores poderão apresentar emendas diretamente na Comissão de Finanças e Orçamento, na sala 213-A, até o dia 21 de dezembro de 2006, às 20h, dispensadas as assinaturas de apoio, conforme praxe nesta Casa.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidentes, ilustres Srs. Vereadores e Vereadoras, quero fazer dois registros. Um de enorme tristeza, e para que conste dos anais desta Casa, que é o falecimento do jornalista Guilherme Pentana ontem, aos 24 anos, vítima de um monstruoso acidente de automóvel, um ano depois de perder o pai. Foi muito doloroso ver a mãe desse menino ter de enfrentar duas tragédias no período de um ano.

O outro registro é para lamentar a truculência de policiais civis metropolitanos. Como V.Exas. sabem, fui vítima há alguns dias atrás da truculência de dois policiais militares; lamentavelmente,



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 551/2006 (PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2007)

322

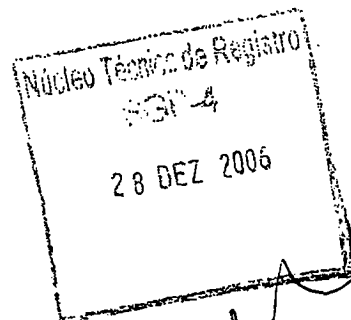
No prazo regimental, foram apresentadas 4.742 emendas ao projeto de lei orçamentária de 2007.

Incumbe a esta Comissão, conforme estipula o art. 338 do Regimento Interno, elaborar parecer sobre essas proposições.

Analisando a matéria, nota-se o vivo interesse dos nobre Pares em destinar recursos para atendimento a inúmeras demandas sociais de amplo alcance público. Contudo, a realidade orçamentária impede que muitas dessas carências sejam atendidas no próximo exercício. Assim, é preciso enquadrar tais necessidades nos recursos, sempre escassos e limitados.

Desse modo, são acolhidas, no mérito, no todo ou em parte, as seguintes emendas:

| Nº Emenda      | Valor acolhido (R\$) |
|----------------|----------------------|
| Emenda técnica | 500.000              |
| 1261           | 50.000               |
| 1262           | 50.000               |
| 2010           | 100.000              |
| 2002           | 200.000              |
| 635            | 30.000               |
| 3555           | 50.000               |
| 8              | 150.000              |
| 5              | 250.000              |
| 2019           | 500.000              |
| 3654           | 50.000               |
| 3656           | 1.500.000            |
| 3657           | 200.000              |
| 3658           | 50.000               |
| 3659           | 50.000               |
| 3660           | 100.000              |
| 3661           | 80.000               |
| 4420           | 200.000              |
| 4423           | 50.000               |



(continua)

avatel



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

IL 551/06

123

|                |           |
|----------------|-----------|
| Emenda técnica | 200.000   |
| Emenda técnica | 1.800.000 |
| 709            | 3.000.000 |
| 1164           | 150.000   |
| 1257           | 150.000   |
| 1264           | 50.000    |
| 1268           | 20.000    |
| 1273           | 20.000    |
| 3620           | 300.000   |
| 3600           | 200.000   |
| 2008           | 200.000   |
| 1998           | 30.000    |
| 2006           | 50.000    |
| 2003           | 50.000    |
| 2004           | 50.000    |
| 2001           | 50.000    |
| 1999           | 100.000   |
| 2009           | 20.000    |
| 2012           | 50.000    |
| 2011           | 100.000   |
| 636            | 100.000   |
| 634            | 70.000    |
| 633            | 150.000   |
| 632            | 50.000    |
| 631            | 100.000   |
| 630            | 250.000   |
| 637            | 250.000   |
| 3531           | 60.000    |
| 3544           | 35.000    |
| 3456           | 100.000   |
| 3457           | 70.000    |
| 3409           | 100.000   |
| 3458           | 70.000    |
| 3513           | 60.000    |
| 3410           | 30.000    |
| 3411           | 100.000   |
| 3514           | 50.000    |
| 3412           | 180.000   |
| 3486           | 20.000    |
| 3459           | 40.000    |
| 3496           | 35.000    |
| 4422           | 150.000   |
| 4421           | 100.000   |

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
(continua)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL. 551/06

|      |         |
|------|---------|
| 4298 | 200.000 |
| 4419 | 400.000 |
| 951  | 150.000 |
| 7    | 150.000 |
| 9    | 200.000 |
| 19   | 100.000 |
| 1795 | 70.000  |
| 1795 | 50.000  |
| 1795 | 50.000  |
| 1795 | 50.000  |
| 1791 | 60.000  |
| 1791 | 300.000 |
| 1792 | 70.000  |
| 1792 | 70.000  |
| 1792 | 50.000  |
| 1796 | 150.000 |
| 1794 | 40.000  |
| 1794 | 40.000  |
| 2093 | 50.000  |
| 2089 | 200.000 |
| 2106 | 50.000  |
| 2099 | 50.000  |
| 2098 | 50.000  |
| 2112 | 50.000  |
| 2112 | 50.000  |
| 2112 | 50.000  |
| 2112 | 50.000  |
| 2112 | 50.000  |
| 2113 | 50.000  |
| 2111 | 50.000  |
| 2110 | 50.000  |
| 2109 | 50.000  |
| 2108 | 100.000 |
| 3652 | 120.000 |
| 3653 | 50.000  |
| 2086 | 225.000 |
| 2022 | 50.000  |
| 2020 | 225.000 |
| 3633 | 150.000 |
| 3632 | 150.000 |
| 3631 | 100.000 |
| 3630 | 65.000  |
| 3629 | 65.000  |
| 2107 | 50.000  |

324

(cont)  
(continua)

g m  
m  
Atalá...  
3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pl. 551/06

|                |              |
|----------------|--------------|
| 3625           | 20.000       |
| 3626           | 150.000      |
| 3627           | 150.000      |
| 3628           | 150.000      |
| 1272           | 1.000.000    |
| 2168           | 1.000.000    |
| 3663           | (1.000.000)  |
| 3655           | 50.000       |
| 1807           | 80.000       |
| 1808           | 80.000       |
| 1809           | 80.000       |
| 1810           | 50.000       |
| 1811           | 50.000       |
| 1836           | 50.000       |
| 1822           | 60.000       |
| 1831           | 200.000      |
| 1860           | 100.000      |
| 1861           | 100.000      |
| 1862           | 200.000      |
| 1361           | 300.000      |
| 1362           | 50.000       |
| 1363           | 300.000      |
| 1364           | 150.000      |
| 1365           | 200.000      |
| 1882           | 500.000      |
| Emenda técnica | 41.650.000   |
| Emenda técnica | (43.000.000) |

125

3651: trata de reservar recursos exclusivamente para o Terminal Campo Limpo, passível de remanejamento apenas com autorização legislativa específica;

4424: sobre compensações tarifárias, acolhida com alteração técnico-redacional visando atender à intenção do legislador, intenção essa, aliás, claramente apresentada em audiência pública sobre o assunto, conforme pode-se constatar a fls. do processo referente ao projeto (volume 4 anexo relativo a audiências temáticas e regionais, fls. 926 e 933 a 935);

3664: de caráter técnico, corrigindo equívoco referente à inclusão da Reserva de Contingência nos Encargos Gerais do Município no art. 4º do texto aprovado em primeira discussão.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pl. 551/00

Para dar suporte a esse acolhimento, foi também utilizada a emenda 3663, de forma parcial.

Sobre os questionamentos do nobre Vereador Paulo Fiorilo a respeito da população em situação de rua, mencionados no primeiro parecer, apresentamos, a seguir, resposta de órgãos técnicos do Poder Executivo:

126

Mensagem da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

“Com relação às dotações orçamentárias de responsabilidade desta Secretaria, informamos que:

A dotação 6.229 - Provisão de Benefício e Apoio Sócio-Alimentar, destina-se a disponibilizar alimentação pronta e aquecida a idosos em situação de risco social e pessoal. A ação funciona através de visitas domiciliares diárias, nas quais são entregues refeições avulsas e feitos acompanhamentos em relação à evolução da situação dos atendidos. Pela própria forma de funcionamento desta ação, que consiste na ida à casa de cada um dos beneficiários, trata-se de pessoas em situação de vulnerabilidade porém com domicílio.

A dotação 6.157 - Reabilitação Social da População Vulnerável - UE, tem como foco, antes de tudo, a população de uma determinada região (central). Especificamente em 2006, essa dotação abrigou os gastos relativos à abertura do primeiro Escritório de Inclusão Social, no Glicério, que consiste em espaço de convivência e disponibilização de cursos. Não há, nas atividades disponibilizadas por meio do Escritório, restrição quanto à origem dos usuários, tratando-se de um serviço de caráter mais amplo.

Finalmente, a dotação 6.228 - Proteção e Defesa da Cidadania à População em Situação de Rua é a atividade orçamentária em que se realizam todos os gastos destinados a essa população. Ela inclui os recursos repassados às diversas entidades conveniadas com a SMADS que oferecem serviços (abrigo, albergues, núcleos de serviços, núcleos de atendimento), bem como as ações de abordagem de população em situação de rua desenvolvida no âmbito do Projeto Presença Social nas Ruas”.

Resposta da Secretaria Municipal de Habitação:

“A SEHAB acusou recebimento de questionamento do Nobre Vereador Paulo Fiorilo acerca da unificação de recursos em uma só rubrica orçamentária para atendimento a população em situação de rua no município de São Paulo. Este questionamento se refere a

(Contador)

(Contador)

(Assinatura)

(Assinatura)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pl. 551/06

Folha nº 127 do proc.

Nº 551 de 06

Adelina Cláudio - P.S. Parlamentar

RF. 100.406

utilização das rubricas 1260, 1276, 1255 para realizar este atendimento, ferindo a legislação municipal.

Ocorre que a rubrica 1260, moradia na área central, se encontra sob a administração da Emurb, através do Prócentro, devendo portanto, ser questionada aquela empresa sobre a forma de utilização dos recursos. Já as rubricas 1276 e 1255, projetos e ações de apoio habitacional, estão sob o controle da SEHAB, porém nenhuma delas se destina a atendimento de população de rua, e sim urbanização de favelas, mutirões, construção de unidades habitacionais, e regularização fundiária, não possuindo, portanto características de assistência social".

Destarte, diante das respostas acima apresentadas, entendemos que a proposta, da forma como aprovada pelo Plenário em primeira discussão, atende ao espírito da legislação pertinente, não sendo necessárias, portanto, alterações.

Ademais, consideramos importante consignar neste parecer a questão referente aos precatórios judiciais. Parte das dotações dessa despesa foi utilizada como recurso para embasar alterações havidas no substitutivo aprovado em primeira discussão. Contudo, é fundamental ressaltar novamente que os remanejamentos ocorridos não prejudicam a programação relativa a essa despesa (há recursos de quase R\$ 470 milhões, conforme quadro a seguir), tendo o Executivo, além disso, possibilidade de suplementar tais dotações sem onerar a margem orçamentária, conforme permite o inciso III do art. 10 do projeto.

| Projeto, Atividade e Op. Especiais | Aplicação Programada                                   | Natureza da Despesa | Fonte | Detalhada   | Total da Aplicação | Corte do substitutivo | Valor aprovado em 1ª votação | Total da Aplicação aprovado em 1ª |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|-------|-------------|--------------------|-----------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 28.21.28.062.0000.0012             | Condenações Judiciais - Créditos de Pequeno Valor      | 3.1.90.91.00        | 00    | 1.600.000   |                    |                       | 1.600.000                    |                                   |
|                                    |                                                        | 3.3.90.91.00        | 00    | 800.000     |                    |                       | 800.000                      |                                   |
|                                    |                                                        | 4.4.90.91.00        | 00    | 500.000     | 2.900.000          |                       | 500.000                      | 2.900.000                         |
| 28.21.28.062.0000.0034             | Condenações Judiciais - Créditos de Natureza Alimentar | 3.1.90.91.00        | 00    | 406.316.298 |                    | 112.567.500           | 293.748.798                  |                                   |
|                                    |                                                        | 3.3.90.91.00        | 00    | 917.161     | 407.233.459        |                       | 917.161                      | 294.665.959                       |
| 28.21.28.062.0000.0035             | Condenações Judiciais - Outras Espécies                | 3.1.90.91.00        | 00    | 98.226.924  |                    |                       | 98.226.924                   |                                   |
|                                    |                                                        | 4.4.90.91.00        | 00    | 332.973.589 |                    | 267.657.500           | 65.316.089                   |                                   |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL. 551/06

Emenda nº 128 ao proc.  
Nº 551/06  
Adonias Cícero - A.S. Parlamentar  
R\$. 100.406

|                        |                                            |              |    |           |             |             |           |             |
|------------------------|--------------------------------------------|--------------|----|-----------|-------------|-------------|-----------|-------------|
|                        |                                            | 4.5.90.91.00 | 00 | 6.649.090 | 437.849.603 |             | 6.649.090 | 170.192.103 |
|                        | Acordos<br>Judiciais ou<br>Administrativos |              |    |           |             |             |           |             |
| 28.21.28.062.0000.0036 |                                            | 3.3.90.05.00 | 00 | 100.000   |             |             | 100.000   |             |
|                        |                                            | 3.3.90.91.00 | 00 | 100.000   |             |             | 100.000   |             |
|                        |                                            | 3.3.90.93.00 | 00 | 100.000   |             |             | 100.000   |             |
|                        |                                            | 4.4.90.91.00 | 00 | 100.000   |             |             | 100.000   |             |
|                        |                                            | 4.5.90.91.00 | 00 | 100.000   | 500.000     |             | 100.000   | 500.000     |
| Total                  |                                            |              |    |           | 848.483.062 | 380.225.000 |           | 468.258.062 |

128

Cabe também mencionar a promulgação da emenda constitucional relativa ao Fundeb. Promulgada na semana passada, a Emenda 53 criou o Fundeb em substituição ao Fundef, extinto no fim deste ano. Como a matéria necessita de regulamentação, consideramos que, do ponto de vista técnico, as modificações necessárias podem ocorrer no âmbito do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 17 do texto aprovado em primeira discussão, sem prejuízo do controle e fiscalização do Poder Legislativo.

Quanto aos projetos de lei que afetam a receita, entendemos que as aprovações do PPI, permitindo aos que se inscreveram no REFIS a possibilidade de também utilizar essa sistemática de parcelamento e aumentando, conseqüentemente, a estimativa de receita, e do projeto referente ao PAT, que reduz a receita estimada, não levam a modificações na receita condicionada – fonte 07. Assim, o total da receita estimada permanece o mesmo.

Também, como faculta o inciso II do parágrafo único do art. 338 do R.I, este parecer apresenta emenda técnica, no valor de R\$ 43 milhões, destinando recursos para a Aplicação Programada “Adequações e Melhorias na Infra-Estrutura Urbana”, no órgão 22 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, proveniente de corte na dotação da Operação Especial 0040 – “Aquisição de Crédito”.

Portanto, conforme estabelece os incisos I e II do parágrafo único do art. 338 do Regimento Interno, esta Comissão rejeita formalmente todas as emendas apresentadas e, no mérito, acolhe as já mencionadas em nova emenda a seguir apresentada, de caráter técnico, com as conseqüentes alterações nos Anexos do projeto, modificando-se, igualmente, o que for referente a essas alterações, ficando mantido o que não estiver especificamente mencionado:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



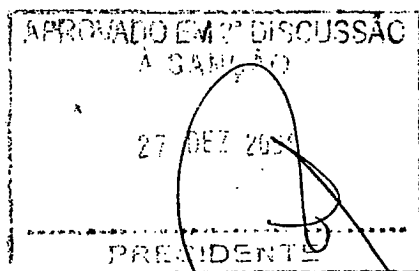
# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

11.551/06

EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 551/2006

Folha nº 129 do proc.  
Nº 551 de 06  
Ademir Cidreira - 7.º. Parlamentar  
RTE 100.453

1 - Redija-se, conforme segue, o texto do projeto:



"PROJETO DE LEI Nº 551/2006

329

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e de seus Fundos Especiais;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2007.

## Seção I Do Orçamento Fiscal

Art. 2º - O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2007, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.512.767.223,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais).

Art. 3º - A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

**RECEITAS CORRENTES**  
Receita Tributária  
Receita de Contribuições  
Receita Patrimonial

**19.936.868.823,00**  
9.203.175.600,00  
1.589.364.223,00  
658.747.700,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL. 551/06

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Receita Industrial                   | 520.700,00       |
| Receitas de Serviços                 | 231.728.200,00   |
| Transferências Correntes             | 7.434.052.800,00 |
| Outras Receitas Correntes            | 1.363.782.200,00 |
| Deduções de Transferências Correntes | (544.502.600,00) |

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>1.575.898.400,00</b>      |
| Operações de Crédito       | 284.426.700,00               |
| Alienação de Bens          | 300.942.200,00               |
| Amortização de Empréstimos | 4.141.200,00                 |
| Transferências de Capital  | 709.105.300,00               |
| Outras Receitas de Capital | 277.283.000,00               |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>R\$ 21.512.767.223,00</b> |

330

Art. 4º - A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

| Órgão/Descrição                                                 | R\$           |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 |               |
| 09 Câmara Municipal                                             | 278.232.198   |
| 10 Tribunal de Contas                                           | 104.511.000   |
| <b>PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                   |               |
| 11 Secretaria do Governo Municipal                              | 271.966.665   |
| 12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras       | 313.565.437   |
| 13 Secretaria Municipal de Planejamento                         | 35.828.146    |
| 14 Secretaria Municipal de Habitação                            | 626.071.937   |
| 15 Secretaria Municipal de Gestão                               | 569.021.390   |
| 16 Secretaria Municipal de Educação                             | 3.451.265.832 |
| 17 Secretaria Municipal de Finanças                             | 218.141.375   |
| 18 Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde       | 2.918.647.838 |
| 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação          | 93.771.410    |
| 20 Secretaria Municipal de Transportes                          | 1.473.777.721 |
| 21 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                  | 105.830.497   |
| 22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras       | 507.294.469   |
| 23 Secretaria Municipal de Serviços                             | 856.599.598   |
| 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social | 302.797.946   |
| 25 Secretaria Municipal de Cultura                              | 233.984.850   |
| 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente             | 128.517.072   |
| 28 Encargos Gerais do Município                                 | 4.318.693.548 |
| 30 Secretaria Municipal do Trabalho                             | 59.824.319    |
| 31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais              | 8.184.980     |
| 32 Ouvidoria Geral do Município de São Paulo                    | 3.098.566     |
| 34 Secretaria Especial para Participação e Parceria             | 49.329.056    |
| 36 Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade   | 7.815.763     |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL. 551/06

Folha nº 131 do proc.  
Nº 551 de 06

Adm. Câmara Municipal  
131.175.178

|                                                                    |             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| Reduzida                                                           |             |
| 41 Subprefeitura Perus                                             | 20.165.849  |
| 42 Subprefeitura Pirituba                                          | 26.484.285  |
| 43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia                             | 25.607.397  |
| 44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha                           | 20.975.739  |
| 45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi                                  | 26.242.579  |
| 46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé                                   | 22.670.102  |
| 47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme                         | 33.093.865  |
| 48 Subprefeitura Lapa                                              | 25.429.817  |
| 49 Subprefeitura Sé                                                | 137.877.544 |
| 50 Subprefeitura Butantã                                           | 28.131.539  |
| 51 Subprefeitura Pinheiros                                         | 24.971.005  |
| 52 Subprefeitura Vila Mariana                                      | 26.258.469  |
| 53 Subprefeitura Ipiranga                                          | 27.411.611  |
| 54 Subprefeitura Santo Amaro                                       | 28.193.003  |
| 55 Subprefeitura Jabaquara                                         | 21.790.833  |
| 56 Subprefeitura Cidade Ademar                                     | 19.326.702  |
| 57 Subprefeitura Campo Limpo                                       | 29.023.573  |
| 58 Subprefeitura M'Boi Mirim                                       | 23.195.911  |
| 59 Subprefeitura Capela do Socorro                                 | 25.058.714  |
| 60 Subprefeitura Parelheiros                                       | 14.975.028  |
| 61 Subprefeitura Penha                                             | 28.656.323  |
| 62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo                                | 17.963.378  |
| 63 Subprefeitura São Miguel                                        | 26.628.895  |
| 64 Subprefeitura Itaim Paulista                                    | 20.661.903  |
| 65 Subprefeitura Moóca                                             | 28.227.215  |
| 66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão                         | 23.774.523  |
| 67 Subprefeitura Itaquera                                          | 29.259.867  |
| 68 Subprefeitura Guaianases                                        | 23.952.210  |
| 69 Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba                           | 28.673.996  |
| 70 Subprefeitura São Mateus                                        | 22.654.607  |
| 71 Subprefeitura Cidade Tiradentes                                 | 17.971.890  |
| 88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural         | 20.000      |
| 89 Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                  | 95.000      |
| 90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente        | 67.740.000  |
| 91 Fundo Municipal de Habitação                                    | 51.880.500  |
| 93 Fundo Municipal de Assistência Social                           | 253.870.786 |
| 94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   | 32.720.500  |
| 95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais              | 9.396.200   |
| 96 Fundo Municipal de Turismo                                      | 1.425.000   |
| 97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano | 218.500     |
| 98 Fundo de Desenvolvimento Urbano                                 | 158.470.000 |
| 99 Fundo Municipal de Iluminação Pública                           | 233.236.410 |

131

*continua*

*atualiza*

*[Signature]*

*[Signature]*



Folha nº 132 do proc.  
Nº 551 de 06

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pl. 551/06

| PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA                                |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 01 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte                        | 117.951.000           |
| 02 Hospital do Servidor Público Municipal                               | 134.432.000           |
| 03 Instituto da Previdência Municipal de São Paulo                      | 2.143.032.440         |
| 04 Serviço Funerário do Município de São Paulo                          | 101.909.000           |
| 05 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste                        | 129.689.793           |
| 06 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste                      | 67.379.000            |
| 07 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul                          | 90.872.000            |
| 08 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste                 | 89.533.250            |
| 80 Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia                         | 4.216.035             |
| 81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic.de Limpeza Urbana | 1.000                 |
| 82 Fundação Catavento                                                   | 10.655.000            |
| Reserva de Contingência                                                 | 1.943.824             |
| <b>Total</b>                                                            | <b>21.512.767.223</b> |

Art. 5º - Os recursos estimados por Autarquia, Fundação e Prefeitura Municipal de São Paulo são os constantes dos Quadros e Tabelas do Anexo A desta lei.

### Seção II

#### Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 6º - A despesa total das empresas, nela incluídas as de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2007, está fixada em R\$ 2.471.674.889,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), com a seguinte distribuição:

| Empresas                                                     | R\$                  |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| São Paulo Turismo S/A - SPTuris                              | 107.510.049          |
| Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP | 233.384.361          |
| Companhia de Engenharia de Tráfego - CET                     | 482.917.130          |
| Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM   | 139.733.756          |
| Empresa Municipal de Urbanização - EMURB                     | 630.190.481          |
| São Paulo Transporte S/A - SPTrans                           | 877.939.112          |
| <b>Total</b>                                                 | <b>2.471.674.889</b> |

### Seção III

#### Da Autorização para a Contratação de Operações de Crédito

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais:



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pl. 551/06

I - até o limite de US\$ 16.700.000 (dezesesseis milhões e setecentos mil dólares americanos), para desenvolver, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal – PNAFM;

II - até o limite de R\$ 436.361.603,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e três reais), para desenvolver a 3ª etapa do Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo.

§ 1º - Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º - Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

§ 3º - Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contragarantia à garantia da União, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 4º - O montante de que trata o inciso II deste artigo será atualizado até as datas das respectivas contratações das operações de crédito.

Art. 8º - Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

### Seção IV

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decretos, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 10 - Ficam excluídos do limite do art. 9º desta lei os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*(continua)*



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL. 551/06

IV - destinados às adequações orçamentárias necessárias à implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

VI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados, conforme o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - destinados à transposição de recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação;

IX - destinados às adequações orçamentárias necessárias à instalação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

§ 1º - A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

§ 2º - Os recursos destinados a despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que comprovado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizaram.

§ 3º - O disposto no inciso IV do "caput" deste artigo aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º desta lei.

Art. 12 - Ficam as Autarquias e Fundações autorizadas, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitado o limite estabelecido no art. 9º desta lei calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Autarquia e Fundação, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º - Aplicam-se, no que couber, a cada Autarquia e Fundação, as exclusões de que trata o art. 9º desta lei.

§ 2º - Os pedidos de adequação orçamentária a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser analisados pelas secretarias às quais as autarquias e fundações estão vinculadas e ratificados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 13 - Para efeito do que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl. 551/06

Folha nº 135 do proc.

Nº 551/06

Ademir Oliveira - A.S. Parlamentar  
RF. 100.406

Art. 14 – A dotação relativa ao projeto “20.10.26.453.0333.9511.4.4.90.51.00.00” - Aplicação Programada “Projeto Terminal Campo Limpo” não poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos suplementares, exceto em caso de autorização legislativa específica.

Art. 15 – A dotação da atividade “20.10.26.453.0333.4701.33903900.00” - Aplicação Programada “Compensações Tarifárias” não poderá ser suplementada ou utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, exceto em caso de autorização legislativa específica.

336

## Seção V Disposições Finais

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária para a implementação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, nos termos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e alterações posteriores.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e adequar dotações orçamentárias para a implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF, de acordo com a legislação federal.

Parágrafo único - O disposto no “caput” aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

Art. 18 – Os recursos oriundos da alienação de crédito de carbono, no Município de São Paulo, destinados ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, criado pela Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001, deverão ser utilizados preferencialmente na região de execução dos projetos ambientais de mitigação de carbono.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.”

## 2 – Alterações nos Anexos do projeto – Quadros de Despesa:

Ficam alterados os Quadros da Despesa na forma seguinte, modificando-se os demais quadros não especificamente mencionados mas a eles relacionados, mantidos os demais (todos os valores em Reais - R\$):

(autógrafo)

Acetolisi

14



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                      |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         |       |  | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|--|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|-------|--|--------------------|----------|----------------|
| Órg                                                                                                             | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte |  | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte |  |                    |          |                |
| 11                                                                                                              | 13   | 06   | 181    | 0349   | 6905     | 3.3.90.30.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Formação dos Guardas Civis Metropolitanos e Aquisição do Uniforme -E2002                                        |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 11                                                                                                              | 13   | 06   | 181    | 0349   | 6905     | 3.3.90.39.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Formação dos Guardas Civis Metropolitanos e Aquisição do Uniforme -E2002                                        |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 11                                                                                                              | 20   | 14   | 422    | 0227   | 6909     | 3.3.90.39.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 150.000  | 150.000        |
| Caminhada da Ressurreição - São Miguel Paulista -E8                                                             |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 12                                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9564     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 35.000   | 35.000         |
| Urbanização e Benfeitorias em Praça na R. Nazario Pagano, Freguesia do Ó - E3544                                |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 12                                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9566     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 70.000   | 70.000         |
| Reforma de Praça c/ Construção de Pista de Skate na Pça. Mãe Menininha do Gantois, no Cj. José Bonifácio -E3457 |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 12                                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9568     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 70.000   | 70.000         |
| Reforma de Praça c/ Construção de Pista de Skate na Rua Emilio Serrano, COHAB II, Itaquera - E3458              |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 12                                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9579     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 200.000  | 200.000        |
| Implantação da Pça. Benemérito J. Brás - Brás -E4298                                                            |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 12                                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9584     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Recapeamento das ruas Felipe de Moura e Antonio João dos Santos -E19                                            |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 12                                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9594     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 150.000  | 150.000        |
| Revitalização de 100 m de Extensão da Rua Teodósio de Andrade, localizada na Vila Mirante -E1796                |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |
| 12                                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9602     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |       |  | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Recapeamento da Rua Domingos Fernandes Nobre - São Miguel -E2112                                                |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       |  |                    |          |                |

Folha nº 136 do proc.  
551 0306

**Câmara Municipal de São Paulo**  
Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                     |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |         |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|--|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|--------------------|----------|----------------|---------|---------|
| Órg                                                                                                            | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte |  | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte              |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9603     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 50.000  | 50.000  |
| Recapeamento da Rua Bernardo Chaves Cabral - São Miguel -E2112                                                 |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9604     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 50.000  | 50.000  |
| Recapeamento da Rua Cordão de São Francisco - São Miguel -E2112                                                |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9605     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 50.000  | 50.000  |
| Recapeamento da Rua Estrela da Noite - São Miguel -E2112                                                       |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9606     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 50.000  | 50.000  |
| Recapeamento da Rua Jerônimo Maranhão - São Miguel - E2112                                                     |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9608     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 50.000  | 50.000  |
| Recapeamento da Rua Nelson Tartuce -E2111                                                                      |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9609     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 50.000  | 50.000  |
| Reforma, Urbanização, Construção de Playground e Iluminação da Praça Pe. Rossetti - Rua Catende -E2110         |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9632     | 4.4.90.39.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 50.000  | 50.000  |
| Reforma e Urbanização da Praça inominada da Rua Machado Gaia - E 2107                                          |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9736     | 4.4.90.39.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 500.000 | 500.000 |
| Implantação e revitalização da Praça da Liberdade - E1882                                                      |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 12                                                                                                             | 13   | 20   | 605    | 0271   | 9570     | 4.4.90.39.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 30.000  | 30.000  |
| Reforma, Ampliação e Benfeitorias Sacolão da Av. dos Metalúrgicos 2229, Sta. Etelvina - Cid. Tiradentes -E3410 |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |
| 14                                                                                                             | 10   | 08   | 244    | 0111   | 9738     | 4.4.90.51.00 | 00    |  |                         |      |      |        |        |          |         |                    |          | 0              | 250.000 | 250.000 |
| Acolhimento as famílias da área de risco localizada na favela do Jd. Planalto e Jd. Angela - Sapopemba - E5    |      |      |        |        |          |              |       |  | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |                    |          |                |         |         |

Página 2 de 15

Folha nº 237 do proc.  
Nº 55-106-551 do 06  
Adressa Cód. - 1-3-Feitoria

55



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                                                                                                                                                          |      |      |        |       |          |              |       | Dotação no Substitutivo                                   |      |      |        |       |          |              |       | Valor Substitutivo | Variação    | Valor Proposto |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|-------|----------|--------------|-------|-----------------------------------------------------------|------|------|--------|-------|----------|--------------|-------|--------------------|-------------|----------------|
| Órg                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | Func | SubFun | Progr | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                                                       | Unid | Func | SubFun | Progr | Proj/At. | Despesa      | Fonte |                    |             |                |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 15   | 451    | 0346  | 9578     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                              |      |      |        |       |          |              |       | 0                  | 100.000     | 100.000        |
| Projetos e Ações de regularização em lotes irregulares - São Mateus -E442I                                                                                                                                                                          |      |      |        |       |          |              |       |                                                           |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 15   | 451    | 0346  | 9622     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                                              |      |      |        |       |          |              |       | 0                  | 225.000     | 225.000        |
| Regularização do Loteamento Jd. Paulistano II, localizado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia - E 2020                                                                                                               |      |      |        |       |          |              |       |                                                           |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 16   | 482    | 0183  | 9544     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                                              |      |      |        |       |          |              |       | 0                  | 300.000     | 300.000        |
| Reurbanização das Favelas 19 e 20 - Bairro Rio Bonito - Capela do Socorro - E3620                                                                                                                                                                   |      |      |        |       |          |              |       |                                                           |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 16   | 482    | 0183  | 9621     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                                              |      |      |        |       |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Proj. p/ emp. hab. de interesse social em imóvel da União na V. Independência, delimitado pela R. Leopoldo Figueiredo, R. Vemag e Av.Pres. Wilson, destinado à Assoc. Mov. de Moradia da Região Sudeste e Unificação das Lutas de Cortiços - E 2022 |      |      |        |       |          |              |       |                                                           |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 12   | 122    | 0304  | 9735     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                              |      |      |        |       |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Reforma e Instalação de Equipamentos Quadras CEU Meninos - E 3655                                                                                                                                                                                   |      |      |        |       |          |              |       |                                                           |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 12   | 361    | 0158  | 1431     | 4.4.90.51.00 | 00    | 16                                                        | 10   | 12   | 361    | 0158  | 1431     | 4.4.90.51.00 | 00    | 34.949.000         | (1.000.000) | 33.949.000     |
| Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                           |      |      |        |       |          |              |       | Construção de Unidades Educacionais de Ensino Fundamental |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 12   | 361    | 0158  | 9549     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                                              |      |      |        |       |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Const. de EMEF Vila Cosmopolita - Distrito de Guaianases - E2003                                                                                                                                                                                    |      |      |        |       |          |              |       |                                                           |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | 12   | 361    | 0158  | 9581     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                                              |      |      |        |       |          |              |       | 0                  | 150.000     | 150.000        |
| Construção de Cobertura e Arquibancada na Quadra Poliesportiva da EMEF Prof. Carlos Pasquale -E951                                                                                                                                                  |      |      |        |       |          |              |       |                                                           |      |      |        |       |          |              |       |                    |             |                |



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                                                                               |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo             |      |      |        |        |          |              |       | Valor Substitutivo | Variação    | Valor Proposto |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|--------------------|-------------|----------------|
| Órg                                                                                                                                                                      | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                                 | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                       | 10   | 12   | 361    | 0158   | 9638     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 1.000.000   | 1.000.000      |
| Construção de EMEF no bairro Jd. Orion - E2187                                                                                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                       | 10   | 12   | 365    | 0331   | 9548     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Const. de EMEI Vila Cosmopolita - Distrito de Guaianases - E2006                                                                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                       | 10   | 12   | 365    | 0331   | 9550     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Const. de EMEI Jd. São Carlos - Distrito De Guaianases - E2004                                                                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                       | 10   | 12   | 365    | 0331   | 9551     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Const. de CEI Vila Roseira - Distrito de Guaianases - E2001                                                                                                              |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 16                                                                                                                                                                       | 10   | 12   | 365    | 0331   | 9582     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 150.000     | 150.000        |
| Reforma e Adaptação da entrada da CEI Artur Alvim-Penha - E7                                                                                                             |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 18                                                                                                                                                                       | 10   | 10   | 301    | 0322   | 6904     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 100.000     | 100.000        |
| Continuidade do PSF na Zona Leste (sob responsabilidade do Hospital Sta. Marcelina) - E2010                                                                              |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 18                                                                                                                                                                       | 10   | 10   | 301    | 0322   | 6922     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 1.500.000   | 1.500.000      |
| Aditivo do Termo de Convênio nº 035/2004 entre Prefeitura de São Paulo e Grupo de Apoio ao Adolescente e Criança com Câncer - GRAACC - P.A. nº 2204-0.266.797-7 - E 3656 |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 18                                                                                                                                                                       | 10   | 10   | 302    | 0323   | 3100     | 4.4.90.51.00 | 00    | 18                                  | 10   | 10   | 302    | 0323   | 3100     | 4.4.90.51.00 | 00    | 10.000.000         | (2.925.000) | 7.075.000      |
| Construção de Equipamentos de Saúde                                                                                                                                      |      |      |        |        |          |              |       | Construção de Equipamentos de Saúde |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 18                                                                                                                                                                       | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9539     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 150.000     | 150.000        |
| Reforma Geral da UBS e Ampliação da Sala Geriátrica - Rua Cabral Menezes, 51 - Vila Gomes - SP - BT - E1257                                                              |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 18                                                                                                                                                                       | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9554     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova                        |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Construção de UBS e Fornecimento de Equipamentos - Jd. Lurdes - Distrito Lajeado - E2012                                                                                 |      |      |        |        |          |              |       |                                     |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                                         |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         |       | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|-------|--------------------|----------|----------------|
| Órg                                                                                                                                | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte |                    |          |                |
| 18                                                                                                                                 | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9555     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Construção de UBS e Fornecimento de Equipamentos - Bairro Cocaia - Cantinho do Céu -E2011                                          |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 18                                                                                                                                 | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9562     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 250.000  | 250.000        |
| Criação do Centro de Referência de Saúde do Idoso - Dist. de Vila Formosa -E637                                                    |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 18                                                                                                                                 | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9567     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Reforma do Pronto Atendimento Glória Rodriques Santos Bonfim, em Cidade Tiradentes -E3409                                          |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 18                                                                                                                                 | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9580     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 400.000  | 400.000        |
| Construção de Equipamentos de Saúde - Sapopemba - Vila Prudente -E4419                                                             |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 18                                                                                                                                 | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9619     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Centro de Atenção Psico-Social - CAPS AD. Pirituba - Casa Azul - E 3653                                                            |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 18                                                                                                                                 | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9620     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 225.000  | 225.000        |
| Construção de Unidade Básica de Saúde no bairro Parque Paulistano, Distrito de Jardim Helena, Subprefeitura de São Miguel - E 2086 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 18                                                                                                                                 | 10   | 10   | 302    | 0323   | 9739     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 300.000  | 300.000        |
| Ampliação e Reforma da UBS Cangaíba - E 1361                                                                                       |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 19                                                                                                                                 | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9556     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Construção de Campo de Futebol junto ao Grêmio Recreativo Jd. da Conquista -E636                                                   |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 19                                                                                                                                 | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9633     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 20.000   | 20.000         |
| Reforma de alambrado do campo e implantação de playground, Vila Industrial - E 3625                                                |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

### Diferenças Emendas x Substitutivo dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                       |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo                                |      |      |        |        |          |              |       | Valor Substitutivo | Variação    | Valor Proposto |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|--------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|--------------------|-------------|----------------|
| Órg                                                                                              | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                                                    | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9635     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 150.000     | 150.000        |
| Cobertura da quadra e reforma de vestiário e banheiros, Sítio Pinheirinho - E 3627               |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9737     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Reforma do Centro Poliesportivo Educacional Jd. Mariestela - E1836                               |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 812    | 0155   | 6931     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 80.000      | 80.000         |
| Apoio aos Campeonatos de Kung Fu - E1807                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 812    | 0155   | 6932     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 80.000      | 80.000         |
| Apoio aos Campeonatos de Luta Olímpica - E1808                                                   |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 812    | 0155   | 6933     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 80.000      | 80.000         |
| Apoio aos campeonatos de Taekwondo - E1809                                                       |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 812    | 0155   | 6934     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Apoio às atividades esportivas relacionadas ao tênis de mesa - E1810                             |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 812    | 0155   | 6935     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Apoio às atividades esportivas relacionadas ao tênis de mesa para atletas pára-olímpicos - E1811 |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 813    | 0155   | 6929     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 50.000      | 50.000         |
| Eventos de Lazer, Rec. e Promoções Esportivas - São Mateus -E4423                                |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 19                                                                                               | 10   | 27   | 813    | 0155   | 6936     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova                                           |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 60.000      | 60.000         |
| Apoio aos campeonatos de Taiko - E1822                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |
| 22                                                                                               | 10   | 15   | 451    | 0182   | 5066     | 4.4.90.51.00 | 00    | 22                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 5066     | 4.4.90.51.00 | 00    | 15.000.000         | (4.910.000) | 10.090.000     |
| Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras Complementares                                           |      |      |        |        |          |              |       | Pavimentação de Ruas e Avenidas e Obras Complementares |      |      |        |        |          |              |       |                    |             |                |



Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                    |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          | Valor Substitutivo | Varição | Valor Proposto |           |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------------|---------|----------------|-----------|-----------|
| Órg                                                                                                           | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa            | Fonte   |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9535     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 3.000.000 | 3.000.000 |
| Conservação de Pavimentos Viários - Agrupamento VII - E709                                                    |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9540     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 50.000    | 50.000    |
| Travessia na R. Prof. Carlos Decourt - Jd. S. Jorge - SP - AD -E1264                                          |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9541     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 20.000    | 20.000    |
| Travessia entre R. Leopoldo Lugones e Trav. 03 da Rua Eduardo Azevedo - Jd. Miriam - SP-AD -E1268             |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9542     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 20.000    | 20.000    |
| Construção de Escadaria entre Rua Adoniram de Oliveira e Estrada de Itapeperica, Jd. S. Vítor - SP -CL -E1273 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9545     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 200.000   | 200.000   |
| Pav. das Ruas do Jd. dos Eucaliptos - Cap. do Socorro - E3600                                                 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9547     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 30.000    | 30.000    |
| Pav. de Ruas dos Bairros Cantinho do Céu, Recanto Cocaia e Jd. Gaivotas - SP-CS -E1998                        |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9553     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 20.000    | 20.000    |
| Recapeamento das Ruas Sta. Marcelina e Rio do Veríssimo - SP Itaquera -E2009                                  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9558     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 150.000   | 150.000   |
| Construção de Passarela p/ Pedestres na Av. Nova Radial à altura da R. Santana do Agreste -E633               |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |
| 22                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9563     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |                    |         | 0              | 60.000    | 60.000    |
| Construção de Escadaria na R. dos Trapezistas - Bairro Mirim - Zona Norte -E3531                              |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |         |                |           |           |



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                        |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         |       | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|-------|--------------------|----------|----------------|
| Órg                                                                               | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9569     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 60.000   | 60.000         |
| Pavimentação da R. Alziro Pinheiro Magalhães alt. nº 22, Grajaú -E3513            |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9575     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 40.000   | 40.000         |
| Pavimentação e Iluminação da R. Califórnia Jd. Elian, Distrito de Itaquera -E3459 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9577     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 150.000  | 150.000        |
| Pavimentação de Vias - São Mateus -E4422                                          |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9585     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 70.000   | 70.000         |
| Pavimentação da Rua Tês Fronteiras -E1795                                         |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9586     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Pavimentação da Viela C, localizada na Rua Camino Moteori -E1795                  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9587     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Pavimentação da Rua F, localizada no Jd. Santo Estevam - E1795                    |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9588     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Pavimentação da Rua Dourada -E1795                                                |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9591     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 70.000   | 70.000         |
| Pavimentação da Rua Boa Fé -E1792                                                 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9592     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 70.000   | 70.000         |
| Pavimentação da Rua Alfredo Luis Fernandes -E1792                                 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9593     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Pavimentação da Viela localizada na altura do nº 66 da Rua Máximo Barbosa -E1792  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |

Folha nº 243 do proc.  
11.561/06 551 do 06  
CA



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                             |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          | Valor Substitutivo | Variação   | Valor Proposto |           |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------------|------------|----------------|-----------|-----------|
| Órg                                                                                                                    | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa            | Fonte      |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9597     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 50.000     | 50.000         |           |           |
| Pavimentação da Rua Eugênio de Carvalho - Vila Matilde - E2093                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9598     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 200.000    | 200.000        |           |           |
| Rotatória na Ligação da Av. Marechal Tito e da Av. que segue as Margens do Córrego Itaquera Mirim -E2089               |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9599     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 50.000     | 50.000         |           |           |
| Pavimentação da Rua Geromenha - Jd. Campos - Itaim Paulista -E2106                                                     |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9607     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 50.000     | 50.000         |           |           |
| Pavimentação Asfáltica da Rua Engenheiro Villares da Silva -E2113                                                      |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9623     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 150.000    | 150.000        |           |           |
| Pavimentação da Rua do Campinho - E 3633                                                                               |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9631     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 41.650.000 | 41.650.000     |           |           |
| Adequações e Melhorias em Infra-Estrutura Urbana                                                                       |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9636     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 150.000    | 150.000        |           |           |
| Pavimentação e galerias Travessa Michel Lalandi, Jd. Dona Sinhá - E 3628                                               |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0182   | 9637     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 1.000.000  | 1.000.000      |           |           |
| Construção de Ponte sobre o Rio Pinheiros na Altura da Avenida Dona Helena Pereira E-1272                              |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 17   | 451    | 0224   | 5080     | 4.4.90.51.00 | 00    | 22                      | 10   | 17   | 451    | 0224   | 5080     | 4.4.90.51.00       | 00         | 3.000.000      | (660.000) | 2.340.000 |
| Canalização de Córregos                                                                                                |      |      |        |        |          |              |       | Canalização de Córregos |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |
| 22                                                                                                                     | 10   | 17   | 451    | 0224   | 9589     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          | 0                  | 60.000     | 60.000         |           |           |
| Finalização da Canalização do Córrego existente na Rua Lomas Valentinas, localizada no Bairro da Saúde - SP-VM - B1791 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |                    |            |                |           |           |

Folha nº 244 do proc.  
Nº 551/06  
Adm. C. 551/06  
Kf 50.406



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                                                                                                                                                  |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         |       | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|-------|--------------------|----------|----------------|
| Órg                                                                                                                                                                                                                                         | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte |                    |          |                |
| 22                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 17   | 451    | 0224   | 9590     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 300.000  | 300.000        |
| Recomposição da Margem Direita do Córrego Francisco Pedroso de Toledo, localizado na Rua Menino do Engenho, Jd. São Savério - E1791                                                                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 17   | 451    | 0224   | 9611     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Canalização do Córrego da Fazenda - E2108                                                                                                                                                                                                   |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 17   | 451    | 0224   | 9743     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 200.000  | 200.000        |
| Canalização de Córrego na Rua João Carlos de Oliveira - Santo Amaro - E 1365                                                                                                                                                                |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 22                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 17   | 452    | 0224   | 6928     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 200.000  | 200.000        |
| Conservação do Córrego Afluente J - E4420                                                                                                                                                                                                   |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 24                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 08   | 244    | 0111   | 6919     | 3.3.90.48.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 500.000  | 500.000        |
| Auxílio ao Amparo Maternal e Sociedade Pró Moradia São Vicente de Paulo, associações civis com fins não econômicos, respectivamente localizadas à Rua Loeftgren nº 1.901 e Rua Francisco Aquarone nº 105, ambas na Vila Clementino - E 2019 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 24                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 08   | 244    | 0118   | 6901     | 4.4.50.42.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Auxílio à Entidade Casa Pe. Rafael localizada à Est. Campo Limpo, 5295 - SP-CL - E1261                                                                                                                                                      |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 24                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 08   | 244    | 0118   | 6902     | 4.4.50.42.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Auxílio à Entidade Movimento de Apoio ao Paciente com AIDS - MAPA, localizada à Rua Orestes Columbarez, 47 - Jd. Claudia, SP - BT - E1262                                                                                                   |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                                                                                                                                                          | 10   | 13   | 391    | 0307   | 9741     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 300.000  | 300.000        |
| Revitalização do Centro Histórico de Santo Amaro - E 1363                                                                                                                                                                                   |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                     |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         |       | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|-------|--------------------|----------|----------------|
| Órg                                                                                                            | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 6906     | 3.3.50.43.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 30.000   | 30.000         |
| Subvenção à Associação Cultural Afro-Brasileira Filhos de Obaluaíê -E635                                       |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 6920     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Casa de Cultura do M Boi Mirim - E 3654                                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 6924     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Casa de Cultura do Butantã - E 3658                                                                            |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 6925     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Casa de Cultura do Tenda da Lapa - E 3659                                                                      |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 9572     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Reforma e ampliação da Casa de Cultura M Boi-Mirim na R. Inácio Dias da Silva -E3514                           |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 9573     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 180.000  | 180.000        |
| Construção e implantação da Casa de Cultura Hip-Hop na Cid. Tiradentes -E3412                                  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 9600     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Reforma do Teatro da E.E. Maria Augusta de Ávila - Arthur Alvim -E2099                                         |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 10   | 13   | 392    | 0227   | 9740     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Reforma da Casa de Cultura do Butantã - E 1362                                                                 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 30   | 13   | 392    | 0306   | 9561     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 250.000  | 250.000        |
| Informatização e Ampliação da Área do Acervo da Biblioteca Municipal Aureliano Leite no Pque. São Lucas - E630 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 25                                                                                                             | 30   | 13   | 392    | 0306   | 9625     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Reforma da Biblioteca Municipal do Parque São Lucas - E3631                                                    |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |

RF: 00.405



Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                    |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo                                   |      |      |        |        |          |              |       | Valor Substitutivo | Variação     | Valor Proposto |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-----------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|--------------------|--------------|----------------|
| Órg                                                                                                           | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                                                       | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte |                    |              |                |
| 25                                                                                                            | 70   | 13   | 392    | 0227   | 6351     | 3.3.90.36.00 | 00    | 25                                                        | 70   | 13   | 392    | 0227   | 6351     | 3.3.90.36.00 | 00    | 1.200.000          | 500.000      | 1.700.000      |
| Valorização de Iniciativas Culturais -VAI - Lei 13.540/03                                                     |      |      |        |        |          |              |       | Valorização de Iniciativas Culturais -VAI - Lei 13.540/03 |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 25                                                                                                            | 70   | 13   | 392    | 0227   | 6930     | 3.3.90.36.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 200.000      | 200.000        |
| Programa Municipal de Fomento a Dança - Lei 14.071/05                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 25                                                                                                            | 70   | 13   | 392    | 0227   | 6930     | 3.3.90.39.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 1.800.000    | 1.800.000      |
| Programa Municipal de Fomento a Dança - Lei 14.071/05                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 25                                                                                                            | 70   | 13   | 392    | 0227   | 6937     | 3.3.90.39.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 100.000      | 100.000        |
| Apoio aos festivais chineses - E1860                                                                          |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 25                                                                                                            | 70   | 13   | 392    | 0227   | 6938     | 3.3.90.39.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 100.000      | 100.000        |
| Apoio aos festivais coreanos - E1861                                                                          |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 25                                                                                                            | 70   | 13   | 392    | 0227   | 6939     | 3.3.90.39.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 200.000      | 200.000        |
| Apoio aos festivais japoneses - E1862                                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 27                                                                                                            | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9557     | 4.4.90.51.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 70.000       | 70.000         |
| Implantação de Área de Lazer em Área Pública à Esquina das Ruas Sg. Edésio e Cabo Walmir Ernesto Holden -E634 |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 27                                                                                                            | 10   | 18   | 541    | 0339   | 6926     | 3.3.90.39.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 100.000      | 100.000        |
| Programa de Educação Ambiental para o Grupo de Parques Guarapiranga                                           |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 27                                                                                                            | 10   | 18   | 541    | 0339   | 9546     | 4.4.90.51.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 200.000      | 200.000        |
| Criação do Pq. Municipal do Lajeado - R. Antonio Tadeu - E2008                                                |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 27                                                                                                            | 10   | 18   | 541    | 0339   | 9624     | 4.4.90.51.00 | 00    | <b>Dotação nova</b>                                       |      |      |        |        |          |              |       | 0                  | 150.000      | 150.000        |
| Implantação de Parque Linear nas Margens do Cipoaba, Pq. São Rafael - E 3632                                  |      |      |        |        |          |              |       |                                                           |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |
| 28                                                                                                            | 17   | 28   | 846    | 0000   | 0040     | 4.5.90.63.00 | 00    | 28                                                        | 17   | 28   | 846    | 0000   | 0040     | 4.5.90.63.00 | 00    | 160.000.000        | (53.015.000) | 106.985.000    |
| Aquisição de Crédito                                                                                          |      |      |        |        |          |              |       | Aquisição de Crédito                                      |      |      |        |        |          |              |       |                    |              |                |



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                                                                                                     |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         |       | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|-------|--------------------|----------|----------------|
| Org                                                                                                                                                                                            | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Org                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte |                    |          |                |
| 34                                                                                                                                                                                             | 10   | 12   | 126    | 0314   | 9626     | 4.4.90.52.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 65.000   | 65.000         |
| Implantação de Telecentro no CDM Faria Lima, Jd. Panorama - Vila Prudente - E 3630                                                                                                             |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 34                                                                                                                                                                                             | 10   | 12   | 126    | 0314   | 9627     | 4.4.90.52.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 65.000   | 65.000         |
| Implantação de Telecentro no CDM Veneza - E 3629                                                                                                                                               |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 34                                                                                                                                                                                             | 10   | 14   | 422    | 0227   | 6907     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Comemoração do Dia da Consciência Negra no Pque. Ibirapuera - E3555                                                                                                                            |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 34                                                                                                                                                                                             | 10   | 14   | 422    | 0318   | 6923     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 200.000  | 200.000        |
| Programa de Combate à Homofobia, vinculado ao CADS - Coordenadoria de Assuntos de Diversidade Sexual - E 3657                                                                                  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 36                                                                                                                                                                                             | 10   | 14   | 242    | 0338   | 6927     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 80.000   | 80.000         |
| Comissão Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculada à Secretaria Especial para Participação e Parceria - E 3661                                                                            |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 36                                                                                                                                                                                             | 10   | 14   | 242    | 0338   | 9552     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Const. de Centro de Apoio e Reabilitação para as Pessoas com Deficiência no Distrito de Lajeado -E1999                                                                                         |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 50                                                                                                                                                                                             | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9538     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 150.000  | 150.000        |
| Reformas e Melhorias no Campo do Rio Pequeno - VARP, Rua Prof. Antonio Filgueiras de Lima, 358 - SP-BT -E1164                                                                                  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 50                                                                                                                                                                                             | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9618     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 120.000  | 120.000        |
| Reforma de Centro Desportivo Municipal - CDM Antonio Silva Prado, localizado na Rua Francisco Mont Alvane, 20 - Jardim Lúcio Castro, sob responsabilidade da Subprefeitura do Butantã - E 3652 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 53                                                                                                                                                                                             | 10   | 27   | 812    | 0104   | 6940     | 3.3.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 200.000  | 200.000        |
| Conservação e melhoria da qualidade do desporto e lazer - CDM Maria Estela - E1831                                                                                                             |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |

Folha nº 142 do proc.  
Nº 551/06-551/06-06  
Adm. C. 06



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

Diferenças  
Emendas x Substitutivo  
dotação agrupada

| Dotação Proposta na Emenda                                                                      |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |         |       | Valor Substitutivo | Variação | Valor Proposto |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|---------|-------|--------------------|----------|----------------|
| Órg                                                                                             | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa | Fonte |                    |          |                |
| 53                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9574     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 20.000   | 20.000         |
| Reforma e Iluminação do Campo de Futebol na R. Henry Fuseli, Jd. Sinhá -E3486                   |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 53                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9583     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 200.000  | 200.000        |
| Reforma da piscina e concha de bocha do Balneário Carlos Joel - Ipiranga -E9                    |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 61                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9601     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Construção de Arquibancada do CDM da Cohab I -E2098                                             |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 61                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9610     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Reforma e Iluminação do CDM Bangu -E2109                                                        |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 61                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9742     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 150.000  | 150.000        |
| Construção e Reforma do CDM Rio Branco - Penha - E 1364                                         |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 67                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9565     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Reforma e Construção de Piscina no CDM J. Bonifácio 4 - E3456                                   |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 69                                                                                              | 10   | 15   | 451    | 0309   | 9576     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 35.000   | 35.000         |
| Reforma e real. de Benfeitorias na Pça. Mairara, Vl. California, Distrito Vila Prudente -E3496  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 69                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9559     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 50.000   | 50.000         |
| Reforma e Construção de Equipamentos no CDM Sto. Antonio -E632                                  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 69                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9560     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 100.000  | 100.000        |
| Reforma e Construção de Equipamentos no CDM Baden Powell -E631                                  |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |
| 69                                                                                              | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9634     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |         |       | 0                  | 150.000  | 150.000        |
| Reforma de campo de futebol e contenção de muro do CDM Cruzeirinho, Jardim Santo André - E 3626 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |         |       |                    |          |                |



# Câmara Municipal de São Paulo

## Proposta Orçamentária 2007 - Consolidado

| Diferenças<br>Emendas x Substitutivo<br>dotação agrupada |             |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| Valor<br>Substitutivo                                    | Variação    | Valor<br>Proposto |
| 0                                                        | 100.000     | 100.000           |
| 40.000.000                                               | (1.530.000) | 38.470.000        |
| 0                                                        | 40.000      | 40.000            |
| 0                                                        | 40.000      | 40.000            |
| Total Geral                                              |             |                   |
| 264.149.000                                              | 0           | 264.149.000       |

| Dotação Proposta na Emenda                                                                                                             |      |      |        |        |          |              |       | Dotação no Substitutivo |      |      |        |        |          |              |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|-------------------------|------|------|--------|--------|----------|--------------|-------|
| Órg                                                                                                                                    | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte | Órg                     | Unid | Func | SubFun | Progr. | Proj/At. | Despesa      | Fonte |
| 71                                                                                                                                     | 10   | 27   | 812    | 0104   | 9571     | 4.4.90.39.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |              |       |
| Reforma e Benfeitorias c/ construção de Piscina no Centro Esportivo J. Kubitschek, Cid. Tiradentes -E3411                              |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |              |       |
| 98                                                                                                                                     | 27   | 18   | 541    | 0339   | 7136     | 4.4.90.39.00 | 00    | 98                      | 27   | 18   | 541    | 0339   | 7136     | 4.4.90.39.00 | 00    |
| Parques Lineares                                                                                                                       |      |      |        |        |          |              |       | Parques Lineares        |      |      |        |        |          |              |       |
| 99                                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0172   | 9595     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |              |       |
| Iluminação do Canteiro Central Humberto Gomes Maia - E1794                                                                             |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |              |       |
| 99                                                                                                                                     | 10   | 15   | 451    | 0172   | 9596     | 4.4.90.51.00 | 00    | Dotação nova            |      |      |        |        |          |              |       |
| Iluminação da Praça situada entre as Ruas Manoel da Maia, Dr. Oscar Andrade Lemos e Gonçalo V. Cabral - Bairro Parque da Nações -E1794 |      |      |        |        |          |              |       |                         |      |      |        |        |          |              |       |

Total Geral

264.149.000

0

264.149.000



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 551/06

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Presidente -

Relator -

Avatallini

Carvalho

Carvalho

353



Folha nº 157 do proc.  
Nº 551 do 06  
100-403

# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:64 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

O SR. RUSSOMANNO (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, apesar desse PL 552/06 não ter atendido tudo aquilo que pretendia, por pertencer ao Centrão registre meu voto favorável.

192

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Registrem-se os votos contrários da Bancada do PT e do PSOL. Está aprovado o projeto. Vai à sanção.

Passemos ao item seguinte.

Há sobre a mesa um requerimento de inversão que será lido.

- É lido o seguinte: (54(?)(Orçamento)p/2)

S M E I R



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 153 do proc.  
Nº 551 de 06  
ALCANTARA  
Rf. 100.400

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:65 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Srs. Vereadores é o PL 551 /2006, do Executivo. Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007. (Orçamento de 2007). Fase de discussão: 2ª do Substitutivo nº 1 da Comissão de Finanças e Orçamento. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. Há Substitutivo nº 2 da Douta Comissão de Finanças e Orçamento. 193

Encerrada a discussão.

A Presidência vai suspender os trabalhos por um minuto, por uma questão técnica das emendas.

- Suspensos, os trabalhos são...

)L.Carlos(

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. Roberto Tripoli.

**O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli)** - Reaberta a sessão.

A presidência coloca em votação o Substitutivo nº 2 das Comissões reunidas ao PL 551/2006 que é o Orçamento.

**O SR. ARSELINO TATTO (PT)** - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 154 do proc.  
Nº 551 de 06  
Assinatura do Vereador  
RF. 100.400

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:66 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - É regimental o pedido de V.Exa.

A presidência quer lembrar às Sras. e Srs. Vereadores que vai colocar a votos o Substitutivo nº 2, da Comissão de Finanças e Orçamento.

O nobre Vereador Arselino Tatto requer verificação nominal de votação.

A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao substitutivo nº 2 votarão "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro aos nobres Vereadores a votação "sim" ao relatório da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a orientação à bancada do PT é votar contrariamente ao relatório.

O SR. CARLOS GIANNAZI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o Líder do PSOL também encaminha votação "não".



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 155 do proc.  
Nº 55102 06  
Assessoria Câmara Municipal  
RF. 100.405

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:67 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

- Concluída a verificação, sob a Presidência do Sr. Roberto Tripoli, verifica-se que votaram "sim" os Srs.



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 156 do proc.  
Nº 551 do 06  
RE. 100.406

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:68 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Passemos à proclamação do resultado: votaram "sim" 39 Srs. Vereadores; "não", 12. Está aprovado o Substitutivo nº 2.

Em relação às emendas, a douta Comissão de Finanças e Orçamento encaminha a rejeição em bloco.

Há sobre a mesa requerimento de destaque para a Emenda 1.405 ao PL 551/2006, assinada pelo nobre Vereador Paulo Fiorilo, do PT.

156

EMENDA 1.405



Folha nº 157 do proc.  
Nº 55102-66  
Assunto: Câmara Municipal de São Paulo  
RE 100.408

# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:69 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - A votos. Os Srs.

Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador João Antônio.

197

O SR. FRANCISCO CHAGAS (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - É regimental o pedido de V.Exa.

A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao destaque da Emenda 1.405 votarão "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.

O SR. FRANCISCO CHAGAS (PT) - (Pela ordem) - Gostaria de observar, para esclarecimento do Plenário, que a Emenda 1.405 é sobre a margem de remanejamento do Orçamento que discutimos largamente durante as audiências públicas, e a emenda diz que o Governo Municipal só poderá remanejar até 5% do Orçamento. É isso.

Portanto, peço o apoio e o voto não só da minha bancada, mas também da bancada do PSDB, do PP, do PMDB e das demais bancadas desta Casa.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Muito bem.



Folha nº 158 do proc.  
Nº 554 de 06  
Ata da Câmara Municipal de São Paulo  
R. 100.405

# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:70 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

Vou relembrar às Sras. e Srs. Vereadores: o encaminhamento da Comissão de Finanças e Orçamento é rejeitar todas as emendas em bloco. Há requerimento, do nobre Vereador Paulo Fiorilo, de destaque da Emenda 1.405. Ao mesmo tempo, o nobre Vereador Francisco Chagas pede verificação nominal de votação. Os Srs. Vereadores favoráveis ao destaque da Emenda 1.405 votarão "sim"; os contrários, "não".

O SR. DALTON SILVANO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, nobres Sras. e Srs. Vereadores, com o outorga do Sr. Líder do Governo e do Sr. Líder da Bancada do PSDB Carlos Alberto Bezerra Jr., o encaminhamento é para se rejeitar o destaque, votando "não".

O SR. WADIH MUTRAN (PFL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o PFL também recomenda às Sras. e Srs. Vereadores para rejeitar.

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, como Líder do Governo solicito às Sras. e Srs. Vereadores que votem "não".

A SRA. MYRYAM ATHIE (MD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, recomendo à bancada do PPS - que também conta com o nobre Vereador Edivaldo Estima - a votar "não".



Folha nº 159 do Proc.  
Nº 554  
R\$ 100.400

# Câmara Municipal de São Paulo

## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:71 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - A Sra. Líder do MD encaminha "não".

A SRA. MYRYAM ATHIE (MD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria de dar uma explicação: o MD agora está *sub judice* no Ministério Público Federal, porque a fusão foi rompida pelo PMN. Estime estamos voltando a ser PPS até que o Ministério Público Federal decida se devemos ser MD, até porque MD ia ficar "Myryam Demais", e entenderam que era muito partido para uma Sra. Vereadora só...

O SR. FARHAT (PTB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, o PTB votará "não", dando condições ao Sr. Prefeito para poder remanejar até 15%.

O SR. CARLOS GIANNAZI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero registrar que o PSOL vota "sim" aos 5% para remanejamento, e não 15% como está no PL.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - A bancada do PSOL encaminha "sim". ... (Camilo)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - A bancada do PSOL vota "sim".

Temos mais uma votação a ser feita no dia de hoje.



Folha nº 160 do proc.  
Nº 551 de 06  
RF. 100.408

# Câmara Municipal de São Paulo

## TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:72 taq. rev.: evento: 100-SE

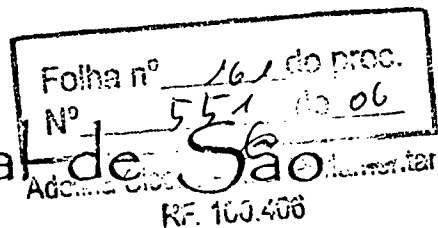
data:27-12-06

Orador(es):

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. Roberto Tripoli,  
verifica-se que votaram "sim" os Srs.



# Câmara Municipal de São Paulo



## T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:73 data:27-12-06 taq. rev.: evento: 100-SE  
Orador(es):

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Votaram "sim" 13 Srs. Vereadores; e "não" 37 Srs. Vereadores. Está rejeitado o requerimento.

A votos agora a rejeição de todas as emendas. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão...

161

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, solicito verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos a rejeição das emendas em bloco. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

-Inicia-se a votação.

O SR. CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, a bancada do PSDB recomenda o voto "sim".

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro aos nobres Vereadores que votem "sim".





NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Votaram "sim" 38 Srs. Vereadores; e "não" 11 Srs. Vereadores. Estão derrubadas todas as emendas. Aprovado o substitutivo da Comissão. Vai à sanção.

163

Bom fim de ano, e feliz 2007 a todos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Muito obrigado, nobre Vereador Dalton Silvano pela amizade e pelo carinho.

**A SRA. CLAUDETE ALVES (PT)** - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Carlos Giannazi.



Folha nº 164 do proc.  
Nº 551 do 06

Ademir C. ...  
**VOTAÇÃO NOMINAL**

**Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 551/2006 - Executivo - 2ª votação.**

**VER. A. TATTO**

Nº Sessão: 356

Nº Vot.: 1

Data Sessão: 27/12/2006

| Partido    | UF | Nome do Vereador          | Voto | Partido | UF | Nome do Vereador | Voto |
|------------|----|---------------------------|------|---------|----|------------------|------|
| PRESIDENTE |    |                           | SIM  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | ARSELINO ROQUE TATTO      | NAO  |         |    |                  |      |
| PSOL       | SP | CARLSO GIANNAZI           | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | CLAUDETE ALVES            | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | DONATO                    | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | FRANCISCO CHAGAS          | NAO  |         |    |                  |      |
|            | SP | FRANCISCO MACENA          | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | JOAO ANTONIO              | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | JOSE AMERICO              | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | JOSÉ FERREIRA ZELAO       | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | PAULO FIORILO             | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | PAULO TEIXEIRA            | NAO  |         |    |                  |      |
| PT         | SP | SÔNIA FRANCINE            | NAO  |         |    |                  |      |
| PV         | SP | ABOU ANNI                 | SIM  |         |    |                  |      |
| PL         | SP | ADEMIR DA GUÍA            | SIM  |         |    |                  |      |
| PTB        | SP | ADILSON AMADEU            | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | ADOLFO QUINTAS            | SIM  |         |    |                  |      |
| PL         | SP | ANTONIO CARLOS RODRIGUES  | SIM  |         |    |                  |      |
| PMDB       | SP | ANTONIO GOLUART           | SIM  |         |    |                  |      |
| PRB        | SP | ATÍLIO FRANCISCO          | SIM  |         |    |                  |      |
| PP         | SP | ATTILA RUSSOMANNO         | SIM  |         |    |                  |      |
| PL         | SP | AURELIO MIGUEL            | SIM  |         |    |                  |      |
| PV         | SP | AURELIO NOMURA            | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | CARLOS ALBERTO BEZERRA JR | SIM  |         |    |                  |      |
| PDT        | SP | CARLOS APOLINARIO         | SIM  |         |    |                  |      |
| PTB        | SP | CELSO JATENE              | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | CLAUDINHO DE SOUZA        | SIM  |         |    |                  |      |
| PDT        | SP | CLAUDIO PRADO             | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | DALTON SILVANO            | SIM  |         |    |                  |      |
| DEF        | SP | DOMINGOS DISSEI           | SIM  |         |    |                  |      |
|            | SP | EDIVALDO ESTIMA           | SIM  |         |    |                  |      |
| B          | SP | FARHAT, JOSÉ ROGÉRIO      | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | GILBERTO NATALINI         | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | GILSON BARRETO            | SIM  |         |    |                  |      |
| PMDB       | SP | JOOJI HATO                | SIM  |         |    |                  |      |
| PP         | SP | JORGE BORGES              | SIM  |         |    |                  |      |
| PFL        | SP | JORGE TADEU               | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | JUSCELINO GADELHA         | SIM  |         |    |                  |      |
| S/PART.    | SP | LENICE LEMOS              | SIM  |         |    |                  |      |
| PFL        | SP | MÁRIO DIAS                | SIM  |         |    |                  |      |
| PFL        | SP | MARTA COSTA               | SIM  |         |    |                  |      |
| PMDB       | SP | MILTON LEITE              | SIM  |         |    |                  |      |
| MD         | SP | MYRYAM ATHIÉ              | SIM  |         |    |                  |      |
| PSB        | SP | NOEMI NONATO              | SIM  |         |    |                  |      |
| PTB        | SP | PAULO FRANGE              | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | RICARDO MONTORO           | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | SEBASTIAO FARIAS          | SIM  |         |    |                  |      |
| PL         | SP | TONINHO PAIVA             | SIM  |         |    |                  |      |
| PFL        | SP | USHITARO KAMIA            | SIM  |         |    |                  |      |
| PFL        | SP | WADIIH MUTRAN             | SIM  |         |    |                  |      |
| PSDB       | SP | WILLIAM WOO               | SIM  |         |    |                  |      |

Presid.: ROBERTO TRIPOLI

1º Vice.: \*

1º Secr.: \*

**Votos Sim: 39**

**Votos Não: 12**

**Total: 51**

**Votos Abst: 0**

Operad.: PAINEL ELETRÔNICO

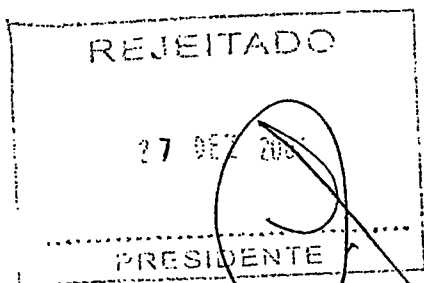
Emissão em: 27/12/06 - 21:33



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Folha nº 165 do proc.  
Nº 551 do 06  
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406



## REQUERIMENTO

*Rejeitar  
DAJ Kner.*

169

Requeiro, na forma do artigo 340, parágrafo único do Regimento Interno, o destaque das seguintes emendas apresentadas ao PL 551/06 para a votação em separado.

Emendas nº

1405

Sala das Sessões, em

*Paulo  
Fiorucci*

C.M.S.P. - S.O.P.2 - 27-DEZ-2006-24:26-01:463





|          |              |
|----------|--------------|
| Folha nº | 167 do proc. |
| Nº       | 551 de 06    |

Adriana Cleonice - Ass. Parlamentar

Rf. 100.406

## Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2006.

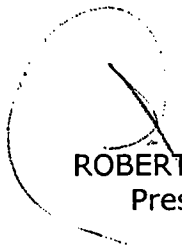
23 - OF-SGP23  
23- 5021/2006

Senhor Prefeito,

167

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 27 de dezembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 551/06, de autoria do Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ROBERTO TRIPOLI  
Presidente

Anexo: Alterações nos Anexos referentes aos Substitutivos 01 e 02 da Comissão de Finanças e Orçamento.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

  
JCSS/za



## Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006. Cópia extraída de fls. do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 551/06).

(Executivo). Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo: I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e de seus Fundos Especiais; II - o Orçamento de Investimentos das Empresas. Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2007. Seção I Do Orçamento Fiscal Art. 2º O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2007, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.512.767.223,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais). Art. 3º A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas: .....

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>            | <b>19.936.868.823,00</b> |
| Receita Tributária                   | 9.203.175.600,00         |
| Receita de Contribuições             | 1.589.364.223,00         |
| Receita Patrimonial                  | 658.747.700,00           |
| Receita Industrial                   | 520.700,00               |
| Receitas de Serviços                 | 231.728.200,00           |
| Transferências Correntes             | 7.434.052.800,00         |
| Outras Receitas Correntes            | 1.363.782.200,00         |
| Deduções de Transferências Correntes | (544.502.600,00)         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           | <b>1.575.898.400,00</b>  |



## Câmara Municipal de São Paulo

|                            |                              |
|----------------------------|------------------------------|
| Operações de Crédito       | 284.426.700,00               |
| Alienação de Bens          | 300.942.200,00               |
| Amortização de Empréstimos | 4.141.200,00                 |
| Transferências de Capital  | 709.105.300,00               |
| Outras Receitas de Capital | 277.283.000,00               |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>R\$ 21.512.767.223,00</b> |

Art. 4º - A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional: .....

| Órgão/Descrição                                                        | R\$           |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                        |               |
| 09 Câmara Municipal                                                    | 278.232.198   |
| 10 Tribunal de Contas                                                  | 104.511.000   |
| <b>PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                          |               |
| 11 Secretaria do Governo Municipal                                     | 271.966.665   |
| 12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras              | 313.565.437   |
| 13 Secretaria Municipal de Planejamento                                | 35.828.146    |
| 14 Secretaria Municipal de Habitação                                   | 626.071.937   |
| 15 Secretaria Municipal de Gestão                                      | 569.021.390   |
| 16 Secretaria Municipal de Educação                                    | 3.451.265.832 |
| 17 Secretaria Municipal de Finanças                                    | 218.141.375   |
| 18 Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde              | 2.918.647.838 |
| 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                 | 93.771.410    |
| 20 Secretaria Municipal de Transportes                                 | 1.473.777.721 |
| 21 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                         | 105.830.497   |
| 22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras              | 507.294.469   |
| 23 Secretaria Municipal de Serviços                                    | 856.599.598   |
| 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social        | 302.797.946   |
| 25 Secretaria Municipal de Cultura                                     | 233.984.850   |
| 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente                    | 128.517.072   |
| 28 Encargos Gerais do Município                                        | 4.318.693.548 |
| 30 Secretaria Municipal do Trabalho                                    | 59.824.319    |
| 31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais                     | 8.184.980     |
| 32 Ouvidoria Geral do Município de São Paulo                           | 3.098.566     |
| 34 Secretaria Especial para Participação e Parceria                    | 49.329.056    |
| 36 Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida | 7.815.763     |
| 41 Subprefeitura Perus                                                 | 20.165.849    |
| 42 Subprefeitura Pirituba                                              | 26.484.285    |
| 43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia                                 | 25.607.397    |



Folha nº 17 do proc.

Nº 551 de 06

Adm. Câmara Municipal

R\$ 100.458

# Câmara Municipal de São Paulo

|                                                 |                                                                 |             |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| 44                                              | Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha                           | 20.975.739  |
| 45                                              | Subprefeitura Santana/Tucuruvi                                  | 26.242.579  |
| 46                                              | Subprefeitura Jaçanã/Tremembé                                   | 22.670.102  |
| 47                                              | Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme                         | 33.093.865  |
| 48                                              | Subprefeitura Lapa                                              | 25.429.817  |
| 49                                              | Subprefeitura Sé                                                | 137.877.544 |
| 50                                              | Subprefeitura Butantã                                           | 28.131.539  |
| 51                                              | Subprefeitura Pinheiros                                         | 24.971.005  |
| 52                                              | Subprefeitura Vila Mariana                                      | 26.258.469  |
| 53                                              | Subprefeitura Ipiranga                                          | 27.411.611  |
| 54                                              | Subprefeitura Santo Amaro                                       | 28.193.003  |
| 55                                              | Subprefeitura Jabaquara                                         | 21.790.833  |
| 56                                              | Subprefeitura Cidade Ademar                                     | 19.326.702  |
| 57                                              | Subprefeitura Campo Limpo                                       | 29.023.573  |
| 58                                              | Subprefeitura M'Boi Mirim                                       | 23.195.911  |
| 59                                              | Subprefeitura Capela do Socorro                                 | 25.058.714  |
| 60                                              | Subprefeitura Parelheiros                                       | 14.975.028  |
| 61                                              | Subprefeitura Penha                                             | 28.656.323  |
| 62                                              | Subprefeitura Ermelino Matarazzo                                | 17.963.378  |
| 63                                              | Subprefeitura São Miguel                                        | 26.628.895  |
| 64                                              | Subprefeitura Itaim Paulista                                    | 20.661.903  |
| 65                                              | Subprefeitura Moóca                                             | 28.227.215  |
| 66                                              | Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão                         | 23.774.523  |
| 67                                              | Subprefeitura Itaquera                                          | 29.259.867  |
| 68                                              | Subprefeitura Guaianases                                        | 23.952.210  |
| 69                                              | Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba                           | 28.673.996  |
| 70                                              | Subprefeitura São Mateus                                        | 22.654.607  |
| 71                                              | Subprefeitura Cidade Tiradentes                                 | 17.971.890  |
| 88                                              | Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural         | 20.000      |
| 89                                              | Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                  | 95.000      |
| 90                                              | Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente        | 67.740.000  |
| 91                                              | Fundo Municipal de Habitação                                    | 51.880.500  |
| 93                                              | Fundo Municipal de Assistência Social                           | 253.870.786 |
| 94                                              | Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   | 32.720.500  |
| 95                                              | Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais              | 9.396.200   |
| 96                                              | Fundo Municipal de Turismo                                      | 1.425.000   |
| 97                                              | Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano | 218.500     |
| 98                                              | Fundo de Desenvolvimento Urbano                                 | 158.470.000 |
| 99                                              | Fundo Municipal de Iluminação Pública                           | 233.236.410 |
| <b>PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> |                                                                 |             |
| 01                                              | Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte                   | 117.951.000 |
| 02                                              | Hospital do Servidor Público Municipal                          | 134.432.000 |



## Câmara Municipal de São Paulo

|                                                                         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 03 Instituto da Previdência Municipal de São Paulo                      | 2.143.032.440         |
| 04 Serviço Funerário do Município de São Paulo                          | 101.909.000           |
| 05 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste                        | 129.689.793           |
| 06 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste                      | 67.379.000            |
| 07 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul                          | 90.872.000            |
| 08 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste                 | 89.533.250            |
| 80 Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia                         | 4.216.035             |
| 81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic.de Limpeza Urbana | 1.000                 |
| 82 Fundação Catavento                                                   | 10.655.000            |
| Reserva de Contingência                                                 | 1.943.824             |
| <b>Total</b>                                                            | <b>21.512.767.223</b> |

Art. 5º Os recursos estimados por Autarquia, Fundação e Prefeitura Municipal de São Paulo são os constantes dos Quadros e Tabelas do Anexo A desta lei. Seção II Do Orçamento de Investimentos das Empresas Art. 6º A despesa total das empresas, nela incluídas as de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2007, está fixada em R\$ 2.471.674.889,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), com a seguinte distribuição: .....

| Empresas                                                     | R\$                  |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| São Paulo Turismo S/A - SPTuris                              | 107.510.049          |
| Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP | 233.384.361          |
| Companhia de Engenharia de Tráfego - CET                     | 482.917.130          |
| Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM   | 139.733.756          |
| Empresa Municipal de Urbanização - EMURB                     | 630.190.481          |
| São Paulo Transporte S/A - SPTrans                           | 877.939.112          |
| <b>Total</b>                                                 | <b>2.471.674.889</b> |

Seção III Da Autorização para a Contratação de Operações de Crédito Art. 7º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais: I - até o limite de US\$ 16.700.000 (dezesesseis milhões e setecentos mil dólares americanos), para desenvolver, no âmbito do Município de São Paulo, o



## *Câmara Municipal de São Paulo*

Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal – PNAFM; II - até o limite de R\$ 436.361.603,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e três reais), para desenvolver a 3ª etapa do Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo. § 1º Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais. § 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. § 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contragarantia à garantia da União, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas. § 4º O montante de que trata o inciso II deste artigo será atualizado até as datas das respectivas contratações das operações de crédito. Art. 8º Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz. Seção IV Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decretos, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 15% (quinze



## Câmara Municipal de São Paulo

por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade. Art. 10. Ficam excluídos do limite do art. 9º desta lei os créditos adicionais suplementares: I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980; II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública; III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais; IV - destinados às adequações orçamentárias necessárias à implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF; V - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários; VI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; VII - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados, conforme o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; VIII - destinados à transposição de recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação; IX - destinados às adequações orçamentárias necessárias à instalação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB. § 1º A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados. § 2º Os recursos destinados a despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que comprovado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizarão. § 3º O disposto no inciso IV do "caput" deste artigo aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF. Art. 11.



## *Câmara Municipal de São Paulo*

Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º desta lei. Art. 12. Ficam as Autarquias e Fundações autorizadas, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitado o limite estabelecido no art. 9º desta lei calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Autarquia e Fundação, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade. § 1º Aplicam-se, no que couber, a cada Autarquia e Fundação, as exclusões de que trata o art. 9º desta lei. § 2º Os pedidos de adequação orçamentária a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser analisados pelas secretarias às quais as autarquias e fundações estão vinculadas e ratificados pela Secretaria Municipal de Planejamento. Art. 13. Para efeito do que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social. Art. 14. A dotação relativa ao projeto "20.10.26.453.0333.9511.4.4.90.51.00.00" - Aplicação Programada "Projeto Terminal Campo Limpo" não poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos suplementares, exceto em caso de autorização legislativa específica. Art. 15. A dotação da atividade "20.10.26.453.0333.4701.33903900.00" - Aplicação Programada "Compensações Tarifárias" não poderá ser suplementada ou utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, exceto em caso de autorização legislativa específica. Seção V Disposições Finais Art. 16. Fica o Poder



## Câmara Municipal de São Paulo

Executivo autorizado a criar dotação orçamentária para a implementação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, nos termos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e alterações posteriores. Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e adequar dotações orçamentárias para a implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF, de acordo com a legislação federal. Parágrafo único.

O disposto no "caput" aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF. Art. 18. 375

Os recursos oriundos da alienação de crédito de carbono, no Município de São Paulo, destinados ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, criado pela Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001, deverão ser utilizados preferencialmente na região de execução dos projetos ambientais de mitigação de carbono. Art. 19. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007. Eu,

**ZUZU ASSATO**  
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu,

**CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES**  
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", a conferi. São Paulo, 27 de dezembro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

**JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Folha nº 176 do proc.  
Nº 551 do 06

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

# Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.258 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

PL nº 551/06  
Executivo

376

Vetada parc. pelo Of. ATL 01, de 03/01/07 - Docrec 35/07. P. DOM 04/01/07, p.1, c. 1/2.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

Veto atinge o inteiro teor dos arts. 14 e 15.

(Veto mantido na sessão de 13/12/2007.)

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de dezembro de 2006, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007, compreendendo, nos termos do § 5º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e de seus Fundos Especiais;

II - o Orçamento de Investimentos das Empresas.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os créditos orçamentários constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2007.

## Seção I

### Do Orçamento Fiscal

Art. 2º O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para o exercício de 2007, discriminado nos Anexos desta lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.512.767.223,00 (vinte e um bilhões, quinhentos e doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e três reais).

Art. 3º A receita total do Orçamento Fiscal, a ser realizada de acordo com a legislação em vigor, está orçada segundo as seguintes estimativas:

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>            | <b>19.936.868.823,00</b> |
| Receita Tributária                   | 9.203.175.600,00         |
| Receita de Contribuições             | 1.589.364.223,00         |
| Receita Patrimonial                  | 658.747.700,00           |
| Receita Industrial                   | 520.700,00               |
| Receitas de Serviços                 | 231.728.200,00           |
| Transferências Correntes             | 7.434.052.800,00         |
| Outras Receitas Correntes            | 1.363.782.200,00         |
| Deduções de Transferências Correntes | (544.502.600,00)         |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>           | <b>1.575.898.400,00</b>  |



Folha nº 177 do proc.  
Nº 551 do pl

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

## Câmara Municipal de São Paulo

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| Operações de Crédito       | 284.426.700,00              |
| Alienação de Bens          | 300.942.200,00              |
| Amortização de Empréstimos | 4.141.200,00                |
| Transferências de Capital  | 709.105.300,00              |
| Outras Receitas de Capital | 277.283.000,00              |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>    | <b>RS 21.512.767.223,00</b> |

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal está fixada com a seguinte distribuição institucional:

| Órgão/Descrição                                                        | RS            |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>PODER LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                        |               |
| 09 Câmara Municipal                                                    | 278.232.198   |
| 10 Tribunal de Contas                                                  | 104.511.000   |
| <b>PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                          |               |
| 11 Secretaria do Governo Municipal                                     | 271.966.665   |
| 12 Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras              | 313.565.437   |
| 13 Secretaria Municipal de Planejamento                                | 35.828.146    |
| 14 Secretaria Municipal de Habitação                                   | 626.071.937   |
| 15 Secretaria Municipal de Gestão                                      | 569.021.390   |
| 16 Secretaria Municipal de Educação                                    | 3.451.265.832 |
| 17 Secretaria Municipal de Finanças                                    | 218.141.375   |
| 18 Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde              | 2.918.647.838 |
| 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                 | 93.771.410    |
| 20 Secretaria Municipal de Transportes                                 | 1.473.777.721 |
| 21 Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos                         | 105.830.497   |
| 22 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras              | 507.294.469   |
| 23 Secretaria Municipal de Serviços                                    | 856.599.598   |
| 24 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social        | 302.797.946   |
| 25 Secretaria Municipal de Cultura                                     | 233.984.850   |
| 27 Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente                    | 128.517.072   |
| 28 Encargos Gerais do Município                                        | 4.318.693.548 |
| 30 Secretaria Municipal do Trabalho                                    | 59.824.319    |
| 31 Secretaria Municipal de Relações Internacionais                     | 8.184.980     |
| 32 Ouvidoria Geral do Município de São Paulo                           | 3.098.566     |
| 34 Secretaria Especial para Participação e Parceria                    | 49.329.056    |
| 36 Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida | 7.815.763     |
| 41 Subprefeitura Perus                                                 | 20.165.849    |
| 42 Subprefeitura Pirituba                                              | 26.484.285    |
| 43 Subprefeitura Freguesia/Brasilândia                                 | 25.607.397    |
| 44 Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha                               | 20.975.739    |



Folha nº 178 do proc.  
Nº 551 de 06

Ademir Cícero - Ass. Parlamentar

## Câmara Municipal de São Paulo

|                                                                    |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 45 Subprefeitura Santana/Tucuruvi                                  | 26.242.579    |
| 46 Subprefeitura Jaçanã/Tremembé                                   | 22.670.102    |
| 47 Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme                         | 33.093.865    |
| 48 Subprefeitura Lapa                                              | 25.429.817    |
| 49 Subprefeitura Sé                                                | 137.877.544   |
| 50 Subprefeitura Butantã                                           | 28.131.539    |
| 51 Subprefeitura Pinheiros                                         | 24.971.005    |
| 52 Subprefeitura Vila Mariana                                      | 26.258.469    |
| 53 Subprefeitura Ipiranga                                          | 27.411.611    |
| 54 Subprefeitura Santo Amaro                                       | 28.193.003    |
| 55 Subprefeitura Jabaquara                                         | 21.790.833    |
| 56 Subprefeitura Cidade Ademar                                     | 19.326.702    |
| 57 Subprefeitura Campo Limpo                                       | 29.023.573    |
| 58 Subprefeitura M'Boi Mirim                                       | 23.195.911    |
| 59 Subprefeitura Capela do Socorro                                 | 25.058.714    |
| 60 Subprefeitura Parelheiros                                       | 14.975.028    |
| 61 Subprefeitura Penha                                             | 28.656.323    |
| 62 Subprefeitura Ermelino Matarazzo                                | 17.963.378    |
| 63 Subprefeitura São Miguel                                        | 26.628.895    |
| 64 Subprefeitura Itaim Paulista                                    | 20.661.903    |
| 65 Subprefeitura Moóca                                             | 28.227.215    |
| 66 Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão                         | 23.774.523    |
| 67 Subprefeitura Itaquera                                          | 29.259.867    |
| 68 Subprefeitura Guaianases                                        | 23.952.210    |
| 69 Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba                           | 28.673.996    |
| 70 Subprefeitura São Mateus                                        | 22.654.607    |
| 71 Subprefeitura Cidade Tiradentes                                 | 17.971.890    |
| 88 Fundo de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural         | 20.000        |
| 89 Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação                  | 95.000        |
| 90 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente        | 67.740.000    |
| 91 Fundo Municipal de Habitação                                    | 51.880.500    |
| 93 Fundo Municipal de Assistência Social                           | 253.870.786   |
| 94 Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável   | 32.720.500    |
| 95 Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais              | 9.396.200     |
| 96 Fundo Municipal de Turismo                                      | 1.425.000     |
| 97 Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural e Ambiental Paulistano | 218.500       |
| 98 Fundo de Desenvolvimento Urbano                                 | 158.470.000   |
| 99 Fundo Municipal de Iluminação Pública                           | 233.236.410   |
| <b>PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                    |               |
| 01 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte                   | 117.951.000   |
| 02 Hospital do Servidor Público Municipal                          | 134.432.000   |
| 03 Instituto da Previdência Municipal de São Paulo                 | 2.143.032.440 |



## Câmara Municipal de São Paulo

|                                                                         |                       |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 04 Serviço Funerário do Município de São Paulo                          | 101.909.000           |
| 05 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste                        | 129.689.793           |
| 06 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste                      | 67.379.000            |
| 07 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sul                          | 90.872.000            |
| 08 Autarquia Hospitalar Municipal Regional Centro-Oeste                 | 89.533.250            |
| 80 Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia                         | 4.216.035             |
| 81 Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Munic.de Limpeza Urbana | 1.000                 |
| 82 Fundação Catavento                                                   | 10.655.000            |
| Reserva de Contingência                                                 | 1.943.824             |
| <b>Total</b>                                                            | <b>21.512.767.223</b> |

Art. 5º Os recursos estimados por Autarquia, Fundação e Prefeitura Municipal de São Paulo são os constantes dos Quadros e Tabelas do Anexo A desta lei.

### Seção II

#### Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Art. 6º A despesa total das empresas, nela incluídas as de investimentos, com recursos próprios, de terceiros e do Tesouro Municipal, para o exercício de 2007, está fixada em R\$ 2.471.674.889,00 (dois bilhões, quatrocentos e setenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais), com a seguinte distribuição:

| <b>Empresas</b>                                              | <b>R\$</b>           |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|
| São Paulo Turismo S/A - SPTuris                              | 107.510.049          |
| Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP | 233.384.361          |
| Companhia de Engenharia de Tráfego - CET                     | 482.917.130          |
| Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação - PRODAM   | 139.733.756          |
| Empresa Municipal de Urbanização - EMURB                     | 630.190.481          |
| São Paulo Transporte S/A - SPTrans                           | 877.939.112          |
| <b>Total</b>                                                 | <b>2.471.674.889</b> |

### Seção III

#### Da Autorização para a Contratação de Operações de Crédito

Art. 7º Fica o Executivo autorizado a contratar operações de crédito com organismos nacionais e internacionais:



## Câmara Municipal de São Paulo

I - até o limite de US\$ 16.700.000 (dezesseis milhões e setecentos mil dólares americanos), para desenvolver, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal - PNAFM;

II - até o limite de R\$ 436.361.603,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil e seiscentos e três reais), para desenvolver a 3ª etapa do Programa Prioritário dos Investimentos de Transportes do Município de São Paulo.

§ 1º Os prazos de amortização, carência, os prazos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

§ 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contragarantia à garantia da União, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 4º O montante de que trata o inciso II deste artigo será atualizado até as datas das respectivas contratações das operações de crédito.

Art. 8º Nos termos do disposto no art. 10 da Lei Federal nº 11.131, de 1º de julho de 2005, fica o Executivo autorizado a participar do projeto de melhoria em sistemas de iluminação pública, no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - Reluz.

### Seção IV

#### Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de decretos, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Municipais, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 4º desta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade.

Art. 10. Ficam excluídos do limite do art. 9º desta lei os créditos adicionais suplementares:

I - abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980;

II - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao serviço da dívida pública;



## Câmara Municipal de São Paulo

III - destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes ao pagamento de precatórios judiciais;

IV - destinados às adequações orçamentárias necessárias à implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF;

V - destinados a suprir insuficiências nas dotações dos Fundos Especiais decorrentes do recebimento de recursos extraordinários;

VI - destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal, autorizada a redistribuição prevista no art. 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII - destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias à conta de recursos vinculados, conforme o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VIII - destinados à transposição de recursos entre dotações das funções Educação, Assistência Social, Saúde e Habitação;

IX - destinados às adequações orçamentárias necessárias à instalação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB.

§ 1º A abertura de créditos adicionais suplementares será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo, devidamente justificados.

§ 2º Os recursos destinados a despesa de pessoal poderão ser remanejados para outras despesas, no último quadrimestre do exercício, desde que comprovado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizaram.

§ 3º O disposto no inciso IV do "caput" deste artigo aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º desta lei.

Art. 12. Ficam as Autarquias e Fundações autorizadas, por ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares em suas dotações, respeitado o limite estabelecido no art. 9º desta lei calculado sobre o valor consignado, individualmente considerado, para cada Autarquia e Fundação, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto ou atividade.

§ 1º Aplicam-se, no que couber, a cada Autarquia e Fundação, as exclusões de que trata o art. 9º desta lei.

§ 2º Os pedidos de adequação orçamentária a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser analisados pelas secretarias às quais as autarquias e fundações estão vinculadas e ratificados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 13. Para efeito do que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.



Folha nº 182 do proc.  
Nº 551 do 06

Ademir Cidre - Ass. Parlamentar

## Câmara Municipal de São Paulo

Art. 14. A dotação relativa ao projeto "20.10.26.453.0333.9511.4.4.90.51.00.00" - Aplicação Programada "Projeto Terminal Campo Limpo" não poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos suplementares, exceto em caso de autorização legislativa específica.

Art. 15. A dotação da atividade "20.10.26.453.0333.4701.33903900.00" - Aplicação Programada "Compensações Tarifárias" não poderá ser suplementada ou utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares, exceto em caso de autorização legislativa específica.

182

### Seção V

#### Disposições Finais

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária para a implementação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana, nos termos da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, e alterações posteriores.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e adequar dotações orçamentárias para a implementação do fundo que vier a substituir o FUNDEF, de acordo com a legislação federal.

Parágrafo único. O disposto no "caput" aplica-se também no caso de prorrogação do FUNDEF.

Art. 18. Os recursos oriundos da alienação de crédito de carbono, no Município de São Paulo, destinados ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, criado pela Lei nº 13.155, de 29 de junho de 2001, deverão ser utilizados preferencialmente na região de execução dos projetos ambientais de mitigação de carbono.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de dezembro de 2006.

O Presidente,

Roberto Tripoli

JK  
JCSS/za



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de janeiro de 2007. Folha nº de 2007: 23.º proc. Nº 551/06  
LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: Adm. Cív. - A.S. Parlamentar  
F. 100.406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 01/07  
Ref.: OF-SGP 23 nº 5021/2006

15 - DOCREC  
15- 0035/2007  
Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 27 de dezembro de 2006, relativa ao Projeto de Lei nº 551/06, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007.

De autoria do Executivo, o projeto, aprovado na forma de Substitutivo do Legislativo, não detém condições de ser sancionado em sua íntegra, sendo indeclinável a oposição de veto parcial ao texto, atingindo o inteiro teor de seus artigos 14 e 15, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público.

Os dispositivos mencionados explicitam que as dotações Aplicação Programada "Projeto Terminal Campo Limpo" e Aplicação Programada "Compensações Tarifárias" não poderão ser utilizadas na condição de recursos para abertura de créditos suplementares, exceto em caso de autorização legislativa específica. Ademais, a dotação mencionada no artigo 15 não poderá, nos termos do texto aprovado, ser suplementada.

Para bem delimitar os contornos da matéria em pauta, faz-se necessário esclarecer que a anulação de dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares configura possibilidade legal, a teor do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objetivo de tal procedimento é o de otimizar a aplicação dos recursos autorizados. De fato, no curso da execução das despesas, podem ocorrer eventos que inviabilizem a respectiva evolução, não sendo admissível, nessas hipóteses, a não-utilização desses recursos orçamentários, principalmente em uma cidade com as dimensões e as demandas do Município de São Paulo. Ou, por outras palavras, em tais situações, o interesse público exige a reprogramação das ações e, conseqüentemente, dos recursos pertinentes.

103

15-0035/2007 - Processo Legislativo - 5021



Mas, ainda não é tudo.

Abordando, agora, especificamente o artigo 15 do texto aprovado, que alude à dotação da atividade intitulada "Aplicação Programada "Compensações Tarifárias", vê-se que o indigitado dispositivo veda, até mesmo, a sua suplementação, o que se revela inadmissível sob o ponto de vista legal, como a seguir se demonstrará.

Efetivamente, a dotação em causa destina-se a atender despesas de caráter continuado, sendo que deixar de adequá-la terminaria por configurar flagrante descumprimento do disposto no artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

De outro ângulo, como a dotação em comento está destinada a serviço público essencial – o transporte coletivo –, a sua não-adequação poderia levar o Município a deixar de dar cumprimento a disposição constitucional inserta no inciso V do artigo 30 da Constituição Federal, segundo a qual compete aos Municípios "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial" (grifei). No mesmo sentido, dispõe a Lei Orgânica do Município de São Paulo em seu artigo 7º, inciso III.

Como deflui do exposto, as disposições constantes dos artigos 14 e 15 do texto aprovado – se sancionadas – implicariam desatendimento ao interesse público, desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal e descumprimento de obrigações impostas ao Município pela Constituição Federal e pela Lei Maior local.

Assim, por essas razões, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, aponho veto parcial ao texto aprovado, atingindo o inteiro teor de seus artigos 14 e 15, restituindo, portanto, e no particular, a matéria ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Por fim, ante a oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

  
GILBERTO KASSAB  
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** - Está aprovada a manutenção, com o voto contrário da nobre Vereadora Soninha. Arquive-se o projeto.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Netinho.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB)** - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento dos itens 117 a 123.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** - É regimental o pedido de V.Exa. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 230/2006, do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR. (PSDB). Dispõe sobre o Programa Municipal de Conscientização e Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes, e dá outras providências. (DOCREC - 2004/06). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 230/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arquive-se o projeto.

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 551/2006, DO EXECUTIVO. Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007. (ORÇAMENTO DE 2007) (DOCREC - 35/07). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos a manutenção do veto ao PL 551/06. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção. Arqueie-se o projeto.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador José Police Neto.

**O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO (PSDB)** - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento dos itens 126 e 136.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR)** – É regimental o pedido de V.Exa. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 621/2006, do Vereador JOOJI HATO (PMDB). Institui no Município de São Paulo o Dia da Família, e dá outras providências. (DOCREC - 770/07). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 187 do proc.  
Nº 551 do 06  
Ademir Clotário - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

São Paulo, 27 de março de 2008.

23 - OF-SGP23  
23- 0938/2008

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 13 de dezembro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007 - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 01, de 03 de janeiro de 2007, referente ao PL nº 551/06, de autoria do Executivo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clsz

PROMULGAÇÃO - LEI nro. 14258

=====

Lei Municipal.....: 14258

Sancionada em.....: 29/12/2006, aprovado com veto parcial

Publicado(a).....: D.O.M. em 30/12/2006, pag 4, col 2

Observação.....: vetada parcialmente

Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

Autor(es):

. Prefeito(a) GILBERTO KASSAB

188

Apresentado em.....: 29/09/2006

Autuado em.....: 29/09/2006 - Processo 01-551/2006

Proc. anexados.....: 15-2050/2006 em 15/12/2006

15-0035/2007 em 03/01/2007

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRACAO DIRETA / ADMINISTRACAO INDIRETA / DESPESA  
/ ORCAMENTO ( 2007 ) / RECEITA.

TRAMITACAO:

=====

| I Sigla da Area I |   | Recebimento |       | I Encaminhamento I |            |       |   |
|-------------------|---|-------------|-------|--------------------|------------|-------|---|
| I CMSP            | I | Data        | Hora  | I                  | Data       | Hora  | I |
| I SGP22           | I | 29/09/2006  |       | I                  | 02/10/2006 | 17:57 | I |
| I FIN             | I | 02/10/2006  | 18:00 | I                  | 27/12/2006 | 15:38 | I |
| I SGP21           | I | 02/02/2007  | 17:58 | I                  | 02/02/2007 | 17:58 | I |
| I SGP23           | I | 02/02/2007  | 18:00 | I                  | 02/02/2007 | 18:36 | I |
| I SGP22           | I | 02/02/2007  | 19:00 | I                  | 02/02/2007 | 19:08 | I |
| I FIN             | I | 02/02/2007  | 19:20 | I                  | 17/04/2007 | 18:25 | I |
| I SGP21           | I | 17/03/2008  | 17:37 | I                  |            |       | I |

Encerrado em .....: 29/12/2006 - Motivo: PROMULGADO

Comissão(ões) designadas em 02/10/2006:

FINANCAS E ORCAMENTO - FIN

COMISSAO DE FINANÇAS E ORCAMENTO - FIN

=====

RF. 100.406

PL recebido(a) em .....: 02/10/2006

=>ENCAMINHA INFORMACOES SOBRE PROJETOS, recebido em 15/12/2006, atraves do(a) Oficio ATL nº 444/06-C, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, atraves do Documento Recebido nro. 2050/2006.

RELATORIO nro. 2373/2006 --> PARECER nro. 1764/2006

Apresentado em....: 18/12/2006

Autor(a).....: Vereador(a) PAULO FRANGE (PTB)

Conclusao.....: FAVORAVEL

DELIBERACAO:

=====

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin. 93, Legislatura 14-2 em 19/12/2006

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSAO

Sessao: Extraordin.100, Legislatura 14-2 em 27/12/2006

Parecer em Plenario....: Comissao de FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN = FAVORAVEL  
COM SUBSTITUTIVO.

=>Oficio CMSP 5021/2006 de 27/12/2006, ENCAMINHA COPIA AUTENTICA com prazo para resposta de 15 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>OFICIO DE VETO PARCIAL, recebido em 03/01/2007, atraves do(a) OF ATL 01/07, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, veto parcial ao pl 551/06 (orçamento) publ. no doc de 04/01/07, p. 1, col. 1/2., atraves do Documento Recebido nro. 35/2007.

Deliberacao do Documento Recebido nro. 35/2007, de competencia do Plenario, APROVADO EM DISCUSSAO UNICA em 13/12/2007, na Sessao Ordinaria 319, Legislatura 14-3.

=>Oficio CMSP 938/2008 de 27/03/2008, COMUNICA MANUTENCAO DE VETO PARCIAL, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP



# Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 190  
do processo n.º 01-551 de 06 02 07 08 (a) CD

Sra. Secretária:

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

Conforme informações do relatório do banco de dados do programa "Apoio ao Processo Legislativo", fls. 188 e 189, informo que o presente processo foi reconstituído com as seguintes peças:

- Projeto de lei;
- Informações da PMSP sobre o projeto;
- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento: Favorável com Substitutivo;
- Aprovação do projeto em 1ª discussão (substitutivo nº 1);
- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as emendas ao projeto de lei;
- Aprovação do projeto em 2ª discussão (substitutivo nº 2);
- Cópia autêntica e Carta de Lei do texto aprovado;
- Razões do Veto Parcial;
- Apreciação do Veto Parcial (manutenção);
- Ofício enviado à PMSP comunicando a manutenção do Veto Parcial.

02/07/08

*Inácio Veiga*  
**INÁCIO VEIGA**  
Supervisor-SGP.22

Sr. Presidente:

Com a juntada das peças supra citadas, submeto o presente à apreciação de V.Exa.

02/07/08

*Ângela Bordin Andreoni*  
**ÂNGELA BORDIN ANDREONI**  
Secretária de Apoio Legislativo

SGP-2

O presente processo foi reconstituído com as peças já mencionadas. Ao Arquivo

02/07/08

*Antonio Carlos Rodrigues*  
**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
PRESIDENTE

À SGP33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento, conforme despacho no anverso.

03/07/08

*Ângela Bordin Andreoni*

ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretária de Apoio Legislativo  
SGP-2

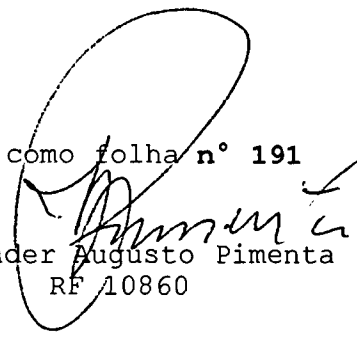
|                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segue(m) Juntado(s), nesta data,<br>documento(s) rubricado(s) sob<br>nº..... e folha de informação<br>sob nº..... 191 26, 68, 208<br>..... |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Jader Augusto Pimenta  
Técnico Administrativo  
RF 10.860



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 191  
do processo **01-551** de **2006** 26/08/2008

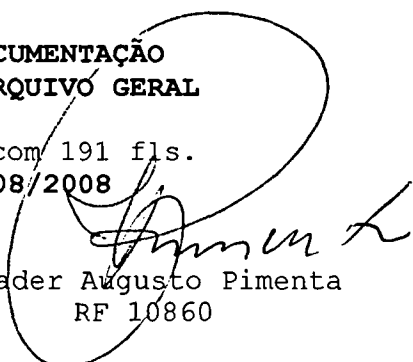
  
Jader Augusto Pimenta  
RF 10860

Obs.: Lei nº 14.258/2006 de 29/12/2006, orçamento referente ao exercício de 2007, contem 5 volumes com Audiências Públicas, numeradas de folhas nºs 1 a 1137.- Há também 25 volumes referentes as Emendas, numeradas de folhas nºs 1 a 5593. Perfazendo um total 6920 folhas.

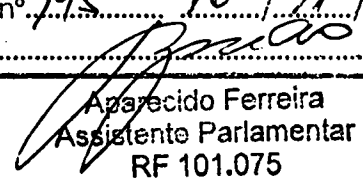
**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 191 fls.  
Arquivado em **26/08/2008**

O Funcionário

  
Jader Augusto Pimenta  
RF 10860

Segue(m) Juntado(s), nesta data,  
documento(s) rubricado(s) sob  
nº 192/194 e folha de informação  
sob nº 195 16 / 11 / 09

  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

|                             |
|-----------------------------|
| Folha nº ...192 do Processo |
| nº 01-551 de 06             |
| TID 5138761                 |

*Amado*  
Aparecido Ferreira  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

São Paulo, 13 de novembro de 2009

**Memo. SGP-23 nº 15/09**

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Encaminho a Vossa Senhoria documentos relacionados abaixo, para  
juntada aos respectivos processos.

| Processo  | Documentos encaminhados                                                                 |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| PL 609/02 | Ofício SGP-23 nº 718/2007 comunicando manutenção de veto total e respectivo recibo      |
| PL 603/03 | Ofício SGP-23 nº 719/2007 comunicando manutenção de veto total e respectivo recibo      |
| PL 551/06 | Ofício SGP-23 nº 0938/2008 – comunicando manutenção de veto parcial e respectivo recibo |
| PL 487/06 | Carta de lei e respectivo recibo                                                        |

Atenciosamente,

*Jose Cristino*  
**José Cristino Souza Santos**  
Supervisor de Finalização do  
Processo Legislativo

À SGP-33

juntada

PL 609/02

PL 603/03

PL 551/06

PL 487/06

PL 487/06



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 193 do Processo  
nº 01-551 de 06

Assessoria Legislativa  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

São Paulo, 27 de março de 2008.

23 - OF-SGP23  
23- 0938/2008

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 13 de dezembro de 2007, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.258, de 29 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2007 - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 01, de 03 de janeiro de 2007, referente ao PL nº 551/06, de autoria do Executivo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Gilberto Kassab  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha nº 194 do Processo  
nº 01-551 de 06  
.....  
.....

*Aparecido Ferreira*  
Assistente Parlamentar  
RF 101.075

São Paulo, 27 de março de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 938, de 27/03/08,  
comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto parcial aposto pelo  
Executivo à Lei nº 14.258, de 29/12/06, relativa ao Projeto de Lei nº 551/06, de  
autoria do Executivo.

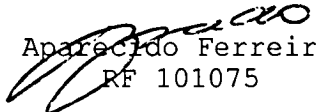
*Eliene Carvalho Pinha*  
RF: 558.463.9.00  
SGM/ATL

**S.G.M. A.T.L.**  
01 ABR 2008  
**RECEBIDO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 195  
do processo 01-551 de 2006 16/11/2009

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075

Obs.: Lei n° 14258/2006 de 29/12/2006, orçamento referente ao  
exercício de 2007. Na data de 05/11/2009 foi devolvido ao  
arquivo o volume original, com 159 folhas. Em 16/11/2009 o  
arquivo procedeu juntada de documentos conforme solicitado às  
folhas n° 192.

**SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Requisitado em 16/11/2009  
Arquivado novamente em 16/11/2009  
Com 195 fls.  
O Funcionário

  
Aparecido Ferreira  
RF 101075